

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

Clemente Sampaio



OS FRADES

JULGADOS

NO

TRIBUNAL DA RAZÃO.

OBRA POSTHUMA

DE



R. * * *

DOUTOR CONIMBRICENSE.



PERNAMBUCO;

NA TYP. DE SANTOS & C.^ª

1836.

OS TITULOS

JUDICADOS

07

„ O Leitor judicioso deve ter toda a cautella
„ contra as preoccupações dos Protestantes, e dos
„ Catholicos libertinos a respeito da Profissão
„ Monastica. Entre esta Classe de pessoas, pa-
„ rece que o nome de *Monge* he hum titulo para
„ desprezar os que o profissão, e huma sufficiente
„ reprehensão contra as suas boas qualidades. As-
„ sim entre os Pagãos o nome de *Christão* desa-
„ creditava todas as virtudes : *he hum homem de*
„ *bem ; (dizião elles) mas he pena que seja Chris-*
„ *tão.* „

Fleury Disc. 3. §. 22.

PERAMBULO

NA TYP. DE SANTOS & C.

1858

ADVERTENCIA SOBRE A PRESENTE

EDICÃO.

ENTRE as obras, solidamente escriptas, tem hum lugar distincto na Republica das Letras o pequeno volume, dado ao prelo em Lisboa no anno de 1814, e que se intitula: OS FRADES JULGADOS NO TRIBUNAL DA RAZÃO. O seu Author era hum homem de Logica profunda, destrissimo na combinação dos objectos, e que sabia encadeiar os raciocinios, e os argumentos ao ponto de apresentar a verdade, sem réplica, em toda a força da evidencia. Com hum discurso cheio de precisão, n'hum estylo simples, e conciso, encarou a questão da utilidade dos Frades por todos os pontos, e avenidas, por onde elles podião ser, e erão combatidos: calculou com tanta dexteridade o seu plano, e as respostas aos antagonistas das Corporações Monasticas; que a mão devastadora dos Philosophantes póde arranca-las do seio das Nações Catholicas, mas a penna malfazeja, que agitação entre seus dedós, para ruina do genero humano, não poderá nunca responder em forma ao mais veridico, e concludente dos apologistas.

Os juizos de hum Philosopho desassombrado de preocupações; de hum Estadista, que peza a fundamento os interesses de huma Nação; de hum Politico habil, que sabe, o que deve proscre-

ver, e o que não convem destruir ; o desinteresse de hum Escriptor imparcial, e illustrado, que conversa com a antiguidade, com a Historia, com os monumentos ; que se colloca entre o passado, e o presente, para poder ser justo ; e que se não deixa arrastar pelas illusões, e sophismas do seu Seculo ; apparecem no Livro, que damos de novo á estampa. Depois da sua lição nem hum homem honrado, sem abafar o grito da sua consciencia, póde tachar os Frades, ou de inuteis, ou de perniciosos.

Presumimos, que esta publicação he huma homenagem, que se rende á verdade : presumimos ainda, que he hum serviço á nossa Patria vulgarizar hum escripto, hoje tão raro em Portugal, e que nos he tão prestadio nas circumstancias presentes. Hum raio de luz cahio sobre algumas das nossas Assembléas Provinciaes, no momento, em que ajuizavamos extinctas as Ordens Religiosas no Brasil ; e estas Corporações moribundas se reanimarão ao sopro vital dos nossos Legisladores. Agora pois os que se afadigavão pela extincção dos Frades acharão aqui pulverizadas as suas objecções, e perseguidos com o farol das provas, que lhes apresenta o Author, devem contentar-se com o silencio : aquelles, que prezão a conservação de semelhantes Ordens, descobrirão tambem aqui os incoñcussos fundamentos da sua cauza, a justiça das suas opiniões ; e com a reflectidalei-

tura deste opusculo, terão novas armas para destruir os seus adversarios.

As mesmas razões, que militão a favor dos Regulares na Europa, existem a favor dos do Brasil. Diremos mais : os do Brasil tem ainda por si o seu pequeno numero, que em verdade he diminutissimo em relação aos que havia em Portugal, aos que se contão na Hespanha, na França, na Italia, &c.

Tendo em vistas o bem commum, abençoaremos por tanto o nosso trabalho, se elle for coroado, como he de esperar, pelo acolhimento publico,



AO LETTOR.

SÃO uteis, ou nocivas em Portugal as Corporações Monasticas? — Eis-aqui o argumento, que me proponho tractar sem rancor, nem parcialidade.

O exame desta questão envolve alguns pontos de Politica, e Economia, que são variaveis segundo os diversos systemas, genios, e costumes, tanto civis, como religiosos, de cada huma das Nações. Eu não pretendo reformar sobre este assumpto as idéas do genero humano: nasci em Portugal, e offereço aos Portuguezes as minhas reflexões sobre huma coiza, que deve ser julgada no Tribunal da Razão, e combinada sobre os principios sacrosantos da Religião, das Leis, e dos Costumes patrios.

Sem omittir impugnação alguma, que se tenha feito á Profissão Monastica, defenderei sem fel a sua causa, e não combaterei as razões dos seus inimigos, senão por outra razão ainda maior, e que leve o juizo por vias de facto á certeza da convicção. Leão-me, e depois julguem-me.

DISCURSO PLELIMINAR.

I.  A menos de quarenta annos, e no meio mesmo deste Seculo illustrado e filosofico, (1) gozavão as Corporações Monasticas, em todos os Estados Catholicos, da protecção particular dos Principes, (que ainda hoje conservão) e da estima e veneração dos Póvos, que agora se observa notavelmente alterada, ouvindo-se frequentemente a toda a classe de pessoas declamar contra a Instituição Monastica, e seus professores, sem que se produzão argumentos de materia nova, que não existisse nos Seculos da sua mais alta reputação.

II. Seria inexplicavel esta geral mania anti-monastica, se a não combinassemos com a mobilidade innata do espirito humano, que muda incessantemente os gostos, os costumes, e as opiniões dos homens.

III. Dois Principios repugnantes, quaes são entre si o *Espirito*, e a *Materia*, presentão com tudo aos olhos do Metaphysico espantado pontos de contacto, em que as suas operações são em tudo semelhantes. Elle vê que arrastados pelo falso brilhante de huma opinião nova, e muitas ve-

(1) Por huma nota do Author, que vem no fim do Cap. 13, se vê que elle escrevia este Opusculo no anno de 1791. (Nota do Editor.)

zes absurda, os espiritos operão, e gravitão, digamos assim, huns para os outros, como as partes da materia : a sua admiração chega ao ultimo ponto, quando observa, seguindo em todos os seculos a marcha do espirito humano, que elle he tão sujeito a huma doença moral, como o corpo aos males fisicos ; e á força de comparar estas operações analogas do espirito, e da materia, resolve que assim como o contagio, que nasce em huma aldêa, passa a huma cidade, e ganha progressivamente hum Reino, huma parte do mundo, e algumas vezes o mundo todo ; da mesma sorte o espirito humano he exposto de seculo em seculo a certas febres epidemicas, de que seria difficil indagar a causa.

IV. A Historia Litteraria offerece ao Leitor judicioso o painel desvairado das inconstancias do nosso espirito. Aquellas verdades, que em hum seculo passarão por evidentes, são em outro destituidas até da simples probabilidade, e o que era, em hum tempo, inimitavel delicadeza de engenho, passa a ser huma desprezivel puerilidade. Os sentimentos desprezados, as opiniões caducas de quando em quando resuscitão, e tornão a morrer sepultadas por novas idéas, que succedem, e se destroem humas ás outras, parecendo que se descobre o segredo do movimento continuo na mobilidade infinita das opiniões humanas.

V. Temos visto Escolas, Systemas, Metho-

dos, Controversias proprias de cada seculo, e até temos visto vicios, e virtudes dominantes, que se tem universalmente propagado sem ser facil dar a razão do modo, nem do motivo dá sua existencia. Cada seculo, fazendo-se a honra de suppôr, que excede em luzes ao seu antecedente, pretende emendar os seus defeitos, e quando succede que faça conhecer os erros antigos, ou que descubra alguma verdade nova, de ordinario envolve entre a pequena lista de verdades fisicas, ou historicas novamente descobertas, volumosos catalogos de erros moraes, e politicos, que dão materia de novas emendas para o futuro. Espiritos da primeira ordem, Filósofos brilhantes, Genios criadores, que tem dado a este seculo o nome de *filosofico*, são exemplos subsistentes dos erros, de que he capaz a mais alta sabedoria, quando ella participa da epidemia do seu seculo. Quem sabe como pensará o Seculo 19? Se a historia do passado he a medida mais prudente do futuro, devemos esperar novas verdades, novos erros, e novas opiniões. Assim não parece fóra da ordem natural esta mudança de opinião na materia de que se tracta, sem que se possa allegar huma razão satisfactoria.

VI. Com tudo o mal he muito grave, e os seus effeitos muito sensiveis para nos contentarmos com huma razão abstracta da causa desta displi-
cencia. Profundemos a materia.

VII. Os pretendidos Reformadores Evangelicos do Seculo 16 blasfemárão contra a Profissão Monastica, tendo-a por illicita e abominavel, e pronunciando innumeraveis proposições impias contra o Estado Monastico, e seus mais esclarecidos professores: isto era consequente. *Luthero, Bucer*, e outros, que tinham apostatado do seio das Religiões, era necessario que declarassem guerra ao Estado, que abandonavão, para cohonestarem a sua apostasia, e que o fizessem odioso aos povos para desacreditarem os formidaveis athletas, que elles bem previão lhes sahirião ao encontro do seio das Religiões, que havião abandonado.

VIII. Nesta parte dos seus erros forão fieis ao seu precursor Wiclef, que para dar maior efficacia á sua doutrina, propoz ao Povo Inglez a utilidade, que resultaria ao Estado da occupação dos Bens Monasticos; conselho tanto mais plausivel, quanto o objecto do lucro era mais copioso á vista dos muitos e opulentos Mosteiros de Inglaterra, cuja grandeza ainda hoje se respeita nas suas ruinas; e conselho, que posto em pratica dois seculos depois, engrossou tão pouco os cofres do Rei Apostata, que fez banca-rotta no meio das suas rapinas. (2)

IX. Esta doutrina dos falsos Reformadores

(2) Veja-se a *Hist. d'Angleterr. par Mr. de Rhapin Thoyras* L. XV. an. 1539—1547. (Nota do Edit.)

nenhuma impressão fez então entre os Catholicos : antes he hum facto evidente, que do mesmo seculo por diante se augmentou muito a estima pública pelo Estado Monastico, e seus sabios Professores, que deixárão ver nos seus luminosos escriptos, contra os Novadores, o ponto a que se dirigião as suas intenções.

X. Os filosofos modernos, succedendo nos sentimentos a estes seus Patriarchas, mudárão nesta nova campanha o plano das suas operações, e conhecendo o erro de seus Maiores, e quanto era inutil o zelo dogmatico para fazerem odiosa a Profissão Monastica, principiárão a tractar a questão, não como dogma religioso, mas como hum ponto de Politica. Nesta guerra de *chicana*, feita pela maior parte com as armas poderosas do ridiculo, tiverão, e tem a seu serviço tropas auxiliares, que podem reduzir-se a tres classes de pessoas : *Incrêdulos decididos, Libertinos praticos, e Filosofos modernos.*

XI. Os primeiros são igualmente perniciosos á Religião e aos Estados. Á Religião, porque a pretendem reduzir á classe das invenções humanas : e aos Estados, porque se dissolverião em consequencia da sua moral desenfreada. Assim os entrego á execração pública.

XII. Os segundos são huns miseraveis échos dos seus pretendidos Oraculos, que, incapazes por si mesmos de fazerem hum discurso sobre a Re-

ligião, com huma linha de profundidade, vivem sempre em trevas, suffocadas as luzes do espirito pelas paixões do coração,

XIII. Os terceiros são sem duvida os mais perigosos dos nossos adversarios. Principes jurados na Republica das Letras pela admiração pedantesca do vulgo filosofico; desgraçadamente cheios de idéas e conhecimentos, e manejando com destreza os prestigios de huma eloquencia seductora, a sua alma se inflamma, e realiza quimeras, que o seu amor proprio idolátra. A sua imaginação abundante em recursos, e fertil em plausiveis argumentos, lh'os appresenta debaixo de mil fórmãs para acreditar em os seus delirios. *O provar só a verdade he para elles huma gloria mediocre, e hum triunfo limitado: d'aqui nasce o amor dos paradoxos, e o gosto frenetico de idéas singulares, para se fazerem celebres.* (a) Eu deixo nos seus postos estes tres exercitos, e não lhes farei nesta escriptura outra guerra senão a de Fabio, sempre na defensiva, descobrindo a intenção, e impedindo o effeito das suas manobras.

XIV. Estes homens, que o Ceo na sua colera fez nascer neste seculo para augmentar o orgulho da Filosofia, e para tormento da Religião, tem pintado as Corporações Monasticas, debaixo de varios aspectos politicos, e puramente humanos,

(a) *Sabatier: Les trois Siecl. &c. art. Rousseau.*

côm as tintas, que lhes ministra a sua colera negra.

XV. Se os Mønges se conservão encerrados nas suas solidões, são gentes inuteis para o mundo: se sahem dellas para o serviço da Igreja, dos Principes, e dos Povos, degradão a sua Profissão, e o espirito do seu Estado. Em virtude desta equidade filosofica, o Abbade de Claraval foi hum frade ambicioso, que perturbou o descanso do Universo; Domingos de Gusmão hum incendiario; Francisco de Assis hum demente piedoso. (b) Se os frades são pobres, laboriosos, penitentes, he a hypochrisia, ou o amor proprio, que os sustenta na austeridade: se são ricos, he hum escandalo digno dos fogos do Ceo e da terra. Assim, no tribunal da Filosofia moderna não se lhes dá quartel, nem no bem, nem no mal; nem no vicio, nem na virtude.

XVI. Esta guerra tem sido mui séria, e muito mais bem combinada do que a dos dogmatistas; porque a maior parte dos Leitores, e dos homens, sem profundarem o que lêem, e o que ouvem, julgão como principios sem replica os fundamentos, que fazem aquellas Corporações odiosas, e as inculcão como inuteis ou nocivas aos Estados; e não desconfiando da intenção maligna, com que se profana este sagrado nome de *Utilidade Pu-*

(b) Tableau des Saintes 2. P. Cap. 9.

blicá, sentem-se abalados, e se persuadem ligeiramente das maximas filosoficas, sem attenção aos principios, de que nascem, nem aos fins, a que se ordenão.

XVII. Menos do que isto basta áquelles, que tem motivos particulares de rancor, ou de inimizade contra esta, ou aquella Ordem, ou contra algum dos seus individuos, para se persuadirem que lhes he permittido o infama-los, e faze-los odiosos aos Povos, exaggerando as utilidades, que deverião seguir-se ao Publico da destribuição dos seus bens, e ruminando nos dois vacuos da sua fantasia, e do seu estomago o prazer delicioso de se locupletarem com os seus despojos. Assim na grave legislação dos novos Licurgos, as Religiões deverião verificar sobre a terra o conhecido *apólogo da gralha*, a quem os passaros despírão das suas pennas.

XVIII. Quando se realizassem estes desejos, seria o seu resultado a *Utilidade Publica*? Não o creio. O Doutor *Heyllen* Protestante, na sua Historia da *refôrma da Inglaterra*, (c) refere, que depois da occupação dos bens monasticos, e sua destribuição pelos senhores da Corte, as rendas da Monarquia diminuirão consideravelmente. O mesmo confirma o Autor dos *Annaes Politi-*

(c) *Entretien* 3.^{me} Cap. 7.

cos, e *Litterarios*. (d) Não duvidamos, que a ambição, e a raiva filosofica fação votos ao Ceo para que os Soberanos Catholicos, em virtude das suas lições, se determinem a extipar o Monachismo. Os Filósofos farião muito bem: pelo feliz successo desta operação, elles ganharião no jogo, e talvez que algum delles entrasse na pequena lista dos successores eventuaes destes bens suprimidos: mas entre tanto os Reis verificarião o engraçado epigramma de Carlos V., quando soube da occupação dos Mosteiros Inglezes, „*Meu Irmão Henrique, disse elle, matou a pata, que lhe punha todos os dias huma gemma de oiro.*„ De facto: *debaixo do Reinado de sua filha Isabel foi obrigado o Parlamento Britannico a passar onze bills para occorrer á miseria dos pobres; recurso, que foi desnecessario, em quanto existirão os Mosteiros.* (e) Eis-aqui como estes bens, que erão inuteis nas mãos-mortas, se tornarão uteis quando forão invadidos pelas sanguesugas da Corte. Nós veremos no corpo da obra a utilidade, que o Estado tira dos Bens Monasticos. (f)

XIX. Proposições absurdas dos Incredulos: échos plausiveis dos Libertinos: Lições agradaveis dos Filósofos: gemidos sinceros de bons Catholicos sem malicia: discursos emphaticos, e

(d) *Tom. 1. n. 1. pag. 56.*

(e) *David Hume, Hist. da Caz. de Tudor Tom. 1. pag. 336.*

(f) *Veji. o Cap. XI.*

anecdotas galantes de gentes, que se dizem de bom tom : ajuntai tudo isto, e vereis como os homens, sempre dispostos por natureza a receberem as impressões da novidade, tem podido progressivamente communicar-se huns aos outros as mesmas idéas.

XX. Examinar a fraqueza destas idéas, he o assumpto desta Obra. Entretanto eis-aqui, se me não engano, hum concurso de diversas causas, de que procede huma razão menos abstracta desta displicencia, que póde bem comparar-se a huma doença epidemica.

XXI. Se esta minha escriptura cahir nas mãos de algum leitor, que se faça honra de pertencer á alguma das tres classes acima indicadas, eu sou tolerante, e convenho em que sem ver o Livro, vá para os ciroulos fazer-lhe o processo. Mas como he natural, que encontre algum Leitor de boa fé, que queira julgar desta questão da moda com conhecimento de causa, escreverei aqui algumas advertencias prévias, que são indispensaveis para se formar com imparcialidade hum juizo seguro.

1.^a Que esta questão entre nós deve ser considerada com as connexões intimas, que ella tem com o nosso systema de Leis, com os nossos costumes, e com as circumstancias, em que nos vemos.

2.^a Que a Politica digna do homem he a que tracta do *Util*, sem prescindir do *Honesto*; e

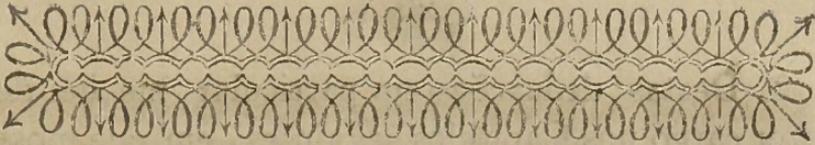
que por isso deve ser combinada com os Principios da Religião, e do Estado.

3.^a Que os falsos Reformadores Evangelicos, tendo a Profissão Monastica por illicita, nociva ao Estado, e opposta ao Evangelho ; os corollarios da sua doutrina procedem de fonte envenenada.

4.^a Que os impios e os libertinos, tendo por maxima tractar indistinctamente de hypochrisia e de fanatismo tudo o que he Religião, ou tem connexão com ella, devem ser considerados, neste ponto, como selvagens da Luiziana, que para colherem o coco, cortão a palmeira pela raiz.

5.^a E ultima : Que são pela maior parte frivolas as declamações dos Filósofos contra a Profissão Monastica, e que apenas podem verificar-se em alguns individuos della : *Que he huma demencia pretender, que os exemplos de virtude sejam inuteis á Sociedade: Que nunca elles forão mais necessarios do que neste Seculo; pois conspirando-se os Filósofos em estabelecer o Epicurismo sobre as ruinas da Religião, se não houvesse Mosteiros, seria necessario edifica-los.* (g)
Com estas precauções nos meus Leitores, escreverei com gosto, e talvez serei lido com fructo.

(g) Bergier, Tom. 11, pag. 403.



OS FRADES JULGADOS

NO

TRIBUNAL DA RAZÃO.

CAPITULO I.

Sobre o excessivo numero de Regulares.

1. Deve principiar por este artigo a serie das minhas Reflexões ; porque tenho ouvido com frequencia, não só a pessoas indifferentes ; mas ainda ás mais afeiçoadas á Profissão Monastica , que he entre nós tão certo, como intoleravel este abuso, de que deduzem mil inconvenientes oppos- tos á Politica, e Economia do Reino. (1)

(1) Não se pôde na verdade ajuizar qual tenha sido a verdadeira origem das extravagantes opiniões, que tem os estrangeiros a respeito do *excessivo numero dos Regulares entre nós*. O Author do *Etat present de Portugal* faz subir o numero dos Ecclesiasticos Portuguezes, de huma e outra ordem, a *mais de duzentos mil*. Este mesmo absurdo he adoptado pelo Author da *Voyage en Portugal, et particulièrement à Lisbonne en 1796*, impressa em *Paris* em 1798. O mesmo absurdo passou ao *Iteneraire de L'Espag-*

B *

2. Destas deducções em particular me hei de fazer cargo nos Capitulos seguintes, em que mostrarei, que este pretendido grande numero não prejudica ao Estado em nenhuma das suas classes, antes pelo contrario a todas aproveita. Mas eu quero neste Capitulo considerar este numero em si mesmo, e sem respeito ás demonstrações promettidas.

ne et du Portugal impresso tambem em *Paris* em 1808, aonde se lê que de 3:266\$000 habitantes de Portugal, quasi 230\$000 são *Ecclesiasticos*. O Author do artigo *Portugal* da *Encyclop. Method.*, no *Diccion. de Econom. Polit. e Diplom.*, he ainda mais ridiculamente exaggerado, quando suppõe em Portugal apenas dois milhões de habitantes, e destes, 300\$000 *Ecclesiasticos*, &c. &c. Mas ainda he mais difficil ajuizar dos motivos, porque os proprios Portuguezes, que deverião ser instruidos nas coisas do seu paiz, tem adoptado tão cégamente as absurdas opiniões dos estrangeiros a este respeito, declamando a cada passo contra a pretendida multidão de *Ecclesiasticos*, cujo numero na realidade ignorão, e quasi querendo attribuir a este excesso a ruina da Nação. Nós não temos bases absolutamente certas e seguras, sobre que possamos fazer hum calculo exacto do numero de *Ecclesiasticos*, que ha em todo o Reino: mas sendo constante, que a Provincia do Minho contém huma povoação equivalente pelo menos á 5.^a parte da totalidade dos habitantes de Portugal; e que esta Provincia he a mais copiosa de todas em Mosteiros, e Igrejas Parochiaes; não seremos por certo taxados de pouco liberaes, se supposermos, que em todo o Reino ha sinco vezes tantos *Ecclesiasticos*, quantos se contão nesta só Provincia. Ora pelo exacto e miúdo recenseamento, que fez o Engenheiro Custodio José Gomes de Villas-Boas em 1794, consta que em toda a Provincia do Minho não havia então mais que 5:177 Clerigos, e 1:430 Regulares, o que faz ao todo a somma de 6:607 *Ecclesiasticos*, que multiplicada por 5, dá não mais que 33:035 *Ecclesiasticos* para todo o Reino; somma, que excede por

3. Convenho de boamente em que o numero de Regulares neste Reino deveria diminuir-se em algumas Ordens, não pelos allegados principios de policia, e economia do Estado ; mas sim pela policia, e economia das mesmas Ordens, como mostrarei em seu lugar : mas, absolutamente fallando, digo „ *Que o numero de Regulares, que ha presentemente neste Reino, nem he excessivo, nem superfluo.* „

4. He certo que na Capital, e em algumas Cidades e Villas principaes do Reino, ha hum numero mais avantajado de Mosteiros, do que no resto das Provincias, e que residindo de ordinario nestas terras principaes os Censores deste excessivo numero, estabelecem o seu juizo sobre os

certo a realidade ; mas que mostra bem claramente quam errada seja a opinião vulgar a este respeito. Tomando agora outra base para o nosso calculo : consta pelo referido recenseamento, que a Provincia do Minho se compõe de 1187 Parochias, pelas quaes se repartirmos os 5:177 Clerigos, tocarão menos de 5 a cada huma. Sendo pois as Parochias de todo o Reino 4262, conforme o Mappa geral publicado no Almanack de 1802, e sendo ellas, na sua grande maioridade, servidas por mui poucos Ecclesiasticos, e algumas sómente pelo Parocho, que as governa ; não parecerá diminuto o nosso calculo, se dèrmos a cada Parochia, humas por outras, 5 Ecclesiasticos Seculares, o que vem a dar o resultado de 21:310 Clerigos, que com sete, ou oito mil Regulares, fazem a somma de 28, ou 29:000 Ecclesiasticos de ambas as Ordens. Veção pois os detractores do Estado Ecclesiastico quanto são mal fundadas as suas declamações, a menos que não queirão destruida a Religião, ou abolido o seu culto. (*Nota do Editor.*)

objectos, que tem presentes, e tirão por consequencia, que esta proporção se guarda em todo o resto da Monarquia : falso juizo, que só póde rectificar-se, combinada a totalidade dos individuos Regulares com a população do Reino, como em seu lugar se fará ver.

5. As terras, que entre nós tem maior numero de Regulares, são *Lisboa, Coimbra, Porto, Evora, e Santarem.*

6. *Lisboa* tem 39 Conventos de Regulares, comprehendendo ao longo do Têjo o districto de *Belém* até ao *Beato Antonio*, e pelo fundo *Bemfica*, em que se incluem os seus principaes suburbios. Vão comprehendidos neste numero 4 Conventos de estrangeiros, a saber : os *Barbadinhos Italianos*, os *Francezes*, os *Irlandezes do Corpo Santo*, e os *Alemães de S. João Nepomuceno*. O *Desterro*, posto que appresenta hum edificio vasto, póde verdadeiramente chamar-se hum Hospicio da Religião de Cister, ou o Palacio deserto do grande Esmoler da Coroa. Entre os 34, que restão, ha muitos de pequena familia, e nelles se incluem 3 Casas, que não tem rigorosa Profissão; duas da Congregação do *Oratorio*, e huma dos *Conegos Seculares do Evangelista*. Ora eu quero, para dar mais força a esta impugnação, suppôr que cada hum destes Conventos contenha o numero de 50 individuos: estes 50 multiplicados por 39, darão o resultado de 1950, que no meio

de 200:000 habitantes, (população actual de Lisboa) importa em menos de hum por cento ; e ainda deste calculo quanto será necessario rebater, tendo-se respeito ao numero real, e não ao hypothetico !

7. Em *Coimbra* ha só dois Conventos : o de Santa Cruz, Communidade numerosa, e Cabeça da Congregação, e o de S. Francisco da Ponte, Casa pequena. De resto, ha dezeseite Collegios, que exceptuando tres ou quatro, todos os mais se podem chamar Hospicios. Elles constão de Professores e Estudantes, que acabada a sua carreira litteraria, vão povoar outros Conventos, e tornão a entrar no pequeno numero, que reside nas Provincias.

8. Em *Evora* ha 12 Conventos, contando os 3 que ficão para fóra dos muros : entre estes só o de S. Francisco apresenta huma Communidade numerosa : todos os outros são pequenos, e em quasi todos ha estudos, que sobre-vivêrão áquella extincta Universidade.

9. O *Porto*, segunda Cidade do Reino em população, e riqueza, não tem mais do que 8 Conventos. Se contarmos *Villa-Nova*, e *Gaya* como hum Bairro da Cidade, separado pelo Douro, serão nesse caso 10, accumulando-se os Conventos da *Serra*, e de *Val-de-Piedade* aos que estão dentro dos muros, constando huns de maior, outros de menor familia. O numero medio he bem calculado a 25, que multiplicados por 10, dão 9

resultado de 250, que entre 60:000 habitantes (população actual do Porto) sahe a razão de hum por 240.

10. *Santarem*, Villa notavel, e maior do que algumas Cidades, tem maior numero de Conventos do que necessita. A primeira obrigação de quem escreve he ser justo, e dizer a verdade : e 11 Conventos em huma Villa he hum numero que parece digno de censura, guardado o respeito, que se deve á piedade illimitada do seu magnanimo Conquistador (a), e á devoção de seus primeiros Colonos. (2)

11. Mas este maior numero em huma, ou outra povoação he hum debil argumento para provar a generalidade deste abuso em todo o Reino. Discorra-se pelo centro das Provincias, (exceptuando o Minho (3)) e ninguem accusará as Ordens Monasticas desta redundancia, salvo se olhar para ellas armado daquelles vidros, que por illusão optica multiplicão os objectos.

(a) D. Affonso I.

(2) Segundo as noticias que temos, e que agora não podemos verificar com exactidão, parece que nenhum dos Conventos de *Santarem* he fundação do Senhor D. Affonso Henriques, nem do tempo do seu Reinado: antes que todos elles forão fundados do Seculo 13 em diante. (*Nota do Editor,*)

(3) A Provincia do Minho, attenta a sua população, não mostra *redundancia* de Mosteiros. Ella he, sem debate, a mais povoada de Portugal, e contém huma boa *quinta parte* dos habitantes de todo o Reino. O seu territorio comprehende 63 Conventos de Fra-

12. *Braga*, que na população he a terceira Cidade do Reino, tem 4 Conventos, contando o de *S. Fructuoso*, que lhe fica fóra. *Guimarães* primeira Corte dos nossos Monarcas, e *Villa* muito populosa, tem 4 Conventos de Regulares, incluindo-se o da *Costa*, sito na serra fronteira : e por não fazer aqui huma Carta topografica, digo em summa, que são bem raras em Portugal as Povoações, que tem mais de dois Conventos ; poucas as que tem apenas hum, e quasi infinitas as que não tem nem hum.

13. Ha poucos annos, que eu fiz huma viagem de *Braga* para *Lisboa*, e tendo-me proposto contar os Conventos, que sobre a marcha se offere-

des, os quaes em 1794 tinham não mais que 1430 individuos destruidos na seguinte fórma.

<i>Comarcas.</i>	<i>Conventos.</i>	<i>Frades.</i>
Valença.....	4	51
Vianna.....	14	315
Barcellos.....	8	165
Braga.....	6	171
Guimarães.....	9	224
Penafiel.....	5	92
Porto.....	17	412
Total.....	63	1430

Por onde se vê que, sendo a população total da Provincia, na mesma época, de 636:082 habitantes, vem a ser o numero de Regulares para o total da população como 1 para 445 quasi. Hoje he muito menor o numero dos Regulares, e deve estar alterada a proporção. (*Nota do Editor.*)

cem aos olhos do viajante, eis-aqui o que achei : hum Conventinho entre *Braga e o Porto*, de que me esquece o nome : nas 18 legoas do *Porto a Coimbra, Grijó, Couto, e Serem* ; nas 20 de *Coimbra a Santarem* hum Convento pequeno junto á *Golegã* ; e nas 14 de *Santarem a Lisboa* hum no *Cartaxo*, e outro, que se avista da estrada das Villas na serra de *Alverca*. Assim em todo o Reino se fazem grandes jornadas, tanto pelos caminhos reaes, como pelos de transito pelo centro das Provincias, sem que se encontre, nem se aviste de longe algum Mosteiro.

14. A maior parte das pessoas, que exaggerão este numero, tem apenas observado *Lisboa, e Coimbra*, aonde concorre maior frequencia de Regulares, e maior diversidade delles : mas se girassem pelo interior das Provincias, particularmente pelas de *Traz-as-montes, Beira, Alemtéjo, e Reino do Algarve*, conhecerião demonstrativamente, que este numero, bem longe de ser nellas excessivo, he talvez demasiadamente escasso. Persuado-me que algumas terras, em que pelo estabelecimento de novas Fabricas, progressos da Agricultura, e facilidade do Commercio, procuradas com tanto ardor no Reinado actual, e no antecedente, se tem multiplicado a população, necessitavão de algum Convento, cujos individuos se consagrassem á instrucção dos povos em materia de Religião, e de costumes, de que tan-

to depende a tranquillidade dos Estados.

15. Os Parochos, e alguns Sacerdotes Seculares, quando os haja, he difficil, que abranjão a tudo, e que possam servir espiritualmente a todos. Muitas freguezias não tem outro Sacerdote mais do que o proprio Parocho, e algumas sei eu no Arceidiagado de *Obidos*, que estão ha mais de hum anno sem Parocho, supprindo as suas faltas algum das circumvisinhas, (b) Se na distancia de duas, ou tres legoas existe algum Convento, he hum fluxo e refluxo de gentes, que vão e vem na occasião da Quaresma, e Jubileos, o que prova a falta que ha entre nós, nos Povos pequenos, de Ministros da Religião. Isto he hum factó, para cuja convicção basta ter olhos, e uso de razão. Ora as invectivas dos Escriptores sobre este excessivo numero serão bem fundadas sempre que o excesso se verifique ; mas feita a comparação entre Portugal, e os outros Estados, não haverá Escriptor cordato, que se arrisque a fazer-lhe a mesma censura.

16. Examinemos aqui este ponto miudamente. Portugal com 30 legoas de largura sobre 100 de comprimento, dá huma superficie de 3000 legoas, sobre cujo plano estão situados 415 Conventos de Regulares, que tantos vão os que tem o Reino.

(b) Alguer pelo Cura de Figueiros : o Cadavel pelo Cura de Lamas ; e outras mais.

Alguns destes Conventos tem mais de 20 Frades, mas a maior parte tem muito menos. Eu quero com tudo que se attribua a cada Convento este numero redondo. Quero tambem que a população do Reino seja só de dois milhões. Destas premissas sahem por hum postulado geometrico estes resultados :

1.º Que em Portugal cabe hum Convento a cada 7 legoas de superficie.

2.º Que não ha mais do que 8300 Frades neste Reino. (4)

(4) O Author suppõe que cada hum dos 415 Conventos de Regulares tem 20 individuos, e desta hypothese, que elle mesmo reconhece ser muito favoravel aos seus adversarios, hé que deduz a somma total de 8300 Regulares neste Reino. Porém, se se advertir, que na Provincia do Minho, a mais povoada de Portugal, e a mais abundante de Conventos, não passa de 1430 o numero de Regulares; e se supposermos, que os 39 Conventos de Lisboa tem 1950 individuos; os 2 Conventos de Coimbra 100; os 17 Collegios 170; os 12 Conventos de Evora 240; e os 11 de Santarem 220, o que tudo he muito além da realidade; teremos com os Frades da Provincia do Minho 4110 individuos. Ora todos sabem, que nas outras Provincias de Portugal, afóra aquellas Cidades e Villas, são mui poucos em proporção os individuos Regulares, e não podem subir a 4190 para fazerem a somma dos 8300. Deve-se notar por outra parte que o Auctor da *Arte de furtar* impressa em 1652 suppõe que o numero de Frades neste Reino não passava, n'aquelle tempo, de 10000; e he bem notorio, quanto desde então, e principalmente ha 50 annos a esta parte, se tem diminuido em Portugal o numero de Regulares. Se a isto accrescentarmos a falta de acceitações de novos individuos ha seis annos, e supposermos que de cada 30 morre annualmente hum, teremos por ultimo resultado, que ao presente não ha em Portugal mais de 5500 até 6000 Frades.

3.º Que entre a população de dois milhões

Não sabemos donde o Author tirou esta somma dos 415 Conventos. O *Mappa de Portugal* do Beneficiado *João Baptista de Castro*, que he a unica Obra, em que temos achado indicadas individualmente as Casas de cada huma das Familias Regulares deste Reino, conta 330 *Conventos* de Religiosos, 24 *Hospicios*, 4 *Casas de Enfermaria*, e 17 *Hospitaes* dos Religiosos de S. João de Deos. Os *Hospitaes*, além de terem na sua origem hum destino tão sagrado e tão util á Sociedade, nunca forão habitados senão do numero de Religiosos indispensavelmente necessarios á administração economica, e ao tratamento dos Soldados enfermos; e hoje achão-se reduzidos a mui poucos, se todavia existem ainda alguns. As *Casas de Enfermaria* são destinadas para vivenda temporaria de alguns Religiosos doentes, ou invalidos, e contém sempre mui limitado numero. Os *Hospicios* tem de ordinario dois, tres, ou quando muito quatro habitadores, e não podem entrar no numero dos Conventos propriamente taes, Restão só as 330 Casas, que possão merecer este nome. Destas porém devem abater-se 8 dos *Conegos Regrantes de Santo Agostinho*, extinctas ha varios annos, 2 dos *Padres Theatinos* da Divina Providencia, tambem extinctas de facto, 4 dos *Clerigos Agonizantes*, e as dos Congregados de *Covas de Monfurado*, *Marianos Concepcionistas*, *Congregação de Oliveira*, &c. que hoje estão quasi extinctas, ou deshabitadas, e que *João Baptista de Castro* metteo no seu *Mappa*, na segunda edição de 1763. Temos pois em realidade, quando muito, 363 Conventos, que calculados a 20 Religiosos, como quer o Author, dão o numero de 7260 individuos, e accrescentando-lhe 100, que podem estar nos Hospicios, Casas de Enfermaria &c. subirão a 7360, isto he, 940 menos do que o Author suppõe. Cumpre porém ainda advertir aqui, que o numero medio de 20 Religiosos arbitrados a cada Convento, he nas actuaes circunstancias certamente exaggerado, e que segundo as nossas particulares observações, fundadas no exame do estado presente das Corporações Regulares, e de muitos Conventos, que conhecemos, se deve reduzir, quando muito a 15 individuos, que multiplicados pelas ditas 363 Casas, dão a somma de 5490, e com os 100 dos Hospicios &c. sobem a 5590 Regulares. Eis-aqui como Portugal está *Coberto de Conventos*, e a sua *Agri-*

sahem a menos de $\frac{3}{4}$ por cento. (5)

Eis-aqui o numero, que apregôa como intoleravel o genio caustico dos pretendidos zeladores do bem publico !

17. Perdemos estes clamores aos outros Estados Catholicos da Europa : elles são justos. Principiemos por Hespanha. *Madrid* muito menor que *Lisboa*, tem 31 Conventos : *Valladolid* 43 : *Alcalá* 19 Conventos, e 20 Collegios : *Salamanca* 20 Conventos, e 38 Collegios : *Sevilha* 40 Conventos, sem contar os 7, que pertencião aos Jesuitas, cujo destino ignoro agora : *Saragoça* 23 : *Granada* 20 : *Toledo* 17, e no districto deste Arcebispado 264 de ambos os sexos : *Badajoz* 12, e assim á proporção todas as Cidades, e grandes Povoações daquelle Reino. (6)

cultura, Artes, e Povoação arruinada pelo excessivo numero de Frades, de que tão zelosamente se queixão os nossos proprios nacionaes ! Suppondo em Portugal dois milhões e meio de habitantes, vem a ser de cada 440 individuos hum, que se perde para aquelles objectos, e não se perdem tantos ociosos, que nisto discorrem, e que certamente não são nem Artistas, nem Agricultores, e ás vezes, pelos seus vicios, nem Povoadores ! (*Nota do Editor.*)

(5) Assim se lê no manuscripto que temos á vista : mas ha aqui manifesto engano : porque suppondo a população de Portugal de 2:000:000 de habitantes, e o numero dos Frades de 8:300, vem a ser estes para aquella em huma razão menor de *meio por cento*, isto he, como 1 para 241 quasi, ou como quatro decimos para 100 com pouca differença. (*Nota do Editor.*)

(6) Segundo as Listas feitas no Reinado de Carlos III em 1768, havia em toda a Hespanha 56:457 Frades, e era toda a população daquella Monarquia de 9:307:804 almas : Logo o numero de Frades

18. *França* tinha em 1721 o que consta deste sumuario :

Chefes de Ordens.	16
Abbadias de Freiras.	556
Abbadias de Regulares.	1356
Conventos de Franciscanos.	700
De todas as Ordens.	14077

A *Assembléa Nacional Constituinte* houve por bem supprimir 4500, e ainda restão 9577, numero que será talvez ainda reformado pela actual Legislação. (7)

19. Que direi eu da *Italia*? Só as duas Cidades de *Napoles* e *Messina* tem tantos Frades como *Portugal*. (8) Os Dominicanos tem huma

era para o total como 1 para 165 quasi, isto he muito maior do que em *Portugal* proporcionadamente. No recenseamento de 1787, e 1788, ultimos annos do Reinado de Carlos III, a população tinha crescido a 10:143:975 almas, e o numero de Religiosos era então sómente de 49:270, o que mostra que estes erão para aquella como hum para 206 quasi, e por consequencia que em proporção da população das duas Monarquias, a Hespanha continha mais *hum quinto* de Frades do que *Portugal*. (*Nota do Editor.*)

(7) Segundo o *Prospecto Politico do Estado actual da Europa* por *Zimmermann* havia no Reino de *França* 166:000 Clerigos, e 5:400 Conventos com 200:000 pessoas dedicadas á Vida monastica. O Author, cuja Obra foi impressa em *Londres* em 1787, adverte que o numero de Ecclesiasticos se achava já então mui diminuido em *França*, e que todavia subia a 130:000 individuos. (*Nota do Editor.*)

(8) Segundo o mesmo *Zimmermann* havia em 1782, só no Reino

Provincia inteira dentro de *Napoles*, que consta de 14 Conventos; além destes ha mais 86, e muitos pertencem a certas Ordens desconhecidas neste Reino, como *Basílios*, *Camaldulenses*, *Celestinos*, *do Monte da Virgem*, *Silvestrinos*, *Barnabitas*, *Somascos*, *Clerigos menores*, *Escolas Pias*, e outros. *Lecce* tem 18: *Aquila* 17: *Cozenza* 16: *Salerno* 14: *Sulmona*, *Viesti*, *Luce-ra di Pagani* 24: *Palermo*, que se reputa como meia *Napoles*, 50: *Milam* 39, e o Arcebispado 148 &c.

20. *Alemanha*, que deve aos Regulares as luzes da fé, as primeiras noções do estado civil, e as regras e uso da Agricultura, não me admira, que tenha considerado originalmente o estado Monastico como huma parte integrante da Monarquia. Assim nós a vimos em outro tempo coberta de Mosteiros, muitos em numero, copiosos em riquezas: e não obstante a destruição, que nelles fizeram os Protestantes, e a condescendencia, ou fraqueza dos Principes Catholicos na Paz de Westphalia, em que convierão na secularisação de hum grande numero, ainda ficarão duas partes, e muitos conservão a sua reputação, e opulencia, como se prova pela quantidade de Abba-

de *Napoles* 45:525 Clerigos, 24:694 Religiosos, e 20:793 Freiras. Em 1783 (diz elle) o Governo resolveo abolir 466 Conventos de Freiras.

des, que tem assento nas Dietas do Imperio, entre os quaes ha alguns Principes Soberanos, como o de *Fulda*, e outros, e algumas Abbadeças com jurisdicção mixta. No anno de 1770 nas Listas, que mandou extrahir o Imperador José II, achou que o numero dos Regulares nos seus Estados era de 64:890. (9)

21. Á vista de sommas tão exorbitantes subcrevo ás justas queixas da *Hespanha*, da *França*, da *Italia*, e da *Alemanha*; mas implicar na mesma condemnação aos Frades Portuguezes, cujo numero he tão escasso relativamente ao Reino todo, parece-me o voto de *Caligula*, que desejava que o genero humano tivesse hum só pescoço. O Censor, que quizer ser justo, não julgue deste excesso pelo grande numero, que observa em *Lisboa*, *Coimõra*, e *Santarem*: deve descontar as terras infinitas, em que não ha Conventos, nem se encontram Frades, e nestas mesmas, em que nota alguma redundancia, se ligar as maximas da sua Politica com os sentimentos da Religião, deverá confessar, que, exceptuando as Basilicas maiores, he nos Conventos Regulares, que o Culto público se celebra com maior decencia, grandeza, e apparatus; o que excita a piedade dos fieis,

(9) Nos Estados Austriacos havia (segundo *Zimmermann*) 2000 Conventos de Religiosos de ambos os sexos, os quaes pela redução do Imperador José II ficárão reduzidos a 1143. (*Nota do Editor.*)

é attrahe o povo á frequencia dos Templos. Santo Agostinho declara no Livro das suas *Confissões*, que os Canticos Sagrados, e os Orgãos da Cathedral de Milão influirão poderosamente na sua conversão. (c)

22. Mas eu quero conceder por hum momento, que houvesse em Portugal o mesmo excesso, que se nota nos outros Reinos. Pergunto agora, se este mal seria tão grave, como o inculcão os Escriptores Economicos? Eu o não creio: por quanto, se estes homens fossem estrangeiros, que viessem de fóra consumir os fructos do paiz, ou adquirir riquezas, que transplantassem debaixo de outro ceo; eu ajudaria com o meu pregão esta queixa bem fundada: mas em tanto que vagão impunemente innumeraveis estrangeiros pelo Reino, usando de mil stratagemas para metterem em contribuição os credulos povos; em tanto que outros tantos andão fazendo o ridiculo trafico de figuras de gesso, e outras quinquilharias, que só servem para jogo de crianças; em tanto finalmente que vemos estrangeiros, adquirindo entre nós immensos cabedaes, e fazerem-nos quando bem lhes parece huma cortezia, levando comsigo o sangue do Estado: não podemos deixar de la-

(c) *Confession. L. 9. C. 6. Quantum flevi in hymnis, et canticis, suave sonantis Ecclesiae vocibus commotus acriter*

mentar, que a Economia Política não perceba outros objectos para despertar a sua vigilancia, e inflamar o seu zelo, senão os Regulares, que são Vassallos, e filhos de Vassallos, e que nesta simples qualidade deverião tirar a sua subsistencia desta Mãe commum, a Terra, que os vio nascer.

23. Os Conventos a respeito do Estado são familias, como as outras, de que o mesmo Estado se compõe, ou mais ou menos privilegiadas, e não sei que elle soffra a menor perturbação em que huma certa classe de cidadãos vista casaca, ou roupas talares, e que use deste ou daquelle uniforme, com huma Pragmatica inviolavelmente observada de nunca admittir modas no feitio, variedade nas cores, e preciosidade nas materias: que estas familias se governem domesticamente com este, ou com aquelle methodo de vida estabelecido de tempo immemorial, e publicamente sabido: que finalmente a successão destas familias não seja fisica de Pais a Filhos, mas huma successão moral a beneficio de familias sem numero do mesmo Estado, que successivamente se aggregão a estas Corporações, e que por este meio reponhão em vigor o direito de *Adopção*, que não deveria prescrever nas Sociedades.

24. Persuado-me que todo o leitor sensato ha de sentir a força deste discurso; mas porque não pareça que fujo aos argumentos, que se fórmão contra a utilidade pública sobre este pretendido

grande numero de Regulares, passo a responder-lhes particularmente nos Capitulos seguintes.

CAPITULO II.

Se o numero, que ha de Regulares neste Reino, he nocivo á sua População ?

1. Os escriptores Economicos e Politicos considerão os Conventos como outros tantos pélagos, em que naufragão as gerações futuras : fazem calculos sobre milhões de filhos, de que se priva a patria pela instituição damnosa do *Celibato* ; e seguros dos seus resultados, pronuncião ousadamente que este celibato religioso he a causa da depopulação dos Estados Catholicos. Vamos ver se isto he assim.

2. A *Grã-Bretanha* tem huma população de oito milhões : *França*, pouco superior em territorio aos tres Reinos Britannicos, conta 24 milhões de habitantes, e encerra em si nas duas classes do Clero mais de 200:000 celibatarios, (*) em tanto que na *Grã-Bretanha* apenas se contão alguns poucos Papistas, que vivem occultos, e no

(*) Mr. de *Beaufort* na Parte Ecclesiastica da sua *Statistica* faz subir o numero dos Ecclesiasticos de ambas as classes em *França*, antes da Revolução, a 366\$. O mesmo calculo segue *Zimmermann* nas suas *Tabellas Statisticas* dos differentes Estados da Europa. (*Nota do Editor.*)

celibato. A *Italia*, em que he excessivo o numero dos Ecclesiasticos, he sem contradicção o paiz mais povoado da Europa. A *Asia menor*, hoje *Natholia*, sabemos pelas Taboas Ecclesiasticas, quam povoada era, quando nella reinava o Christianismo : hoje, que está no poder dos Turcos, entre os quaes não só he desconhecido o celibato ; mas he consagrada a polygamia, parece hum deserto : o viajante não descobre n'aquella vasta Peninsula, entre o *Mediterraneo*, e o *Mar-negro* mais do que aldeas pobres, e vestigios de cidades. A *Grecia*, a *Mesopotamia*, a *Syria*, o *Egypto*, e as Costas de *Africa* erão muito mais povoadas no tempo, em que nellas reinava o Christianismo, do que o são hoje debaixo do Turbante. Santo Ambrosio attesta (d) que nos paizes, em que no seu tempo havia maior numero de celibatarios, como *Alexandria*, a *Africa*, e o *Oriente*, era mais copiosa a população, do que nas outras partes do mundo conhecido. O Author dos *Annaes Politicos* (e) prova que a *Alemanha* he menos povoada depois da Refórma, que aniquilou o celibato. A *Ethiopia* Christãa tem hoje mesmo o duplo da população das regiões visinhas, em districto igual, debaixo do mesmo Ceo. O *Norte* não principiou a povoar-se, senão depois que nelle se estabele-

(d) *De Virginit.* Cap. 7. n. 36.

(c) Tom. 3. n. 19.

ceo o Christianismo ; nem a irrupção dos barbaros sobre o Meio dia da Europa se deve attribuir á redundancia da sua população ; mas sim á miseria e desesperação daquelles póvos, que vierão buscar em climas doces o que lhes recusava o Septentrião gelado. He P. . . . quem o affirma, e entre outros motivos allega os vinhos da Italia, que desafiavão a sede, e o furor dos Wandalos e Godos para invadirem o nosso Continente. O Abade *Raynal*, que póde bem chamar-se o Patriarcha dos anti-celibatarios, eis-aqui o que diz da *Suecia* (f) „ *Segundo todas as probabilidades, ella tinha mais habitantes ha tres Seculos, ainda que a Religião Catholica, que então alli se professava, authorisasse os Claustros, e prescrevesse ao Clero o celibato.* „

3. Mil outros factos e combinações desta natureza forção o juizo humano para buscar outra causa da despolação dos Estados, a qual se deve mais depressa attribuir ao concurso de muitas causas, como por exemplo, ao *veneno celtico*, que tem inficionado as fontes da geração humana ; ao mal dominante das *bexigas*, que destroe de ordinario a quinta parte dos que nascem nos paizes, em que, por desgraça, a inoculação se não usa ; ao barbaro costume das *amas mercenarias* ; ao uso immoderado dos *licores* ; á ignorancia das

(f) *Hist. Filosof. e Polit. &c.* L. 5. § 11.

parteiras; ao charlatanismo dos *empyricos*; á incapacidade dogmatica dos *Medicos das Aldeas*; e sobre tudo ao *celibato de libertinagem*, que he com preferencia o flagello da população.

4. Deixadas as reflexões communs sobre este vasto assumpto, que pediria Tratados inteiros sobre cada huma destas causas, só me applicarei ás particulares, que dizem respeito a Portugal.

5. Em tres mil legoas de superficie, que tem este Reino, e em que duas partes desta superficie são montuosas, não podem subsistir, segundo os melhores especuladores economicos, mais de 3 milhões de habitantes, repartindo hum milhão de homens por hum milhar de legoas. (10) Deste modo Portugal não necessita de hum muito notavel acrescimo na sua população. Os fructos, que o Reino produz, não correspondem á consummação annual da população, que tem actualmente. Isto

(10) O interesse da verdade obriga-nos a dizer, que esta proposição do Autor nos não parece exacta. A Provincia do *Minho*, que he muito montuosa, tem pelo menos 600:000 habitantes. Dado que a sua superficie seja de 240 legoas, ou ainda de 300, tocarão a cada legoa quadrada 2:500 habitantes, ou pelo menos 2:000. Logo ainda que o Reino todo fosse tão montuoso, como esta Provincia, bem poderia *cæteris paribus* soffrer 6 milhões de habitantes, sendo a sua superficie (como se suppõe) de 3:000 legoas. O Reino de *Galiza*, que tambem he montuoso, e terá mil legoas de superficie, continha, em 1787, habitantes 1:345:803, isto he, 1345 por legoa quadrada: e com tudo sabemos quanto aquelle Reino he susceptível de melhoramento. (*Nota do Editor.*)

he hum facto, que se prova pela importação annual de grãos frumentaceos, legumes, carnes, peixes seccos, e lacticinios. Ora se o supplemento destas faltas leva tambem annualmente em grossas correntes pela foz do Têjo o ouro do Brazil, á proporção que crescer o numero dos consummadores, hão de crescer as necessidades, e ha de ser mais copiosa a exportação do numerario. (11) O meu Leitor sagaz ha de querer aqui advertir-me ,, *que a falta de população he a causa destas necessidades.* ,, Eu prometto adiante mostrar, que a população actual as póde supprir (g); mas quero permittir toda a força deste argumento para provar mais claramente, que o celibato religioso não he o motivo desta falta.

6. Passe-se huma revista geral a todo o Reino, e constará das listas a multidão innumeravel de cidadãos de todas as classes, que não tratão de cazar em tempo algum da sua vida; outros que o não fazem senão no fim da sua carreira; outros em fim, que ficando viuvos na sua mocidade, não tornão a buscar novas alianças. O numero destes celibatarios não será maior do que o dos Fra-

(11) D'aqui não se segue, que não possa, ou não deva augmentar-se a população do Reino. Promova-se seriamente a Agricultura, e depois as Artes e o Commercio, e o Reino terá, e sustentará muito maior população sem dependencia dos estrangeiros. (*Nota do Editor.*)

(g) Vej. o Cap. III.

des, na proporção pelo menos de dês a hum ? Segundo o espirito de galantaria e de ciume, que a Nação herdou dos Mouros, e de que são testemunhas as gelosias, e as guitarras, não me parece que seja o odio do sexo quem persuada tão grande numero a este reprehensivel celibato. Busquem-se por tanto os meios de multiplicar os casamentos nesse numero immenso de celibatarios livres, e se depois faltar a população do Reino, convenho que se faça o processo ao celibato religioso.

7. Nesta pretendida causa da despopulação do Reino as Freiras tem pelo menos ametade da culpa. Vejamos isto melhor.

8. Dado o numero de todas as Freiras de Portugal, (12) he muito maior o numero das mulheres solteiras, já fóra da idade propria para serem fecundas. Bem se vê que para a população todas estas sobejárão. O numero das mulheres prostituídas em todo o Reino, comparado com o das

(12) O Author da *Arte de furtar* suppõe que o numero de Freiras em Portugal era então de 15:000. Nós não temos meio algum de verificar este calculo, nem tão pouco podemos ajuizar sobre fundamentos solidos quantas seião actualmente as Freiras em todo o Reino. Mas sabemos que na Provincia do Minho em 1794 existião 24 Conventos de Religiosas, e nelles 1:003 Freiras. Se daqui fizermos alguma comparação para as outras Provincias, será facil conhecer que a totalidade das Religiosas em Portugal não póde hoje ser numerosa. (*Nota do Editor.*)

Freiras, será pelo menos em huma razão decupla. Não se receia entretanto, que o Reino se despovôe com onze partes duodecimas de mulheres perdidas para a população, e faz-se o processo a huma, que se consagra a Deos! Que injustiça, ou que blasfemia! Os nossos Filósofos são bem incoherentes nos seus principios, pois em tanto que se não empenhão em reprimir no maior numero esta indeterminação da liberdade, o seu zelo contra o menor offerece aos olhos da razão huma inconsequencia manifesta.

9. Como esta accusação do celibato religioso he tão plausivel, e tão frequente nos discursos, e nos escriptos dos elegantes do nosso Seculo, e nesta parte não poucos Leitores sinceros lhes dão credito, parece-me a proposito profundar mais a materia, denunciando-lhes, além das causas geraes acima apontadas, tres particulares, que servem entre nós de embaraço a huma mais copiosa população „ a *Libertinagem*, a *Pobreza*, e o *Luxo*. „

10. Este primeiro monstro, que tem mettido a *Honestidade* em derrota, e banido da Sociedade o nobre *Pejo*, que caracterisava a virtuosa simplicidade dos antigos tempos, e costumes, tem feito hum vasio irreparavel á propagação da especie humana. Exercitos de mulheres prostituídas, humas mais, outras menos públicas, e escandalosas, não só nas grandes Cidades, mas ainda em

povoações menores, são outros tantos abismos, em que se afogão as gerações futuras. Os mancebos, que na adolescencia devião adquirir virtudes no animo, e vigor no corpo, se prevertem, e se habituão no vicio, ainda antes de serem homens. Que obstaculos insuperaveis para a propagação da especie! Quem esperou jámais a fecundidade de mancebos dissolutos, e de mulheres prostituidas? O vicio deste genero, em todas as suas especies, enerva os corpos, antecipa a velhice, e causa a morte. He este mesmo monstro quem conserva no celibato a cidadãos indignos deste nome, que podem casar, que o devem fazer, e que nunca o fazem. Todas as terras populosas, e particularmente *Lisboa*, podem offerecer em longas paginas a escandalosa lista destes *homens borboletas*, que passão a sua vida errante a voar de flor em flor, debaixo da segurança, confirmada pela experiencia, de que o seu estado livre he huma condição vantajosa para vencer a resistencia do sexo, fazendo-lhe ver ao longe hum fim legitimo Mas lancemos hum veio sobre estes misterios torpes, e abominaveis.

11. A *Pobreza* he a inimiga natural da população, e esta proposição he fundada sobre este axioma politico de huma verdade eterna „ *Que a população he subordinada aos meios de subsistencia.* „

12. As Villas, os Logares, e as Aldeas deste

Reino, que formão os tres quartos da sua população, devem antes chamar-se domicilios de pobres; podendo-se assim chamar a todo o homem, que não tem com que satisfaça as suas necessidades reaes ou apparentes. Entre estes alguns, que por via de agricultura, de commercio, ou de copiosa herança entrão na classe dos opulentos, tratão logo de se estabelecerem nas cidades, ou na Corte, para viverem com mais delicadeza e luxo, deixando entretanto na miseria aos seus antigos companheiros, cuja sorte se torna tanto mais desgraçada, quanto se desvia para outros canaes, por estas multiplicadas emigrações, o valor dos productos do seu proprio paiz. Nas Terras, que tem Senhores, ou Donatarios, a condição dos colonos he tão miseravel como a dos antigos servos da Russia. Rações de terço, e quarto; Jugadas; Oitavos; Dizimos; Coimas; innumeraveis imposições; dureza dos exactores; Usura dos Rendeiros: tudo isto impede a população, em quanto defrauda os meios de subsistir. As gentes moças de ambos os sexos naturalmente se inclinão para se ligarem entre si pelos vinculos do matrimonio; e estes desejos entre as gentes pobres são de ordinario mais puros do que nas grandes Cidades: mas a impossibilidade de manter os seus filhos os detem, e daqui nasce que aspirando a melhorar de fortuna pela carreira dos tempos, o matrimonio se retarda; as futuras esposas enve-

lhecem; e em cada mulher, que casa aos trinta e cinco annos, perde o estado duas partes da sua fecundidade.

13. Que direi eu do *Luxo*? Elle reduz o rico á condição de pobre, e o pobre aos horrores da miseria. Na classe da Nobreza he bem raro o Fidalgo, que pela occasião do seu casamento, ou do de seu filho não venha a contrahir hum grave empenho: o seu successor faz outro tanto, e por hum operação desastrada deste luxo destruidor, o mesmo acto, que serve para sustentar o esplendor de hum familia, lhe vai minando os fundamentes. Mas este vicio não he só particular da Corte, e das Cidades: póde ser que na historia dos nossos delirios nenhum outro tenha feito taes progressos sobre a terra. Posto que revestido de fórmãs hediondas, elle tem penetrado até o fundo das Aldeas. Hum Official mechanic, hum Ganhão, hum miseravel paizano apparecem no Domingo com gala ao seu modo, empregando na sua ridicula guarda-roupa todo o pequeno recurso da sua industria, padecendo miserias no sustento, e morrendo á necessidade, se a doença lhes impede o lucro momentaneo dos seus braços. Entre as mulheres he tanto maior a desordem, quanto lhes he mais natural o desejo de agradar, e o gosto dos enfeites. Ellas padecem miserias infinitas, e soffrem com paciencia a privação do necessario, com tanto que possam pagar o seu tributo a este

Protheo da *Moda*, que muda todos os dias de figura. Oxalá que no sexo esta nova necessidade não tivesse outras consequencias !

14. As reflexões sobre esta materia podião ser infinitas ; mas que importa ? Todas serão nullas : o contagio he geral , e o mal fica sem remedio. Quem se atreveria a esperallo ? Era precisa huma revolução nos usos, nos costumes, e nas opiniões : era necessario, que tornassemos a entrar nos limites de huma natureza simples, de que temos sahido para sempre. Triste, mas verdadeiro painel da nossa presente condição !

15. Reduzindo agora os objectos desta digressão ao assumpto deste Capitulo, digo ,, Que a população deve considerar-se em dois sentidos : 1.º no sentido fisico : 2.º no sentido politico. ,, A população, que nos falta, não he a população fisica ; he sim a população politica. (13) Hum quarto da Nação não tem em que se empregue : em se descobrindo os meios de fazer trabalhar esse milhão de braços, actualmente inertes, aqui temos de hum golpe acrescentada a população com quinhentos mil individuos, sem que tenha o Estado que lamen-

(13) Quer dizer: não nos falta *numero* de homens capazes de propagar a especie : faltão-nos sim homens. que por seus *bons costumes*, e commodos *meios de subsistencia*, amem e procurem o matrimonio com o fim de perpetuarem as suas familias, e darem filhos uteis ao Estado. (*Nota do Editor,*)

tar-se da insignificante perda, que lhe causa nesta parte a Profissão Religiosa : perda, que a sãa Politica deve considerar bem compensada ; pois que supprimido o celibato religioso, serião mais difficeis os casamentos ; cresceria nos Pais a difficuldade de estabelecer muitos filhos, parte dos quaes entrando nos Mosteiros, deixão mais avultadas heranças, que competem aos outros seus Irmãos, que ficão no seculo, e se destinão a serem patriarchas de novas gerações.

16. Tudo bem considerado, digo em conclusão, que o celibato religioso, no estado actual deste Reino, não he nocivo á sua população : que população fisica temos a que basta ; e quando não a tivessesmos, que deverião ser outros os meios de promovella : por exemplo :

- 1.º Cohibir a libertinagem dos costumes.
- 2.º Moderar a voracidade do luxo.
- 3.º Estabelecer trabalhos uteis e permanentes.
- 4.º Multiplicar os meios de subsistencia.

E feito isto, eu lhes prometto huma população copiosa.

CAPITULO III.

*Se o numero actual de Regulares se oppõe á
Agricultura do Reino.*

1. He huma reflexão geral entre os Politicos, que, sendo os Regulares tantos em numero, fazem falta a muitos serviços uteis ao Estado. Com as verdades enunciadas no Cap. I. se teria sufficientemente respondido a esta criminação; mas eu quero examinar com cuidado este geral argumento, e responder-lhe por partes, estabelecendo as classes, a que podem reduzir-se os ministerios, em que costuma servir-se a Sociedade. Persuado-me que os Escriptores Economicos, e seus Leitores superficiaes, nunca fizerão este exame, e quando descem a coisas particulares, jámais pezarão com exacção os interesses do bem commum. Eis-aqui as classes, que me occorrem, e que julgo são sufficientes :

- 1.^a *Agricultores.*
- 2.^a *Artifices.*
- 3.^a *Commerciantes.*
- 4.^a *Ministros.*
- 5.^a *Soldados.*

Eu tractarei em Capitulo separado de cada huma destas classes, e principiarei pela Agricultura.

2. Depois que a Providencia collocou sobre o throno de Portugal ao Grande Monarca José I, he hum factó constante, que os trabalhos rusticos crescerão neste Reino huma terça parte mais do que se cultivava em outro tempo. Terras, que estavam em descanso desde que o Diluvio as descobriu, virão pela primeira vez o arado no tempo do seu Governo. As tentativas que se fizerão nos paús virgens da *Barroca d'Alva*, e *Riofrio* derão calor a grandes, e pequenos proprietarios para cada hum na sua proporção fazer outro tanto. O Conde de *Villa-nova* principiou a abrir o vasto paul da *Rilva*, projecto que morreo com elle. O paul de *Villa-nova* acaba agora de ser aberto pelo Marquez de *Castello-melhor*, seu proprietario: e sobre todos a augusta Casa de Infantado tem metido em valor, nestes ultimos tempos, porções muito consideraveis de terreno inculto. Os matos arroteados, e as terras novamente abertas por todas as Provincias do Reino são infinitas. A providente Lei, que mandou arrancar as vinhas nos campos fertéis, multiplicou prodigiosamente os trabalhos rusticos, por que nestes campos se ficou semeando trigo, e se forão plantar novas vinhas nos oiteiros, que he a sua situação conveniente. (h) Daqui tem nascido o diminuir-se tão con-

(h) *Bacchus amat colles.* Virg. Georg. L. 2. v. 102.

sideravelmente a nossa dependencia a respeito da importação de trigo estrangeiro, que temos já para onze mezes, como se fará demonstrativamente conhecer no fim deste Capitulo. (i) Tudo isto, que se fez no Reinado antecedente, se promove agora com melhor methodo, ajudada a industria nacional com as idéas, que lhe ministra a Academia Real das Sciencias em suas *Memorias de Agricultura*, e com os auxilios de hum Tribunal erecto em beneficio da Agricultura deste Reino pela immortal Rainha, que Deos conserve para a pública felicidade.

3. Agora outra verdade não menos constante he, que sem embargo de se haverem tanto multiplicado estes trabalhos rusticos, ainda sobeja gente.

4. Se isto assim não he, digão-me quem conduz ao centro das cidades hum sem numero de gentes do campo a buscar commodos, e novos meios de subsistencia, senão a falta de occupações ruraes nas suas terras? Eu vi na *Beira baixa* muitos Pais persuadirem seus filhos a estas emigrações, (14) e com os olhos banhados de la-

(i) V. Mappa das Contas do *Terreiro* &c.

(14) Não he só no centro das Cidades do Reino, que os habitantes do campo vão procurar commodos, e novos meios de subsistencia. He tambem nos nossos Dominios Ultramarinos, para onde a emigração era, e he ainda hoje frequente, e até nos Reinos estran-

grimas, que não podião recusar á natureza, abençoarem-nos na despedida, formando votos no seu coração, para que encontrassem debaixo de outro Ceo melhor fortuna, do que na terra ingrata que os vio nascer. Por tanto se as raizes da nossa negligencia se poderem hum dia arrancar, he manifesto, que com a gente que agora sobeja, se hade mui bem suppir.

5. O argumento que parece ter alguma apparencia de verdade, he a experiencia de que muitas vezes faltão obreiros para certa especie de trabalhos do campo, que devem fazer-se por todas as partes ao mesmo tempo, como por exemplo, sachas de milhos, ceifas, cavas de vinhas, e outros : mas não se adverte que se houvesse gente de sobejo para estes trabalhos, á vontade de todos, e ao mesmo tempo, seria esta a mais exuberante prova da miseria publica ; pois que sendo necessaria innumeravel gente para satisfazer a estes trabalhos em poucos dias, não se descobre em que deverião empregar-se no resto do anno. O que se experimenta he que os proprietarios, que tem deligencia em acudir aos trabalhos do seu cam-

geiros, aonde a fortuna lhes offerece melhor perspectiva, e mais certo meio de se alimentarem. A causa fundamental disto he o atrazamento da nossa agricultura, que a pezar de ter na verdade feito alguns progressos, está ainda mui longe de caminhar *metódicamente* ao seu aperfeiçoamento. (*Nota do Editor.*)

po, sempre descobrem quem os sirva muito a tempo. Esta razão em commum era bastante para satisfazer a esta queixa mal fundada; mas como a materia he importante, deve examinar-se mais profundamente, e mostrar-se quanto a falta de cultura neste Reino he independente do numero actual dos seus celibatarios.

6. A maior parte dos Regulares neste Reino são filhos de gente *nobre*, ou daquella que se chama *limpa*, a cujas classes não pertence o uso da enchada, e roçadoura. Outros ainda que são filhos de pessoas, que exercitão occupaões *mecanicas*, se não fossem Regulares, nem por isso irião cultivar a terra: seguirião mais depressa as occupaões de seus pais, ou outras semelhantes, quando não buscassem algum outro modo de melhorar de fortuna. Os que são naturaes de terras pequenas, de ordinario são filhos de Lavradores, que vivem das suas fazendas, e que pagão a quem os serve nas lavouras; e será tão raro, como o *corvo branco*, aquelle que for tirado dos callos da enchada para vestir a cogulla. Devemos aqui exceptuar hum ou outro *leigo*, que algumas vezes pertence a esta classe de colonos: mas eu quero suppor, que haja nas diversas Corporaões Regulares deste Reino 300 destes individuos: isto supposto, seria hum homem de menos em dez legoas quadradas, e talvez nem isto fosse; por quanto de ordinario estes *leigos* se destinão á cultura.

dos prédios rusticos dos mesmos Corpos Regulares.

7. Não he por tanto o estado actual destes Corpos neste Reino, nem a falta de gente que trabalhe, a causa da decadencia da nossa Agricultura. (15) O Abbade *Raynal*, que ninguem sus-

(15) Quando estes dois objectos, a saber, o *numero de Regulares*, e a *decadencia da Agricultura*, tivessem entre si huma relação tão íntima, e tão necessaria, que se não podesse conceber hum sem o outro : quando mesmo o numero de Regulares entre nós fosse tão exorbitante, que com razão e justiça se lhe podesse attribuir alguma certa, e infallivel influencia sobre a ruina da Agricultura ; ainda assim se deveria inverter o argumento dos nossos adversarios, e em logar de discorrer-se deste modo : *os Regulares são muitos ; logo a Agricultura necessariamente ha de decahir* ; deveria antes dizer-se „ *a Agricultura está em grande decadencia : logo he natural, que os Regulares sejam cada vez em maior numero*. Em verdade são os homens tão amantes da propriedade e liberdade, e tão inimigos da sujeição, dependencia, e austeridade de vida, que á excepção de alguns, a quem as ideas puramente religiosas levão hoje aos Claustros, he certo que o maior numero vão alli buscar hum meio de subsistencia, que de outra sorte não poderião adquirir, ou que as posses de suas casas lhes não offerecem com igual facilidade. Os nobres com o intuito de livrarem os seus primogenitos da pezada obrigação de alimentarem os segundos : as pessoas limpas da classe media para fazerem n'hum de seus filhos hum casamento, ou estabelecimento mais vantajoso : os Officiaes mecanicos, ou Lavradores para darem a algum filho, ou filha huma arrumação mais decente, sem os exporem ás miserias de huma vida pouco abastada, e alias laboriosa ; procurão desonerar-se de alguns dos outros filhos, mettendo-os nos Claustros Religiosos das differentes Ordens. Sé a Agricultura fosse florecente ; se se removesses os immensos obstaculos de outra ordem, que se oppõe ao seu melhoramento, a riqueza nacional se augmentaria proporcionalmente,

peitará de parcial pela Instituição Monastica, eis-aqui como se explica: *Portugal pôde com a sua população actual promover vigorosamente os trabalhos da agricultura; pois que a contar 4½ pessoas por fogo, ella produz hum milhão nove centas e sessenta mil almas, sem contar os Frades*, Hist. Filosof. e Polit. L. 9. §. 28.

8. A falta de cultura em Portugal não procede do pretendido grande numero de celibatarios: nasce evidentemente do pequeno numero de grandes Proprietarios, e do numero quasi infinito de locatarios: nasce do pernicioso abuso dos pastos com-

e os differentes individuos, achando facil e commoda subsistencia fóra dos Claustros, não serão obrigados a procurar por modo de vida, e por arrumação (como dizem) hum estado aliás penoso, e que na realidade não offerece tantos attractivos, como querem suppor os pensadores ociosos que unca o experimentarão, e que só discorrem a respeito delle por apparencias enganosas, ou por erradas, e talvez maliciosas preoccupações. Desde o Reinado do Senhor D. José I. todos sabem quanto em Portugal tem diminuido o numero de Frades. O Reinado de Carlos III. produzio em Hespanha o mesmo effeito. Nós não ignoramos, que as opiniões do tempo, diminuindo a estimação do Estado Regular, tem concorrido para esta diminuição; mas attribuímos huma parte principal della ao progresso, que naquelles dois Reinados fizerão em Portugal e Hespanha o Commercio, as Artes, e ainda em parte a Agricultura. Continuem a promover-se estes objectos de huma maneira regular e constante: faça-se em beneficio delles, e principalmente da Agricultura, o muito que ainda resta para fazer-se; e então crescerá a povoação como se deseja e necessita, e insensivelmente hirá diminuindo o numero de Frades, até não entrarem para as Corporações Regulares, senão aquelles, que huma legitima vocação chamar a esse estado. (*Nota do Editor.*)

munos (1) : nasce da estagnação paralitica dos *Proprios da Coroa* (m) : nasce dos baldios das Camaras e dos Reguengos dos Donatarios : nasce finalmente de toda e qualquer instituição, que reconcentrando em poucas mãos grandes fundos de terra, impede a sua repartição por muitas, e que sendo assim distribuidas, farião a fortuna dos particulares, e a abundancia pública.

9. Os grandes Proprietarios não querem, ou não sabem metter em valor os seus fundos : gerações, e gerações se succedem humas ás outras, sem que, as vastas possessões destes Senhores inertes, sejam visitadas huma só vez por estes ingratos, cujo fausto ellas sustentão. Contentão-se com chamar-lhes suas, e recebem por huma rotina as pensões dos seus caseiros, que as cultivão por outra rotina, que ainda he mais funesta aos progressos da Agricultura. Alguns destes grandes Proprietarios, por que os seus rendimentos não excedem ás suas necessidades reaes, ou apparentes (graças a este luxo destruidor, que tudo devora!) não podem applicar em seu beneficio o excedente do seu producto. Outros, que não estão neste caso, não se determinão a fazello por avareza, ou ignorancia : assim as propriedades privadas do auxilio de

(1) *Trat. Jurid. e Econom. de Doming. Nun. de Oliveira.*

(m) S. Mag. e o seu illuminado Ministerio pensão de outro modo.

hum braço conservador, que as fecunde, vão cahindo gradualmente em huma especie de paralizia, que as reduz a hum esqueleto, e se reduzem finalmente a hum estado, em que para restauralas, seria necesssario despende muito mais do seu valor.

10. Em outro tempo os nossos Fidalgos, os Ricos-Homens, e os grandes Senhores vivião espalhados pelas Provincias, cultivavão as suas terras, e por meio desta occupação util, e innocente tiravão do seu seio, não metaes, ou pedras, que são riquezas de convenção; mas riquezas reaes, que são os fructos da agricultura: talvez que fosse este o unico bem, que resultasse do systema atroz do Governo Feudal: Sobrios por principios de educação; a frugalidade presidia aos seus banquetes, tanto mais salutiferos, quanto era menos variada a sua materia, e a sua fórma. O gado grosso e miudo das suas copiosas manadas; as hortaliças, e os legumes das suas cultivadas hortas; as fructas dos seus deliciosos pomares; as aves domesticas e a caça, producções naturaes do campo, erão os ricos fundos, que contribuião para a subsistencia de nossos avós, mais vigorosos, mais corpulentos, e menos afeminados que os netos. Hoje trocamos estes presentes faceis da natureza pelo doce veneno preparado com arte pela chymica franceza, que reina como despotica nas cosinhas delicadas, e que nos estraga os cabedaes

e a saude, bens sacrificados ao luxo, e ao attractivo do ocio. Abandonamos os nossos antigos Solares a caseiros, ou colonos, que vale o mesmo que entregallos á voragem da rapina, e da ignorancia. Grandes da minha Patria! Percebei huma vez os vossos verdadeiros interesses: residi nas vossas Terras no tempo das lavouras, e das colheitas: tende na Corte huma habitação commoda, e nos vossos Castellos huma residencia magnifica. Assim a *Grãa-Bretanha* offerece aos olhos do viajante a imagem da opulencia nas Provincias, effeito da assistencia habitual dos grandes Proprietarios nas terras dos seus domínios, os quaes não vem a *Londres*, se não a negocios, e na abertura dos Parlametos.

11. Este inconveniente, do pequeno numero de grandes Proprietarios, cresce entre nós pelo frequente abuso da reunião de duas casas em huma só. Quando eu vejo applaudir a hum casamento concertado entre dois herdeiros, murmuro em segredo contra estes applausos; e não considero nestas allianças, senão a ruina da agricultura: multiplica-se em huma só mão a massa das propriedades, e esta mão, que não podia metter em valer as que já tinha, como poderá cultivar as que lhe vem de novo? Daqui nasce que duas casas juntas não rendem hoje tanto, á proporção dos tempos, quanto separadas rendia cada huma dellas.

12. Deste principio geral se tira directamente huma conclusão não só contra a communicacão de dois grandes Morgados ; mas contra a instituiçãõ de cada hum delles. Sei quantos argumentõs se offerecem para provar a conveniencia dos vinculos no systema Monarchico, e deixando a questãõ por decidir, só advirto, que em Portugal a instituiçãõ dos Morgados, e a falta de trigo tem a mesma data. (n) (16).

(n) Démos pão aos Inglezes desde o Reinado do Senhor Rei D. DINIZ até ao do Senhor D. FERNANDO.

(16) Na época do Reinado do Senhor D. João I., a que o Author parece referir-se neste lugar, concorrerão tantas causas para a decadencia da nossa agricultura, que não parece justo attribuir-se este effeito sómente á instituiçãõ dos Morgados. Com tudo não se póde negar que esta instituiçãõ tenha tido sobre a agricultura huma influencia tanto mais extensa e nociva, quanto o numero de familias leigas he maior que o dos Conventos ou Corpos Ecclesiasticos, que tem rendas ; e maior a sua tendencia a amontoar riquezas, que são o principal apoio do seu esplendor, e consideraçãõ. Compare-se a massa dos bens, que se tem amortisado pelos Morgados, com os que possuem os Corpos Ecclesiasticos, e se verá quanto a balança pende a favor dos primeiros, sem embargo de ser a introducçãõ dos Morgados em Portugal posterior muitos seculos ao estabelecimento, e acquisições do Clero Secular, e Regular. Os Seculos 16, e 17 forão sobre tudo fecundissimos em instituições de vinculos: as annexações erão frequentes : nós temos visto muitas Instituições, em que até se impunha aos futuros Administradores a obrigaçãõ de annexarem os seus terços &c. Eis-aquí huma fonte perenne de amortisações verdadeiramente ruinosas á agricultura, e obrando de continuo sobre a prosperidade pública. (*Nota do Editor.*)

13. Assim he evidente que nem os Frades impedem a agricultura, nem a promove a redução do seu limitado numero. Multipliquem-se os Proprietarios, e verão como do seio da terra nascem thesouros, e apparecem colonos, que fação valer a fecundidade desta mãe commum.

Em 1770	15	10000	10000	10000
Em 1780	20	12000	12000	12000
Em 1790	25	15000	15000	15000
Em 1800	30	18000	18000	18000
Em 1810	35	21000	21000	21000
Em 1820	40	24000	24000	24000
Em 1830	45	27000	27000	27000
Em 1840	50	30000	30000	30000
Em 1850	55	33000	33000	33000
Em 1860	60	36000	36000	36000
Em 1870	65	39000	39000	39000
Em 1880	70	42000	42000	42000
Em 1890	75	45000	45000	45000
Em 1900	80	48000	48000	48000
Em 1910	85	51000	51000	51000
Em 1920	90	54000	54000	54000
Em 1930	95	57000	57000	57000
Em 1940	100	60000	60000	60000

Extracção que tiveram os generos do Terreiro público de Lisboa desde o anno de 1778 até o de 1787, que são dez annos completos.										
Generos.	Trigo.		Cevada.		Milho.		Centeio.		Total.	
	Moios.	Alq.	Moios.	Alq.	Moios.	Alq.	Moios.	Alq.	Moios.	Alq.
Do Reino e Ilhas.	178:424	46 $\frac{1}{2}$	80:614	21 $\frac{1}{2}$	27:807	59 $\frac{1}{8}$	1:029	49 $\frac{1}{4}$	287:876	56 $\frac{2}{3}$
Dos Reinos Estrangr. ^{os}	528:602	33 $\frac{3}{8}$	133:379	43 $\frac{3}{4}$	43:854	38 $\frac{1}{2}$	20:036	1 $\frac{3}{4}$	725:872	57 $\frac{2}{9}$
Resumo geral.	707:026	19	213:994	5 $\frac{1}{4}$	71:662	18 $\frac{3}{4}$	21:065	51 $\frac{1}{4}$	1:013:750	50 $\frac{1}{4}$

Em dinheiro

Generos de Portugal e Ilhas.....	6:086:587\$358 Réis.
Dos Reinos Estrangeiros.....	16:112:527\$639
Importancia total.....	<u>22:199:114\$997</u>

Factos, que se deduzem destas utilissimas Contas do Terreiro.

1.º Que nos dez annos se venderão em Lisboa, e suas visinhanças para pão.

Trigo.....	707:026	moios	} somma 799:753
Milho.....	71:662	
Centeio.....	21:065	
Cevada.....	213:994	. para bestas.	

2. Que a Cidade, e suas visinhanças precisão de 1538 moios de pão para o sustento do povo em cada semana, e de $411\frac{1}{2}$ moios de cevada para o sustento das bestas.

3. Que das producções do Reino, e suas Ilhas, se venderão em Lisboa, cada anno, hum anno por outro, 20:726 moios, que vem a ser o sustento da Cidade para $13\frac{1}{2}$ semanas.

4. Que se venderão das Nações estrangeiras, cada anno, hum anno por outro, 59:249 moios de pão, sem os quaes a Cidade não podia subsistir, e vem a ser o sustento da dita Cidade para $38\frac{1}{2}$ semanas.

5. Que das producções do Reino, e suas Ilhas se vendêrão em Lisboa cada anno, hum anno por outro, 8061 moios de cevada para sustento das bestas, que vem a ser para $19\frac{1}{2}$ semanas.

6. Que se venderão das Nações estrangeiras em cada hum anno, hum anno por outro, 13:337

moios de cevada, que vem a ser o sustento das bestas em Lisboa para $32\frac{1}{2}$ semanas.

7. Que durante os sobreditos 10 annos, a Cidade de Lisboa, e suas visinhanças pagarão as Nações estrangeiras a incrível quantia de 16:112:527\$639 réis, que vem a ser mais de 40 milhões de cruzados para *trigo, milho, centeio e cevada*.

Deducções, que se tirão destes sete factos relativos ao Reino todo.

1.^a Que havendo dois milhões de habitantes a 24 alqueires de pão por anno para cada hum, importa o consummo annual do Reino em 800\$ moios de pão.

2.^a Que sendo o dito numero repartido por 52 semanas, importa o consummo geral, em cada semana, a quantia de 15:385 moios.

3.^a Que de paizes estrangeiros se mostra ter-se vendido no Terreiro hum anno por outro.

De Trigo. 52:860 moios

De Milho. $4:385\frac{4}{10}$

De Centeio. $2:003\frac{6}{10}$

59:249

4.^a Que combinando-se os tres antecentes paragrafos, e repartindo 59:249 moios, que se venderão, por 15:385 moios, que se gastão no Reino

em cada semana, resulta esta importante conclusão ,, *Que Portugal não precisa pão de fóra por mais de trez semanas, e seis dias de consummo, ou sustento, hum anno por outro.* ,, Se bem que nos ditos 10 annos algumas cargas de trigo entrárão no Porto, e Algarve, elle foi tão pouco, que não podia exceder tres dias de consummo, ou sustento geral, o que faz ao todo 30 dias.

5.^a Que cultivando-se mais huma duodecima parte do que hoje se cultiva, haverá pão bastante da nossa propria Lavoura ; e melhorando o modo de estrumar, e cultivar as terras, teremos pão para vender, como já fizemos em outro tempo. (17)

14. Pergunto agora se para se cultivar mais huma duodecima parte, ou no modo, ou na substancia, fazem falta 8:300 homens, no meio de 500:000, que não tem em que se empreguem?

CAPITULO IV.

Se o numero dos Regulares neste Reino se oppõe ás Artes Mechanicas.

I. A aversão ao Estado Monastico estuda em excogitar motivos para o julgarem nocivo ao bem commum, e daqui nasce que alguns Politicos, observando que neste Reino se não cultivão, como

(17 Vej. o Mappa, e Reflexões, que ajuntamos no fim desta Obra.) (Nota do Editor.)

devêrão, certas Artes Mechanicas, mas necessarias ; sem mais exame attribuem este defeito ao numero de Regulares, que sendo filhos destes homens preciosos ao Estado, lhe serião mais uteis, empregando-se nas Artes, que seus pais professão. Decisão plausivel, mas absurda !

2. O Artifice, que pela extensão dos seus conhecimentos adquire meios de melhorar de fortuna, seria bem mal pago do merecimento da sua industria, se huma legislação barbara fechasse a seus filhos a porta para se elevarem a huma classe superior nas diversas ordens da Republica. Não creio que quem tenha a mais ligeira noção da liberdade legitima do bomem, e da sua dignidade, possa admittir hum systema, que tão iniquamente o degrada. Desta classe de pessoas tem sahido enxames de heroes, de que se tem servido com muita gloria a Religião, e a Patria, que segundo este systema absurdo ficarião para sempre privadas da importancia, e variedade dos seus talentos ; e em lugar dos homens celebres deste seculo, terião em *Flechier* hum Lavrador ; em *Masillon* hum Escrivão ; em *Ganganelli* hum Medico ; em *Wasington* hum Boticario, e em *Franklin* hum Impressor. Devem-se por tanto franquear aos homens todas as barreiras, que encerrão a alma na circulação estreita de huma profissão forçada.

3. Além desta razão suprema, he evidente, que

estes filhos de que se trata, não fazem falta; nem se oppõe ao progresso destas Artes uteis, por quanto não he hoje a falta de artifices a que se experimenta nas Artes Mechanicas; he sim a falta de obras, em que elles se exercitem. Se exceptuarmos os artifices, que pertencem á classe da Architectura em todos os seus ramos, que pela occasião da reedificação de Lisboa, tem de sobejo em que se empreguem, todos os outros se queixão da decadencia dos seus Officios, pelo concurso do grande numero dos da mesma profissão. Daqui nasce que huns rebatem as obras dos outros, sempre em detrimento de quem lh'as paga, attrahido pela diminuição do preço, que elles sabem supprir, damnificando as obras no feitio, ou na materia. Quantos usão de varios officios, por que não tem segura em hum só a sua subsistencia? Quantos inteiramente os abandonão, e buscão diversos rumos para verem se melhorão de fortuna? Ora se isto nasce deste principio certo entre nós de que „ *as obras faltão e os artifices sobejão* „ que melhorão as Artes Mechanicas com a negação do celibato religioso? Isto seria accrescentar o mal, em vez de o diminuir.

4. Acaso todos os homens de condição mechanica, que não são cenobitas, se applicão a alguma Arte, ou trabalhão de continuo? Nós vemos por todo o Reino hum numero immenso de ociosos, que vegetão como as plantas, cuja sombra he no-

civa, e que são inutilmente sobre a terra, cuja substancia devorão : Vemos hum sem numero de vadios, huns mendigando por varias invenções ; outros servindo a criados, que tambem servem, mas que se contentão de mendrugos, e de farrapos ; outros finalmente famosos em pandilhas, e ligeirezas, fazerem nos jogos fraudulentos aquellas habilidades, que sabe inventar a necessidade industriosa. Toda esta gente sobeja, e o que falta são obras, em que se empregue. (*)

5. Ha huns annos a esta parte se tem diminuido este mal, multiplicando-se as occupações neste Reino ; e a experiencia tem mostrado, que nunca faltou gente para qualquer genero de Fabrica, que se quizesse instituir de novo. *Cavilhãa, Portalegre, Azeitão, Torresnovas, Alcobaça, Elvas, Redondo, Fundão*, e outras muitas manufactu-

(*) Além dos vadios, mendigos, criados inuteis, e homens empregados em coizas ridiculas, e de nenhum proveito, em que abunda este Reino, todos sabem a continua emigração de homens que delle sahem, ou para as Colonias, ou para os Reinos estrangeiros, a buscar os meios de subsistencia, que não achão na sua patria. Não ha muito tempo que as Armadas Inglezas pagavão soldo a mais de 8:000 marinheiros Portuguezes. A Marinha mercante da mesma Nação traz de continuo em seu serviço hum numero ainda maior de Portuguezes. Para o Reino de Castella sahem todos os annos muitos centenares de homens a empregar-se em differentes trabalhos, os quaes certamente de melhor vontade servirão na sua patria, se esta lhe offerecesse iguaes vantagens. Em 1790 andavão nas pescarias de sardinha de Ayamonte, e S. Lucas de Barrameda 2:500 pescadores Portuguezes, &c. &c. (*Nota do Editor.*)

ras deste Reino respondão por mim. (**)

6. A *Figueira*, que era, ha menos de 40 annos, huma terra de nenhuma consideração, apenas se animou nella o commercio, tomou huma nova existencia. Ella póde hoje considerar-se como huma praça mercantil; e encanado que seja o Mondego, e desempedida a sua foz, fará inveja a *Setubal*, e a *Vianna*. Sobre hum alinhamento elegante se vão nella construindo novos edificios, em que se trabalha sem interrupção. Não muito longe de *Buarcos* se descobrio o banco de carvão de pedra, e se praticarão minas, em que trabalha muita gente. Da outra parte do rio está *Lavos*, aonde não ha muitos annos se principiárão a abrir salinas, que occupão grande numero de obreiros. Assim neste pequeno territorio se tem multiplicado os trabalhos a milhares de homens, sem detrimento das pescarias, dos officios mechanicos, e dos progressos da agricultura; antes tudo isto tem crescido com a população, que he sempre relativa aos meios de subsistencia.

(**) Se com o estabelecimento destas Frabricas se tivesse dado a devida attenção ao melhoramento das raças do gado lanigero, á Arte Veterinaria, ao progresso dos Conhecimentos Chymicos, e da sua applicação as Artes &c. &c. os nossos pannos e mais tecidos de lãa haverião sustentado a concurrencia dos estrangeiros, assim na qualidade das materias primeiras, como na fixação, lustre, e viveza das cores; as fabricas hirião cada vez em maior augmento; e até se multiplicarião no Reino; e a povoação sentiria infallivelmente o effeito destes melhoramentos. (*Nota do Editor.*)

E *

7. A *Marinha*, que era a mais miseravel Aldea do Bispado de *Leiria*, hoje com a Fabrica dos Vidros, em que trabalha muita gente, está prodigiosamente augmentada em população, e riqueza, e o que faz mais apreciavel aquelle estabelecimento he que, nas mãos do sabio Inglez, que o dirige, não ha que recear os inconvenientes, que de ordinario o acompanhão. *Guilherme Stephens* dá hum braço á industria, e outro á lavoura: dentro e fóra da Fabrica occupa 500 pessoas, que, sendo pela maior parte casadas, fazem com as suas familias o numero de 2:500 pessoas, que recebem della o sustento diario: estes póvos que, antes do estabelecimento da Fabrica, erão o retracto da miseria, são hoje polidos, industriosos, e florecentes. *Stephens* deo alli hum novo tom á natureza: os homens, os animaes, e os campos, tudo mudou de fórma, e o que erão aridas charnecas, são hoje bellos e productivos campos de pão para os homens, e de pastos para os gados. A população tem alli crescido á proporção das subsistencias, e tem hoje mais duas partes do que tinha no anno de 1769, em que a Fabrica foi fundada: assim o que se paga hoje ao dizimo he, com pouca differença, o que se reputava em outro tempo o producto accumulado de todos os fructos do paiz. (18) O mesmo ha de succeder em

(18) Já advertimos que o Auctor escrevia este Opusculo no an-

qualquer parte do Reino, em que se multiplicar o trabalho, e se occupar a gente que tem, e lhe sobeja, sem que seja necessario vir buscar ás Ordens Regulares os filhos dos Artifices.

8. Não ha Nação alguma debaixo do Ceo, que não possa trabalhar o necessario para a sua subsistencia: se alguma não abunda destes meios he porque não quer, ou porque não sabe; mas seja qual for o motivo, que não he do meu assumpto o investigar agora, sempre he certo que se entre nós ha tanta gente que padece necessidades, he sem duvida porque não tem em que se empreguem.

9. Quantos milhares de homens trabalhão ao Norte da Europa, e da America, só em ferro para Portugal? Exceptuando enxadas, relhas, podões, espetos, roçadoiras, e outras obras pesadas, e grosseiras, toda a outra ferramenta nos vem de fóra. Chaves, fechaduras, machas-femeas, pregos, e mil outros instrumentos, que os nossos artífices fazem menos polidos na verdade, mas mais seguros, e duraveis, perdem no concurso dos estrangeiros, que os vendem mais baratos pela facilidade das primeiras materias. Todo o nosso Exercito se servio até agora, e se serve ainda, a maior parte d'elle, com as armas que nos

no de 1791. A Fabrica dos Vidros teve, passados annos, graves alterações, e ultimamente ficou quasi de todo arruinada com a invasão do General *Massena*. (*Nota do Editor.*)

vem de fóra : todo o homem de 20 annos para cima usa de espada, e eu não sei no Reino se fabrique nem huma folha. (19) Ora se se permite a entrada franca a estas mercadorias, para que no Reino haja sempre bom provimento de armas, tenhamos para isto hum caminho mais curto, e mais vantajoso em todos os sentidos, abrindo as minas de ferro, que estão á flor da terra em *Figueiró dos Vinhos*, (20) *Barrozo*, na *Zibreira*, no *Rosmaninhal*, e em quasi toda a Comarca de *Castello-branco*, que está por cima de hum banco de ferro : mas senão se quer lançar mão deste arbitrio, venha embora o ferro do Norte, mas venha cru ; a mão de obra occupe os naturaes, e entre o seu producto na circulação interior.

10. Quantos centos de mil pessoas trabalham na *Europa*, e na *Asia* em algodão, linho, lãa, e seda, em lucro seu, e prejuizo nosso ? Os Registos da Alfandega, e da Casa da India, espantão

(19) O que aqui affirma o Author, parece-nos nimiamente exaggerado. Temos visto muitas folhas de espada fabricadas em Portugal, e até com os nomes dos fabricantes gravados nellas. (*Nota do Editor.*)

(20) Esta Fabrica da *Foz d'Alge*, termo de *Figueiró dos Vinhos*, foi restaurada no presente Governo, e tem trabalhado com utilidade. Vej. o *Investigador Portuguez em Inglat.* N.º 6 Dezembro de 1811. Sua Alteza Real tem tambem dado providencias para se lavrarem as minas de ferro na Capitania de *S. Paulo* na *America*. Vej. o mesmo *Jornal* N.º 3. *Setembro* de 1811. pag. 458. (*N. do Editor.*)

pela immensidade da importação destes generos, sendo quasi igual por outra parte a massa dos contrabandos. Favoreça-se a cultura dos Linhos nas Provincias do *Minho* e *Beira* : animem-se as Fabricas de *Azeitão*, *Alcobaça* e *Torres-novas* : multipliquem-se estas nos districtos proprios para a producção das primeiras materias para estas manufacturas, e se faltarem artifices, em havendo trabalhos permanentes, convenho em ser accusado no Tribunal da Nação por hum impostor. Mas em tanto, que isto se não faz, o estado presente das coizas não offerece outro aspecto, senão o de gente infinita, que se não occupa, e de immenso numerario, que se esgota. Em nenhum destes males tem parte a Profissão Monastica : no primeiro, não ; porque bem se vê que as obras faltão, e a gente sobeja : no segundo, menos ; por que não usão, senão de lãa, e linho manufacturado nas Fabricas do Reino: donde concluo que a classe dos artifices nada perde no celibato religioso, e que quanto mais houver que trabalhar, mais gente ha de haver, sem que seja necessario vir bater ás portarias dos Mosteiros.

CAPITULO V.

Se a Profissão Monastica se oppõe ao Commercio.

1. O seculo 16 viu cahir o Commercio activo deste Reino com a infeliz perda da batalha de *Africa*, com a intrusão dos *Filippes*, que veio em consequencia desta derrota, e com a fraqueza de hum delles, no Tratado absurdo (21), que deo lugar aos Hollandezes a multiplicarem para além da linha as suas Conquistas sobre as nossas mais ricas, e importantes Colonias. Estas perdas successivas de tal sorte nos debilitarão, que ainda no fim de dois seculos não temos perfeitamente convalescido, nem será facil que possamos promover hum genero de commercio, que nos compense a perda do Cravo das *Mollucas*, e da Canella de *Ceilão*. Mas o nosso Commercio no estado actual, posto que tenha seus ramos extensos, como por exemplo *vinho e sal*, em quanto não fizermos a sua exportação nos nossos proprios navios, não podemos em rigor chamar-lhe Commercio activo. Assim Portugal não emprega por ora demasiada gente no Commercio, e em consequencia a classe dos Comerciantes he aquella a que menos se oppõe o celibato religioso.

(21) Tratado de Trégoa ajustado com os Hollandezes em 1609.
(Nota do Editor.)

2. Outras Nações commerciantes, que tem Feitorias, e Consulados em todas as partes do mundo conhecido, mandão muitos mancebos a estes diversos paizes a exercitar o negocio, em que se fazem mestres, e adquirem grossos cabedaes de que vão gozar entre os seus; e são succedidos por outros, a quem o exemplo, e o attractivo do lucro mette no mesmo caminho: por isso vemo^s estabelecerem-se entre nós muitos estrangeiros' que, principiando por caixas do negocio, de tal sorte lhes sopra a fortuna, que fazem parada de huma opulencia, que insulta a nossa miseria. Esta monstruosidade seria irreconciliavel com a sã politica, senão fixassem entre nós a sua residencia.

3. Porém que Consulados, ou que Feitorias, temos nós actualmente entre as Nações das quatro partes do Mundo, que seja necessario lamentar como huma perda no Commercio os mancebos, que entrão nos claustros? As Praças que ha no Reino, e nas Conquistas, não são faltas de negociantes: talvez que elles sejam de mais; por quanto assim ao publico, como á classe circumscrip^ta dos commerciantes, será muito conveniente, que o seu numero não seja excessivo. Cem negociantes de grandes fundos são mais uteis ao Estado, do que mil de fundos pequenos: porque hum grosso commerciante sustenta huma grande perda, supprindo em huns ramos o que perde nos outros; e ao contrario em hum Commerciantes

fraco a primeira perda he seguida de huma bancarota, que leva a desolação, e a miseria a mais de huma familia, Além disto os grossos negociantes podem vender mais barato, pois ganhando pouco em cada coisa, vem a ganhar muito em todas ellas, o que não succede aos outros.

4. Os que vendem em retalho, ainda que tenham lojas fortes, são innumeraveis por toda a parte, e esta multidão prejudica ao Commercio em geral pela pouca extracção, que cada hum experimenta nos seus generos, de que nasce a falta de pagamentos aos que lhe venderão em grosso, o descredito, e o incommodo de huns e outros; porque o Commercio he huma cadêa que perde a sua força desde que hum anel se quebra. Segue-se tambem a diminuição dos fundos; porque empitada a mercadoria, cessa o lucro da circulação, em tanto que as despezas diarias tem hum tracto successivo.

5. Os contrabandistas, que introduzem fazendas prohibidas, e que passam por alto as que o não são, com todos os seus dependentes, formão hum numero assombroso. Os que tem contractos de menor importancia são infinitos. Esta multidão he perniciosa ao Estado, a quem defraudão dos seus direitos, e aos Comerciantes em particular pelo empate dos seus generos: podendo assegurar-se que este numero immenso de Comerciantes he mais prejudicial a este Reino, do que o

numero, que actualmente conta de celibatarios religiosos.

CAPITULO VI.

Se a Profissão Monastica se oppõe aos Ministerios da Republica.

1. Basta a mais pequena dóze de sentido common para se comprehender, que a Profissão Monastica se não oppõe a esta classe necessaria na Republica. Que immensa turba de Pertendentes aos lugares da Administração da Justiça, ou da Fazenda! Para cada lugar de letras, que se põe a concurso, sempre são tres os Consultados, e nunca são menos de trinta os Oppositores, que não forão considerados na Consulta. Hum diluvio de memoriaes chove sobre os Ministros de Estado, e não são menos os que assaltão ao Presidente, e Ministros do Tribunal, por onde estes lugares devem ser providos. Quantos nesta pretensão perdem o tempo, e as esperanças! E porque? Por que entre nós para todos os empregos sobejão homens,

2. Nas faculdades ha grande numero de Oppositores, que vendo muito distante o accesso ao magisterio, abandonão a Universidade, em que as cadeiras são poucas, e os que aspirão a ellas infinitos.

3. A multidão dos Advogados he notoria, e a

sua utilidade muito equivocada. A nossa Ordenação limita o seu numero para o Casa da *Supplicação* a 12; mas os que advogão por Provisão não cabem em algarismo. Daqui vem que para se occuparem todos, se recebe o patrocínio de causas notoriamente injustas, ou ridiculas, (o) e para segurarem o patrimonio da sua penna, se prolongão os feitos com chicanas do foro, que os faz eternos: assim este fogo da discordia, entretido perpetuamente nos auditorios por alguns dos nossos *Ulpianos*, he para elles como o lume das Vestaes, de cuja conservação dependião os destinos de Roma. (p)

4. Para Officiaes ou maiores, ou menores, tanto na Administração Politica, como Judicial, apenas vaga hum lugar, apparecem innumeraveis Pertendentes. Que digo eu? Nem muitas vezes se espera que vague. Sobrevivencias, expectativas, e mil outros meios, que provão com evidencia, que as occupaões faltão, e os homens sobejão. Do que se conclue demonstrativamente, que se entre nós não houvesse Regulares, seria tanto maior o numero destes Pertendentes, quanto neste caso cresceria o numero de Vassallos sem occupaão,

(o) No anno de 1764 em hum dos Auditorios desta Corte correu hum processo, entre duas pretas, sobre a posse de certas limpezas, que costumão fazer nas casas.

(p) Nas cinco Freguezias da *Marinha* não ha Advogados, nem demandas.

e se multiplicarião os inconvenientes, que nascem desta redundancia.

CAPITULO VII.

Se o numero de Regulares he nocivo ao recrutamento do Exercito.

1. Os que impugnaõ por systema a Profissão Monastica produzem aqui hum argumento, que parece indissolúvel., *Os Frades dizem elles, são muitos, e nenhum Regimento está completo.*, Examinemos com madureza hum argumento, que sendo generico a muitas classes de pessoas, em que colhe com razão mais forte, não vejo que se applique senão aos Regulares, por que he este o alvo, a que se atira por moda. Eu espero pelo menos enfraquecello com razões claras, sem amor, nem odio pela Profissão Monastica.

2. Para procedermos neste juizo sem parcialidade, devemos distinguir os tempos de guerra; e os tempos de paz. Nos de guerra, não só convenho que se não facilite o ingresso nas Ordens Regulares, mas que se regulem com moderação as isenções das classes privilegiadas, como Estudos públicos, e Artes, que então se frequentão com grande affluencia, para se subtrahirem com fraude ao sorteamento das Recrutas, que hum desgraçado methodo faz cahir, pela maior parte, sobre a

classe preciosa dos Agricultores. Tambem quizera que neste caso se tolhesse o asylo, que os mancebos aptos para a guerra buscão nas casas, ou nas fazendas dos grandes Senhores naquella occasião. Tudo isto julgo necessario para supprir na campanha os revezes de hum dia infeliz, ou a progressiva perda, que nesse tempo offerece a lista dos Hospitaes. Sem embargo de convir na necessidade destas providencias, eu, sem me prezar de grande politico, atrevo-me a prognosticar, que estes tempos de guerra serão bem raros entre nós, não só pelas nossas multiplicadas, e vantajosas allianças, mas pela nossa felicissima posição local, que nos tem por si só livrado muitas vezes de tomarmos parte nãs dissensões alheias. Nos tempos de paz, em que o nosso Exercito he regulado sobre o pé de 35:000 homens, (o qual ouço que presentemente se refórma) nenhuma falta lhe faz o numero de Regulares, que tem actualmente o Reino : e eu o provo.

3. Se este numero fizesse falta ao Exercito, seria huma consequencia necessaria, que as recrutas havião de fazer diminuir outro tanto das classes uteis, para a guerra, quanto fosse o numero que se devia supprir da classe isenta dos Regulares : mas vemos pelo contrario, que, recrutando-se o Exercito continuamente, ha em todas as classes gente sobeja, como fica demonstrado nos Capitulos antecedentes. . . Ora se depois de se tira-

rem as recrutas, ficão todas as mais classes, não só com os individuos, que são necessarios para o serviço de cada huma dellas; mas ainda sobejão muitos, que por se não poderem occupar, ou por não deverem multiplicar-se sem incommodo do público, lhes são superfluos; como se póde dizer com verdade „ *que os que são Regulares era necessario que o não fossem, para poderem supprir ás recrutas do Exercito ?* „

4. Em todas as terras deste Reino ha hum grande numero de mancebos, que por serem filhos de pessoas nobres, e abastadas, se não applicão a profissões mechanicas, e vivem sem occupação: estes passeão, cação, pescão, danção, brincão, jogão, (não quero aqui dizer tudo o que fazem) e he bem raro que algum destes ociosos entre na milicia por huma especie de consagração á patria: antes de ordinario esses poucos que vem buscar o serviço, quasi sempre se determinão a abraçar esta profissão honrosa por algum motivo que o não seja, como por exemplo, hum delicto grave, huma dissenção domestica, ou algum castigo bem merecido, que o pai lhe dera, ou lhe promettêra. Se os Chefes dos Regimentos examinassem a vocação destes alumnos de Marte, terião alguma coisa que rebater no preço deste sacrificio. Ora o numero destes aventureiros será, a respeito dos Regulares em Portugal, na proporção, pelo menos, de cem a hum, e com tudo não vejo que elles fa-

ção falta nas recrutas do Exercito, signal de que estes clamores não nascem de hum zelo discreto, nem de se verificar hum vasio, que não podesse encher-se de outro modo; mas sim de hum empenho manifesto de fazer por todos os lados odioso o estado cenobitico.

5. Destes antecedentes se fórma huma demonstração mathematica. Dado o numero de Regulares e de Soldados, não se assignará officio mechanico, em que não haja muitos officiaes superfluos: muitos, que por serem imperitos na sua arte, não deverião exercitalla: muitos vadios, que por não terem a quem servir, servem a outros criados, e acostumados a esta golozina, se entregão á mendicidade no mais perfeito estado de saude: muitos mocetões vigorosos, mas turbulentos, desordenados em vinho, e outros vicios, de que se seguem os homicidios, e os roubos: muitos lacaios robustos de elegante fórma, e tantos em numero, que só os de Lisboa formavão quatro esquadrões soberbos de cavallaria. Ha finalmente em todas as classes tanta gente de sobejo, que podião ser soldados, e o não são, que fica rigorosamente demonstrado, que podião e podem mui bem fazer-se as recrutas do Exercito, sem lançar mão deste ultimo recurso. Antes a Profissão Monastica considerada simplesmente, como hum estabelecimento politico, diminue este mal, bem longe de o agravar, por quanto sem elle se augmentaria em

numero de gente ociosa, inutil, e nociva ao Estado.

6. Muitos arbitrios tem adoptado a prudencia dos Governos para alimpar a Republica destes cidadãos vagos, e restituillos á dignidade de cidadãos uteis. Seja-me licito lembrar aqui huma consideração, que não deixaria de ser util, se se pozesse em pratica. Huma certa especie de delictos sem infamia, que se castigão com penas pecuniarias, e com degredos, que os Reos não cumprem, mas resgatão por dinheiro : parece que seria melhor commutar esta pena em servirem nas tropas por tantos annos, conforme a gravidade do delicto, ou a sua reincidencia : eis-aqui hum castigo nobre, e proveitoso igualmente ao Estado, e ao delinquente.

7. O que fica dito basta para enfraquecer este plausivel argumento no juizo daquelles Leitores, que se derem a pena de examinar a verdade das premissas de que uso, e a imparcialidade dos principios, que me dirigem.

CAPITULO VIII.

Sobre a Ociosidade, e Regalo dos Regulares.

1. Depois de haver mostrado nos cinco Capitulos antecedentes, que a Profissão Monastica neste Reino se não oppõe a nenhuma das cinco clas-

ses, em que reparti os ministerios necessarios ao governo da Republica, resta-me examinar o peso de outras accusações vagas, que se fórmão contra a Instituição Regular, e seja a primeira esta do seu *regalo*, e *ociosidade*.

2. Se os seus accusadores fossem da classe daquelles miseraveis, que para ganhar o seu pão, trazem as mãos callejadas, e os corpos consummidos, terião desculpa, vendo que os Regulares, sem grandes fadigas corporaes, semelhantes ás delles, e que elles só julgão, e chamão trabalhos, tem o que lhes basta para a sua subsistencia ; mas que se intente, e prosiga este processo por homens, que passão a sua vida, ou a maior parte della nas delicias ! Seja pelo amor de Deos !

3. Eu tenho convidado a muitos destes sybaritas para que venhão ao menos por hum anno gozar deste *ocio*, e *regalo* dos Regulares, vivendo em tudo como elles, não já em huma Religião austera, e pobre, mas em huma daquellas, que elles julgarem mais accommodada ao seu descanço : e ainda não pude cathequizar hum só discipulo de Epicuro. Seria incapacidade do Orador ; mas as gentes malignas hão de entender que a difficulda-de nasce do assumpto.

4. Para nos entendermos, sigamos hum mancebo, que entra na Religião, e observemos-lhe os passos para nos convencermos da *ociosidade* em que vive. No anno do noviciado, além da prizão,

e silencio perpetuo, frequenta o Côro, ministra no Altar, serve nas Officinas do Mosteiro, tem horas determinadas para a Oração, Lição espiritual, Praticas, Capitulos, Orações vocaes, Lições da Musica e Ceremonias, serve e lê á meza, varre dormitórios, e em algumas Religiões mais austeras tem outros serviços mais pesados. Depois de professo, fica sujeito ás mesmas obrigações em quanto se conserva no noviciado. Passando para os Estudos, tem nos Collegios hum methodo de vida regular, distribuido pelas horas, e que occupa desde as cinco da manhã até ás dez da noite, em que se recolhe para dormir, restando-lhe apenas no decurso do dia algumas meias horas livres para o descanso ou recreação, e sendo tudo o mais necessario para satisfazer ás diversas obrigações do Côro, Missas, Estudo, Aulas, e Conferencias. Este he o descanso, e *ociosidade*, em que hum mancebo, que entra na Religião, passa o melhor tempo da sua adolescencia. Agora compare-se este ocio e descanso com o modo de vida dos que ficão no seculo, passeando, e divertindo-se, ouvindo discorrer, e discorrendo elles mesmos sobre a *ociosidade monachal*.

5. Acabado o tempo dos Estudos, os que seguem a vida litteraria necessariamente se applicão, e methodicamente estudão, para sustentarem os exames, porque passão, e satisfazerem com dignidade as leituras, que depois se lhes encarregão.

Os que seguem o ministerio da *Palavra*, empregão-se em ler a *Escriptura*, e os Padres, em investigar a *Tradição Apostolica*, consultar bons modelos, compor e estudar os seus *Discursos Evangelicos*. Os que se consagrão ao *Tribunal da Penitencia*, além do estudo assiduo, e indispensavel ao *Ministro de tão alto Sacramento*, soffrem hum não pequeno trabalho de corpo e de espirito, que só comprehende quem o exercita. O *Veneravel Padre Fr. Affonso dos Prazeres* dizia com graça „ *que para ser Martyr, bastava ser Confessor.* „

6. Vejamos agora o que se passa diariamente em hum *Mosteiro*. Nelle vivem habitualmente muitos sujeitos occupadissimos. O *Prelado*, a quem está incumbido o cuidado de todas as precisões da *Casa*, e dos individuos della : o seu *Subalterno*, que tem obrigações proprias, e pessoaes, e que supre as do *Prelado*, quando está ausente ou impedido : os *Professores* nas regencias das suas *Aulas* ; os *Sacristãos* maiores e menores no serviço e aceio do *Santuário*, e suas pertenças : os *Procuradores* da *Ordem* e da *Casa* : todos estes tem huma vida activa, e habitualmente occupada. De resto, huns seguem o *Côro*, pregão, e confissão, assistem aos moribundos, e prestão-se a todos os serviços espirituaes, para que os chamão: e os que não são *Confessores*, applicão-se nas horas vagas a diversos estudos, como de *Musica*, *Or-*

gão, Canto-chão, Conferencias Liturgicas, e outras occupaões domesticas, e extraordinarias, que succede occorrerem : e esta he a vida, que em tom magistral e decisivo, os elegantes do nosso Seculo chamão ociosa !

7. Eu não ignoro que no meio desta vida activa, que se pratica nos Mosteiros, ha certos *autatomatos*, que vegetão em huma perfeita inercia, e que poderião realizar o extravagante systema do *homem planta* ; mas estes animaes são raros, e he mau argumento o attribuir á especie o defeito do individuo ; pois a valer huma semelhante logica, nenhuma classe de Estados, de Corporaões, ou de Artes, deveria subsistir ; porque em todas ellas se encontrão preguiçosos, que se furtão ao trabalho, e faltão ao seu dever.

8. Passando agora á segunda parte do *regalo*, com que se vive nos Mosteiros, se acaso esta extravagancia merecesse huma resposta, eu diria que aquelles que se tratão melhor, não excedem a meza ordinaria de huma casa da mais mediocre fortuna : sopa, vacca, e arroz no dia de gordo : legumes, peixe, e arroz no dia de magro, e algum prato de mais no dia festivo : e reduzindo esta accusação ridicula a poucas palavras, digo, que neste Reino ha só huma Religião, que se trata na meza com aceio, e decencia ; mas sem superfluidade : duas, que se tratão com fartura, mas sem limpeza, nem aceio : algumas com sufficiencia ; e

outras com miseria; mas nenhuma com regalo. Para se fazer este conceito basta considerar, que a comida se faz para muitos á vontade de hum só, e que esta comida se faz por modo de tarifa, que raras vezes se altera.

9. Algumas Religiões tem perpetua abstinencia de carne: quasi todas tem o jejum dos Santos até o Natal: outras tem jejum de oito mezes com interpolação de poucos dias: o jejum da sexta feira he commum a todas: a abstinencia da quarta a quasi todas, de sorte que não ha nenhuma, em que no circulo do anno os dias de abstinencia não sejam mais em numero do que os de carne: e estes são os regalos!

10. A virtude da *hospitalidade*, desterrada de quasi todo o mundo, ainda não foi banida dos Mosteiros, e as suas hospedarias são huma especie de templos, em que esta virtude fugitiva ainda conserva alguns altares. Hum viajante de qualidade, sem conhecimento algum local, nem do paiz, nem das pessoas, he recebido nos Mosteiros com franqueza, e agasalho; e talvez que do exercicio desta virtude nasça a calunnia deste pertendido regalo; porque succedendo que os hospedes sejam tratados com mais delicadeza, a falta de advertencia, ou boa fé consiste em supporem que se tratão a si, como aos hospedes. Se no Refeitorio comessem da

meza commum, conhecerião a differença. (22)

CAPITULO IX.

Sobre a inutilidade dos Regulares.

1. A maior parte dos Politicos deste seculo lamenta a falta, que fazem á Republica tantos homens, que professão hum estado, que os impossibilita para a servirem nos seus diversos ministe-

(22) Não ha muitos annos, que certa pessoa de grande nobreza e representação se hospedou em hum Mosteiro da Provincia do Minho, aonde foi tratada como os Religiosos entenderão, que convinha. Esta pessoa costumava depois dizer com mais galantaria do que acerto „ *que os Frades sempre estavam de boda* „. Muitas vezes temos desejado, e talvez aconselhado, que os Monges, por seu proprio credito, sejam mais moderados no luxo das mezas para com os hospedes. Esta moderação seria conforme com a natureza do seu estado, o os livraria em parte das censuras dos malevolos, ou dos reparos dos inconsiderados. Mas he tal a desgraça dos tempos, que se alguma pessoa de qualquer gradação vai hospedar-se em hum Mosteiro, e succede não ser tratada com todo o aceio, profusão, e delicadeza, logo accusa os Frades de mesquizez, grosseria, e incivilidade, e talvez os despreza e insulta em sua propria casa. Deste modo os obrigão a adoptar as maneiras, e usos do mundo, de que depois lhe fazem odiosas criminações ! O mesmo succede á proporção em coisas muito mais importantes e substanciaes. Estes meio doutos, mais falladores, que filosofos, declamão em toda a parte contra a inutilidade, e impertinencia (como elles lhe chamão) das observancias monasticas, e nada mais estimão do que encontrar hum Religioso moço, a quem inspirem os seus altos pensamentos a este respeito. Se elles são doceis (como muitas vezes infelizmente acontece) a semelhantes doutrinas, e

rios, e fazendo memoria de todas as classes de occupações, em que estes homens se poderião empregar, segundo os seus talentos, fórmão hum sofisma politico, que tem bastante força, em quanto se não examina por partes. Entremos neste exame.

2. A primeira reflexão, que me occorre, apenas entro neste vasto assumpto, he que entre os diversos ministerios, em que os homens são uteis á patria, estes sabios Politicos não fazem entrar a Religião em linha de conta. Entenderão elles, que o exercicio perenne, e grave do culto público seja pernicioso ao Estado? Os Legisladores da *China*, de *Esparta*, de *Athenas*, e de *Roma* pensarão de outra sorte, e firmarão a segurança dos Imperios no exercicio da Religião, tal qual a conhecião: dictava-lhes a razão, e a experiencia de todos os seculos, que os vinculos da Sociedade Religiosa são a alma das Leis, e os aneis, que formão a cadeia da Sociedade civil.

mostrão adoptallas ou pelos seus discursos, ou pela sua pratica, são então accusados de peralvilhos, libertinos, e apontão-se como prova do que são os *Frades*: se pelo contrario tratão os seus mestres com o desprezo que merecem, e continuão a viver com a modestia, gravidade, e sisudeza do seu estado, devem preparar-se para as honrosas accusações de enthusiasts, fanaticos, hypochritas, e quando menos, de espiritos vulgares, e de genios achanhados. O unico remedio destes males seria corrigir os costumes publicos: porque da corrupção dominante he que vem a perversidade das ideas, e pensamentos. (*Nota do Editor.*)

3. Eu tenho mostrado nos Capitulos antecedentes, que neste Reino ha gente de sobejo para todas as classes de occupações, em que se serve o Estado, sem lhe fazerem falta os que abração a Profissão Monastica. Pois então se não fazem falta para as occupações civis, não he hum absurdo o censurar o seu emprego nas occupações religiosas? Não servem elles neste exercicio ao Estado, que mal poderia subsistir sem culto, sem Religião, e sem Ministros?

4. He summamente util ao Estado, que haja homens, que se applicquem por officio a persuadir aos outros homens os bons costumes: he este o constante emprego dos obreiros evangelicos, que sahem pela maior parte das Corporações Regulares. Escolas de Moral expositiva, e pratica, perpetuamente abertas nos Claustros, e nos Templos não são outras tantas Instituições, que coopeirão para ensinar os homens a ser justos?

5. Quem póde negar, que no seio das Religiões, escondidos no retiro, e no silencio, ha muitos homens de virtude heroica, que podem entrar no numero dos cinco Justos, a favor dos quaes o Senhor perdoa á Cidade prevaricadora ameaçada dos fogos, que consumirão a impura *Pentapolis*? Alli se encontrão outros muitos, que posto que não toquem os ultimos apices da perfeição, tem em horror os vicios, e dão bom exemplo. Todos estes são uteis a quem os trata, e consulta. No

Confessionario desarreigão vícios, e plantão virtudes, compõe dissensões domesticas, resolvem duvidas de consciencia, tanto em materias de justiça, como de caridade. E será pequeno o serviço, que nesta parte se faz ao Estado? Acaso por ser pouco apparatuso, porque de ordinario se faz em segredo, terá menos de estimavel? sabemos apreciar aquelles, a cujo respeito se exercita, e que d'elle tirão utilidade. Por este meio quantas dissensões se pacificão? Quantas restituções se fazem da honra e da fazenda? Quantas honras se salvão? Quantas injustiças se evitão? A paz e a tranquillidade pública se conseguem mais facilmente por estes meios de persuasão, e de conselho no Tribunal da Penitencia, e pela unção sacramental, do que pelo rigor das Leis civis, que tendo só coacção externa, a malicia, e a industria sabem córar os crimes, e evitar o conhecimento dos malfeitos. Ora se o mundo, que recebe das suas mãos tantos beneficios, os considera como inuteis, he pelo menos hum ingrato.

6. Não só estes, que tem o verdadeiro espirito do seu estado, mas ainda aquelles, que por incapacidade ou negligencia não são proprios para estes serviços, sempre concorrem para as acções do culto publico, em que se fomenta a piedade popular, se satisfaz aos actos de Religião, se aplaca a ira de Deos, e se impetrão os seus beneficios: porque ainda que alguns não sejam justificados, as

Orações públicas, os sacrificios, e todas as outras preces da Igreja não ficão defraudadas do seu fructo, ainda que algum dos seus Ministros seja indigno. Supre estes merecimentos a justiça dos bons, a intenção da Igreja, e a misericórdia infinita do Salvador.

7. Passemos agora a algumas reflexões particulares. He certo que os Regulares podião servir em muitas occupações, em que de facto não servem : mas se indagarmos a causa desta inutilidade, veremos que não procede de alguma inhabilidade contrahida pela sua Profissão ; mas sim de impedimentos estranhos, que facillimamente podião, e talvez deverião remover-se.

8. No Corpo dos Regulares ha e tem havido muitos homens illustres em nascimento, insignes em litteratura, e de mui distinctos merecimentos pessoas : que implicancia podião ter estes homens para servirem na Meza da Consciencia, e Ordens, cuja instituição requer, além dos Ministros Togados para os processos do foro contencioso, Canonistas e Theologos para as materias Ecclesiasticas ?

9. Nos Tribunaes da Fé, servem quatro Religiosos Dominicanos : que embaraço póde haver para se occuparem neste ministerio os Regulares de outras Ordens ? Carlos IV. Rei da Hespanha estendeo ha pouco esta graça ás quatro Ordens Medicantes.

10. Eu confesso que não percebo a diversa razão porque podendo os Regulares ser Bispos, não possam ser Provisores, Vigarios Geraes, Promotores, e Desembargadores nas Relações Ecclesiasticas.

11. Quantos Religiosos benemeritos, sabios, e sizudos poderião empregar-se nas Igrejas? A determinação de Direito, que declara que os Beneficios Ecclesiasticos sejam providos em Clerigos Seculares, não exclue de tal sorte os Regulares, que esta regra não padeça muitas excepções. No tempo presente muitos Senhores Bispos se tem servido de alguns Regulares para a regencia das Parochias pela penuria dos Clerigos Seculares, e julgo que não se tem dado por mal servidos. Os Conegos Regulares, que são rigorosamente religiosos, não passando de questão de nome o chamarem-se *Conegos*, *Monacaes*, ou *Mendicantes*, podem ser providos em Igrejas. Logo não ha razão substancial, que prive aos outros Regulares de poderem servir nos mesmos ministerios: pelo menos he claro que hum Regular educado no meio do exercicio das funcções Ecclesiasticas em huma Corporação, onde os Templos são tratados com aceio, e os Officios divinos com dignidade, e onde tem estudado, e frequentado o Pulpito, e Confessionario, vivido com moderação, e sobriedade, tem disposições mais proprias para desempenhar o ministerio pastoral, do que hum Sacerdote Se-

cular, por mais digno que elle seja, a quem faltão estes auxilios, que não podem adquirir em suas casas, ainda que sejam exemplarissimas.

12. Hum dia que soltei esta proposição, na presença de grandes personagens, me lançarão em rosto a disciplina austera dos primeiros Monges, o rigor da observancia regular, que separa o religioso do tumulto do seculo : até me fizeram carga com a isenção dos Senhores Ordinarios, em cujas circunstancias era incompativel este Officio com os seus privilegios.

13. Principiando pelo ultimo destes argumentos, respondo que esta isenção fica immediatamente cessando em razão do novo officio, que os repõe debaixo da Jurisdicção Ordinaria, á qual estão sujeitos aquelles mesmos Parochos de Igrejas Regulares filiaes de diversos Mosteiros, que actualmente existem neste Reino.

14. Pelo que toca á observancia regular, esta deve o Religioso praticar do modo que lhe for possivel, segundo o estado em que se acha : e se este o não impede para ser Bispo, menos o póde impedir para ser Parocho ; porque neste caso o que falta nos actos communs da observancia regular, supprem as excellentes Obras, que se fazem no serviço da Igreja : Escolhão por tanto Religiosos dignos deste ministerio, e não temão

que desmintão da sua profissão. (23)

15. Em quanto á disciplina austera dos primeiros Monges, além de ser hum factó trivial na Historia Ecclesiastica, que estes primeiros Monges erão leigos, ninguem ignora que destes mesmos leigos se ordenavão muitos para o serviço das Igrejas. Os Clerigos de S. Basilio erão Monges: Santo Agostinho Doutor da Igreja, e Bispo de Hyponia fez de Monges Clerigos, e fez Clerigos Monges, e com o seu exemplo fizeram o mesmo os outros Bispos de Africa. O segundo Santo Agostinho, Apostolo da *Grãa-Bretanha*, praticou entre os *Bretões* a mesma disciplina, da qual se achão vestigios e monumentos na Igreja de *Roma*; pois o Papa Gelasio, facilitando as Ordens aos Monges, e dispensando com elles nos intersticios, declarava em suas Lettras Apostolicas, que queria prover por este meio as Igrejas de Clerigos, pois nesse tempo os Monges erão commumente leigos. Ora se nestes Seculos de austeridade e de retiro se não estranhava que os Monges, que se ordenavão, passassem para o serviço das Igrejas, como se póde estranhar isto na dis-

(23) O arbitrio de empregar os Religiosos na cura das Igrejas Parochiaes, se fosse adoptado, e praticado com discripção e zelo, até produziria hum melhoramento util nas Corporações Regulares, introduzindo, entre os seus membros, huma emulação proveitosa de virtude, e instrucção. (*Nota do Editor.*)

ciplina presente, em que a mesma Igreja reduzio os Regulares á vida mixta, fazendo-os Sacerdotes, e chamando-os para os povoados a requerimento dos povos, e beneplacito dos Soberanos, e fazendo-os sahir dos seus desertos para não serem só uteis a si mesmos ?

16. O Sacramento da Ordem nos Regulares he o mesmo que nos Seculares. JESU CHRISTO não instituio Clerigos Seculares, nem Regulares : instituio Sacerdotes. A secularidade, ou regularidade são accidentes, e nem huma, nem outra conferem maior nobreza ao Sacerdocio. Sendo pois em todos esta Ordem a mesma, não parece diametralmente opposto ás intenções do seu divino Instituidor, que não possam huns e outros exercitar os mesmos ministerios ? Quem terá por tanto a culpa da sua inutilidade ?

17. Que os regulares nas Universidades públicas não sigão as Faculdades de Direito Civil, e Patrio, nem outras que são improprias, ou incompativeis com a sua profissão, parece-me muito a proposito : mas sendo-lhes necessario o estudo do Direito Canonico, sem o qual jámais poderá formar-se hum Theologo perfeito, parece que esta Faculdade não lhes devia fechar as portas, só pela razão de serem Regulares.

18. O Professor de Astronomia no acto de graduar em Mathematica ao Bispo actual de Peckin, que he Regular, rompeo a sua Oração, dizendo.

que se admirava de que os Regulares se não applicassem á Mathematica : e a proposição, que provou com a sua costumada energia, foi que esta Faculdade em nada se oppunha á sua profissão, antes havia na Antiguidade mil exemplos em contrario. Quantos Regulares, depois da Reforma da Universidade, tem pertendido matricular-se em Mathematica, em Canones, em Filosofia ? Que estorvos e difficuldades não tem tido a vencer esses rarissimos (aliás summamente dignos) que tem chegado a graduar-se em Mathematica ? Logo se são inuteis he porque os fazem.

19. O estudo das Sciencias Naturaes talvez fizesse entre nós ainda maiores progressos, se nelle se desse entrada aos Regulares. Elles tem hum methodo de vida mais adequado para hum estudo proveitoso : tem menos embarços, e melhores meios para se applicarem, tanto nas conferencias domesticas, como pela riqueza das suas Bibliothecas, com que podem auxiliar as lições das Aulas. Além disto a concurrencia traz consigo a emulação virtuosa, que he tão util ao progresso das Sciencias, e boas Artes. Deste modo haveria optimos Professores, sem a triste necessidade de escolher entre poucos, salvo se se esperar sempre o prodigio de serem todos excellentes.

20. Não sei que prevenção tem o vulgo filosofico deste seculo contra os Estudos Monasticos, que os reputa cheios de ranço, sem critica, e sem

gosto. Façamos aqui huma curta digressão.

21. A *Theologia Escolastica* tratada por elles com tanto desprezo, tem direitos fundados á nossa gratidão, e devemos consideralla como o primeiro esforço da razão para sahir da barbaridade. Os Theologos principiárão por buscar ás apalpa-dellas a luz, e a verdade nos Escritos dos antigos Filósofos, sem se desviarem dos principios da Fé, e quando elles não tivessem feito á razão humana outro serviço, senão o de introduzirem nas Escolas o uso do methodo geometrico, que já se não conhecia, isto só deveria persuadir-nos a tratallos de huma maneira menos brusca. Foi huma aurora, que succedeo ás trevas, e que foi precursora de huma mais grande luz: mas entretanto não devemos negar a este crepusculo o esplendor que lhe compete.

22. Julgar dos presentes estudos monasticos pelo que elles forão ha annos, he protestar contra factos, que fallão por si mesmos. Os Regulares forão os primeiros que ensinárão publicamente em Coimbra a Filosofia moderna. D. Carlos Maria Pimentel nos *Cruzios*; os Doutores Fr. Francisco de S. Bento Barba, e Fr. Joaquim de Santa Clara, nos *Benedictinos*; e o Doutor Fr. Alexandre da Silva nos *Gracianos*. O mesmo methodo seguirão os Professores, que lhe succederão, até á Reforma da Universidade, que só teve lugar quinze annos depois que as Escolas Monas-

ticas se tinham já reformado a si mesmas. Na Theologia aquelles mesmos Professores, que tinham sido criados com a especulação mais metafisica, mudarão de systema, apenas apparecerão milhores livros, e poderão julgar por comparação. Se nas suas Aulas não tratão de Historia Natural, Chimica, Botanica, e mais partes do grande Systema, he porque nos seus Collegios não tem Muzeos, nem Laboratorios ; estabelecimentos superiores ás posses da maior parte dos Conventos de Portugal.

23. Apontados tantos meios e destinos, em que os Regulares poderião servir á Igreja e ao Estado, sem repugnancia da sua Profissão, e em que de facto não servem, he necessario tirar em boa Logica estas consequencias :

1.^a *Que o seu Estado não os faz inuteis, e que se não servem, he porque os não occupão : e deve cessar a accusação da sua inutilidade.*

2.^a *Que se o Estado, e a Igreja são bem servidos sem os occupar, deve igualmente cessar a calumnia de que os Regulares privão a Igreja e o Estado de muitos sujeitos, que podião servir.*

CAPITULO X.

Sobre a riqueza dos Regulares.

1. A Europa devastada pelos barbaros, regada pelo sangue dos seus habitantes, e coberta de bosques, foi arroteada, e cultivada pelos suores dos Solitarios, que fugião dos malfeitores e tyrannos. As Colonias, que elles formárão, se convertêrão em Aldêas, Villas, e Cidades, cujos nomes e situação attestão ainda hoje qual foi a fonte de que se derivárão. Seria bem triste o invejar aos Successores destes homens uteis huma propriedade fundada sobre o mais sagrado de todos os titulos, a cultura, o trabalho, huma sabia economia, e os serviços feitos aos povos opprimidos. (q)

2. O motivo das amplas e antigas doações feitas aos Monges foi a sua virtude, e o uso louvavel que elles fazião dos seus bens. Os Mosteiros erão nos tempos barbaros do Governo Feudal os unicos depositos, em que podia metter-se em segurança o que se destinava consagrar a utilidade pública. Este factó essencial he reconhecido de todos os que tem lido a Historia dos baixos Seculos. Alli se vê que o Povo tyrannizado por Senhores ferozes, e que no meio da sua barbaridade, por huma mistura incomprehensivel de furor e

(q) *Politiq. Natur.* Dissert. 4. §. 33.

devoção, respeitavão com tudo os Mosteiros, escolheo antes fazer doações aos Monges, do que ver as suas terras sujeitas á depredação dos seus tyrannos. Pela economia, e frugalidade os Mosteiros, que forão assim dotados, tem conservado o que o luxo dissipa, e aniquila na Sociedade. Assim o declamar contra estabelecimentos, que apezar do contagio, tem podido preservar-se de hum luxo destruidor, he achar máo que este monstro não tenha ainda conseguido devorar tudo.

3. A riqueza em outro tempo conciliava respeito, e amizade (r): hoje he o motivo do descredito monacal, e o *fundamento* do odio, que se tem concebido contra as Religiões. Eu não entrarei no exame das *intencões*, com que se falla nesta materia: parecem-me muito baixas para exercitar nellas a nobreza do discurso: contentar-me-hei com propôr a questão com mais clareza do que se costuma, para que a inveja rebata alguma coisa do seu ardor.

4. Primeiramente: dado o numero de Conventos em Portugal, são muitos mais os que não tem bens de raiz do que aquelles, que os possuem: e neste caso os fiscaes das rendas monasticas estão em restituição de credito a mais de ametade dos Frades Portuguezes.

(r) *Dat census honores, Census amicitias*
Ovid. Fast. L. 1. v. 217.

5. Em segundo lugar : os que tem bens de raiz, e podem chamar-se ricos de pleno direito, são só quatro, a saber *Alcobaça, Santa-Cruz, Thomar,* e *Mafra*. De resto ha alguns Conventos no Reino bem dotados : outros que tem com que passar com parcimonia : e grande, ou a maior parte delles, com miseria.

6. Huma parte da renda dos Mosteiros são dizimos, em que os Seculares, por via de regra, não tem parte : outra são foros, de cujas propriedades reside entre os Cidadãos o dominio util : outra são juros, ou fundos de Capellas, que não provem de fazendas, que possuão ; e huma não pequena verba he rendimento das Sacristias. Observem-se estes prenotandos, e se verá quanto he necessario rebater desta idéa exaggerada da riqueza monacal.

7. Se estas rendas avultão nas suas mãos, he por virtude de huma administração activa, sabia, e economica dos seus fundos, que he, e será sempre o manancial das riquezas. He isto algum segredo magico ? Os Monges o tem communicado ao Universo. Por este meio o celebre Abbade Suger fez dobrar as rendas da Abbadia de S. Diniz, e deo ao Público em 1145 as Memorias da sua Administração, e o seu Testamento, que presenta o seu resultado. (s) Ora se os Frades são

(s) *Du Chesne Collect. des Histor. de França. Tom. 4.*

ricos, porque tem sido laboriosos, economicos, e sabios administradores dos seus bens, tem elles por isto tirado ao resto dos homens a faculdade de faser outro tanto? antes a tem promovido pelo seu exemplo.

8. Mas estas mesmas rendas nas mãos dos Seculares terião que soffrer huma notavel diminuição, por quanto os dizimos passavão para os Parochos; os rendimentos das Sacristias cessavão de todo; e os dinheiros a juro ou se perdião, ou em se distratando, se dilapidavão. Os Regulares, se soffrem alguma perda no Capital, tratão de o reintegrar pelos rendimentos do mesmo fundo, ou de outros. As fazendas nas suas mãos são de ordinario mais bem cultivadas; porque se hum Prelado, ou Presidente se descuida, o Prelado-maior em suas Visitações os adverte, e os Companheiros os accusão da sua ignorancia, ou negligencia: assim estas propriedades sempre tem olhos, e braços que as auxilião, e por isso sempre rendem e se melhorão.

9. Nas mãos dos Seculares não he isto sempre assim. A hum pai grande economo, que sabe metter em valor os seus fundos, succede hum filho que os dissipa, e nem sempre tem hum neto, que os restaure: mas hum Convento se soffre alguma perda, tem promptos os meios de a reparar, distribuindo por outros a familia que sustenta, ou toda, ou parte della, o que não acontece a hum

homem, que tem mulher, e filhos que manter, e que huma vez empenhado, gradualmente se arruina.

10. Persuadirem-se que nos Conventos se amontoão thesouros, he hum conto de fadas. Os Jesuitas forão accusados sobre este artigo, e não he do meu assumpto o ser nem o fiscal, nem o procurador deste processo. O que posso dizer sem escrupulo he, que só elles poderião accumular thesouros por via do commercio, se he certo, que elles se envolvião em grosso trafico.

11. Depois da sua extincção não ha neste Reino Corporação alguma Regular, que possa ser accusada deste meio illicito de adquirir riquezas. Os quatro conventos ricos deste Reino, achão-se gravados com grossas dividas, em lugar de amontuarem esses quimericos thesouros, e nesta parte os Conventos ricos e pobres, todos estão iguaes, por que as familias de huns e outros são á proporção das suas rendas, cujo maior, ou menor numero, se regula pela despesa, que cabe nas forças de cada hum, deduzido o que se reputa necessario para a Fabrica, Igreja, Sacristia, e mais despesas occurrentes.

12. Se succede em algum triennio, que a receita exceda a despesa, estes sobejos se costumão empregar no melhoramento do edificio, ou das fazendas, ou em distratar antigos empenhos, que se tenham contrahido : mas dinheiro em cofre, já-

mais o deixão, salvo se fica applicado para alguma bemfeitoria. Quem quizer julgar deste artigo sem prevenção, veja as Religiões *por dentro*, e se convencerá que isto he hum factó, que não admitte replica.

13. Daqui se segue, que a idéa, que se fórma da riqueza monastica neste Reino, he pelo menos muito exaggerada. Resta agora ver se o uso, que se faz destes bens, he util ou nocivo ao Estado.

CAPITULO XI.

Sobre a utilidade que o Estado tira dos Bens Monasticos.

1. Que o Estado tira utilidade, e grande utilidade, dos Bens, que possuem as Religiões, ha de parecer aos seus inimigos hum solemne paradoxo : mas leão-me primeiro, e depois julguam.

2. He certo que os Frades não fazem das suas riquezas o mesmo uso, que se faz no mundo pelos Senhores opulentos. Elles não entretem a mão de obra por sumptuosas equipagens ; não nutrem huma Corte de criados de tres, e quatro jerarquias ; não tem huma mesa esplendida, e aberta ; não mantem os espectaculos públicos ; nem são de humor, como os nossos Cressos ; para entrarem em estufas, que lhes fação destillar o ouro por todos os póros : mas em desconto elles fazem

trabalhar muito, e pagão no sabbado aos seus artifices ; comem com sobriedade ; vestem-se sem luxo ; e não ouvem pragas do padeiro, do marchante do mercador, do alfaiate. Se isto he hum escandalo em Politica, permitta-lhes a equidade filosofica, que o continuem.

3. Mas, por outra parte, o Estado tira dos seus bens huma utilidade mais solida, do que lhe provêm da consuminação ruinosa da opulencia : por quanto „ *os bens monasticos são hum fundo publico conservado, e empregado todo a beneficio das Familias, e por consequencia a beneficio do Estado.* „

4. Eu o provo. Morrem por exemplo dez Regulares em huma Congregação por anno : quem herda esta porção de rendimento, que se empregava na sustentação destes dez individuos ? São os seus Filhos ? Certamente não, porque os não tem ; mas se algum he tão infiel aos seus votos, que com effeito os tenha, estes filhos não tem parte nesta herança. Vem alguns estrangeiros supprir estes lugares, e aproveitar-se destas porções ? Certamente não vem. Tem finalmente os Regulares, como os Cabidos, o *jus accrescendi* ? Também não. Quem se utiliza pois destas porções vagas ? . . . São outros tantos filhos de Seculares, e talvez desses mesmos murmuradores, os que se recebem para encher aquelle numero : meio saudavel, com que os pais evitão despesas em tra-

to successivo ; os irmãos que ficão no Seculo, se melhorão nas sortes da sua respectiva herança, e os morgados se livrão da pensão dos alimentos, que muitas vezes atenuão as casas opulentas.

5. Por morte de hum pai, se os bens são vinculados, só hum filho he feliz : os segundos ficão na dependencia do mais velho, que poucas vezes suppre a falta do pai : e quando a suppre, he á custa de sacrificios generosos, mantendo-os nos Estudos, ou nos Exercitos, com jactura consideravel das suas proprias rendas. Se os bens são livres repartem-se igualmente por todos, e estas pequenas porções, a não serem auxiliadas pela industria, ou pelo commercio, na segunda geração desaparecem. Ora os Regulares recebendo alguns destes filhos, fica no primeiro caso o primogenito recebendo o commodo, que lhe resulta da diminuição das suas pensões ; e no segundo, soffrendo estes bens menos divisões, fica mais copiosa a herança para os outros filhos, que ficão no Seculo, e com mais abundantes meios de subsistencia, em beneficio da população, e do Estado.

6. Ha nas Provincias hum grande numero de casas que se conservão opulentas, porque, em duas ou tres antecedentes gerações, tem por este modo regulado os commodos para os filhos segundos. (24)

(24) Estes erão os costumes, esta a prudencia de nossos avós. Hoje que o Estado Ecclesiastico, e principalmente o Estado Regu-

Ha outras, em que os Pais, por terem neste ponto as idéas da moda e os filhos os ouvidos cheios de invectivas contra as Religiões, passam huma vida vegetativa, sem occupação, e sem destino, e vão lentamente consumindo a substancia da casa em que nascerão, ou pela divisão do seu patrimonio, que não fazem valer por via da industria, ou do Commercio; ou reduzindo o mais velho á pobreza por alimentos. Hum meio, que evite estes inconvenientes, não cede em beneficio do Estado?

7. Os nossos fidalgos antigos, e da mais alta nobreza do Reino, conhecião bem esta utilidade, e della se servirão muitas vezes, fazendo entrar nas Religiões muitos dos seus filhos segundos, que todo este Reino conheceo, e dos quaes ainda vivem alguns: e os modernos tambem della se valerião, se não achassem estabelecida a accomodação da *Patriarchal*, onde presentemente se em-

lar, tem cahido em descredito, e quasi he reputado hum estado de deshonra, por culpa desses mesmos, que devião apoiallo, e reconhecer a sua utilidade; já os filhos segundos não querem, nem seus pais lhes destinão, essa *arrumação*. Assim vemos tantas casas nobres hirem em progressiva, e triste decadencia, e os seus primogenitos, ou ficarem celibatarios com prejuizo da povoação, e da moral pública; ou fazerem casamentos desiguaes, de que se seguem muitas vezes males incalculaveis, e quasi sempre a degeneração dos sentimentos, e das virtudes hereditarias, sem as quaes as familias, chamadas nobres, vem a ser não só inuteis, mas gravemente nocivas ao Estado. (*Nota do Editor.*)

pregão os que em outro tempo se recolhião ás Religiões. Haverá mais de hum leitor, que quando aqui chegar deseje murmurar igualmente da Patriarchal, e das Religiões. Em quanto á primeira, como he hum assumpto estranho á minha Obra, não me pertence a sua apologia.

8. Tudo o que tenho dito das casas, que tem hum estabelecimento solido, milita com mais razão a respeito de innumeraveis casas, sustentadas no ar, que com hum sopro se levantão, e com outro se arruinão. Ha muitos homens que vivem de lettras : outros de Officios da Republica. Destes huns apenas tem com que passar, e outros ainda que tirem grandes ordenados, a decencia dos lugares que occupão, e a tyranna Lei do luxo, os obriga a gastar tudo, e talvez mais do que tem de renda. Morre este pai de familias, e em hum instante cessa todo o rendimento daquella casa, e ficão os filhos sem mais herança que a de alguns moveis, se acaso não cahe sobre elles huma penhora do implacavel acredor. Estes filhos não estão no caso de se empregarem em hum Officio mechanico, nem o Estado lhes offerece hum recurso momentaneo, e presente, que os salve da miseria. Ora nestas circumstancias não lhes faz hum grande beneficio a Religião, que os recolhe? Não resulta daqui hum bem ao Estado? Não he hum fundo público, que se encarrega de manter, vestir, e educar os vassallos, que, sem esta pro-

videncia, a necessidade obrigar a indignos feitos, com deshonra sua, e perturbação da Sociedade?

9. Lettras, ou Armas, Officios da Republica, ou Estado Ecclesiastico, são os destinos de todo o mancebo bem criado. Ás lettras nem todos se applicão; porque he necessario avançar muitas despezas primeiro que se viva dellas. As armas em Portugal são o caminho da honra, mas não da fortuna. Os Officios da Republica são muito menos em numero do que os benemeritos que os pertendem: e posto que a pesar de tantos obstaculos, sejão muitos os que trilhão este caminho escabroso, ainda restão muitos mais para o Estado Ecclesiastico, e neste o mais facil, e o que offerece hum commodo mais prompto he, sem controversia, o Regular. Assim no nosso estado actual os Bens Monasticos formão hum fundo consagrado todo á utilidade das Familias.

10. Mas esta utilidade não he circumscripta áquelles individuos, que abração o Estado religioso: ella se diffunde a muitos mais, e por muitos modos. Eu vivo actualmente em hum Mosteiro, que tem doze contos de réis de renda: a sua familia he de 80 individuos, e examinando o numero de pessoas, que dentro e fóra da casa se mantem da abençoada marmitta, achei o computo diario de 317 pessoas. Examinei tambem na Botica do Convento a importancia das receitas, que

se expedirão de graça, com atestações de pobreza pelos Parochos, ou Medicos, e achei que no triennio antecedente esta verba excedera a somma de seis centos mil réis. Não me parece que hum Secular com esta mesma renda sustente tantos vassallos, nem assista a tantos pobres. Mas isto não deve admirar, por quanto he só nas Religiões que se resolve aquelle problema economico „ *de sustentar o maior numero possivel de individuos, com a menor quantidade possivel de numerario* „ A sua mesa he frugal : o seu traje de muita duração e pouco preço, não admite modas, nem variedade na côr nem no feitio ; he o mesmo de verão, ou de inverno, luto, ou gala. Assim as rendas de hum Mosteiro, que apenas sustentarião em *mãos vivas* huma familia de vinte pessoas, nestas *mãos mortas* fazem viver sessenta. (25)

(25) Huma Congregação de Portugal, que se conta entre as Corporações ricas, mas que em realidade o não he senão pela sua exemplar economia, e exactissima administração, consta de 23 Mosteiros, cuja renda total andava ha poucos annos por 230 a 250 mil cruzados. Com esta renda sustentava e vestia decentemente 320 Religiosos, que hoje devem estar reduzidos a 270 : alimentava e pagava pelo menos 300 criados, ametade, ou dois terços dos quaes erão empregados nos serviços da Lavoura, e Abegoarias. Dava muitas esmolas diarias, e semanarias a pobres de todas as classes, gastando neste objecto, só em pão, mais de 10:000 alqueires annuaes. Hospedava de continuo as tropas que transitavão pelos lugares, em que estão situados os seus Mosteiros, favorecendo deste modo os povos, sobre quem havia de recahir aquelle peso ; e contribuia para as despezas do Estado com 30:000 cruzados pagos an-

11. Em *Lisboa* muitas pessoas graves, que tem cahido em pobreza, comem nos Refeitórios dos Conventos ; pois não se atrevendo a communicar a sua indigencia a outros Seculares, de cuja estimação receão decahir, facilmente a descobrem a hum Prelado, que os remedeia sem os conhecer, e quando os conheça, como os não communica, tem menos occasião de se envergonharem. Em *Coimbra* não ha Collegio algum, que não sustente hum certo numero de Estudantes pobres, sem embargo que alguns destes ingratos, por se accommodarem á moda, ou por dissimularem a sua dependencia, são testemunhas em todo o processo contra os seus bemfeitores. Nos Mosteiros ricos, como *Alcobaça, Thomar, Santa-Cruz, e Mafra*, o artigo das esmolas importa em grandes sommas. Os Conventos medriocres, e ainda os pobres, não sei porque prodigio, á sua proporção fazem o mesmo. Estas esmolas são dadas com discricção : cegos, aleijados, enfermos, decrepitos, e meninos de ambos os sexos são objectos constantes da sua beneficencia. Os vadios e mendigos de profissão em estado de saude, não tem nella parte em sendo conhecidos. Os Regulares sabem o que basta em moral, e em politica para compre-

nualmente no Real Erario. Dê-se-nos huma ou muitas casas de Seculares, que sendo dotadas com igual renda fação ametade, e nós confessaremos que os Frades são inuteis. (*Nota do Editor.*)

henderem, que nunca seria huma virtude o nutrir a ociosidade.

12. Reservei para o fim deste Capitulo o grande argumento, com que se impugnaõ os bens monasticos, fundado sobre a *amortisação* dos mesmos bens, que não se alienando jámais, ficão incommunicaveis, e privão o Estado da utilidade, que lhe resulta de que os bens se communicuem, e entrem no giro do Commercio. Optimamente.

13. Agora pergunto eu : e não são *mãos mortas* os Vinculos ? Entrão elles no giro do Commercio ? e a somma dos bens monasticos póde entrar em concurrencia com a massa enorme dos bens vinculados neste Reino ? Com tudo esta amortisação, e esta incommunicabilidade julga-se utilissima no systema monarchico, por ser o meio mais apto para a conservação das grandes casas, e familias, que a cada passo se aniquilarião, sem esta providencia. Eu não principio por dar ao argumento esta resposta indirecta, se não para mostrar que o zelo politico, que o excita, deveria ser universal, se fosse sincero ; e não deveria perder de vista os grandes inconvenientes, para só tratar dos menores.

14. Porém respondendo directamente a este argumento plausivel, que parece ter tanta força, farei demonstraveis estas duas proposições :

Primeira : „ Que os bens vinculados são rigo-

rosamente mais amortisados do que os bens monasticos ,,

Segunda: Que os bens monasticos são mais communicaveis do que se estivessem em estado de livremente se alienarem. ,,

Os bens vinculados são inalienaveis em hum sentido absoluto: delles só tira commodo huma familia, a que successivamente vão competindo de geração em geração até o fim das gerações, e dos seculos. Os bens dos Mosteiros bem ou mal alienados, admitte-se-lhes prescripção em Direito, o que não acontece nos Morgados. Se hum Convento contrahir dividas, que não possa pagar de outro modo, he executado nos seus proprios fundos: mas o administrador de hum vinculo, ainda que tenha dividas, não grava com ellas o Morgado, que passa livre, e por hum acto veloz, ao administrador, que lhe succede, não competindo ao acedor outra indemnidade, senão sobre os bens livres, quando a não encontra na probidade do generoso herdeiro, obrigando-se ás dividas do seu antecessor. Isto he claro.

15. Agora para mostrar com evidencia a verdade da segunda proposição, faça-se reflexão sobre a natureza das Communidades: compõe-se estas de pessoas singulares, que entre si não tem ligame algum na ordem da natureza, convindo só na razão da profissão, e deste ajuntamento resulta huma *pessoa moral ficta*, a qual sempre se re-

puta existir, ainda que os individuos continuamente se mudem. Porém o uso, e utilidade destes bens he dos individuos fisicos. Ora isto supposto, segue-se demonstrativamente, que sendo continua a successão destes individuos, recebidos de diversas familias, que entre si não tem nexó algum, fica tambem sendo continua a successão á communicacão destes bens. Esta communicacão he mais frequente do que se estes bens fossem alienaveis; porque em tal caso muitos virião para o dominio de alguma familia, em que se conservarião por seculos: e sendo monasticos, vão delles participando todos os annos diversas familias, com esta notavel differença, que na alienacão, quem os quizesse havia de comprallos; e sendo dos Conventos, dão-se de graça.

16. Supponhamos que em Portugal não havia Religiões. Hum pai que não tinha bens para deixar a seus filhos, ou erão poucos para se sustentarem separados, não julgaria felicidade achar quem lhe vendesse por pouco preço tanto de rendimento, quanto fosse bastante para que ou todos, ou parte delles se sustentassem? Pois eis aqui o que debaixo de certas moralidades os pais, e os filhos, achão de graça nas Religiões: e deste modo, posto que os bens monasticos se não alienem, são summamente communicaveis, e *formão hum fundo público emprega-*

do todo em beneficio do Estado. (26)

CAPITULO XII.

Sobre outras muitas utilidades que o Estado tira dos Regulares.

1. Para a prosperidade dos Estados os antigos Politicos querião que reinasse nelles a virtude : agora os modernos não querem senão *cultura, commercio, dinheiro : virtus post nummos* : e limitando a estes poucos principios as fontes da prosperidade pública, os preceptores da Virtude, e os Restauradores das lettras são por elles considerados como os mais inuteis de todos os homens.

2. Nesta primeira qualidade a estimação dos Regulares he sustentada pelo testemunho de 14 seculos : e na segunda he apoiada pelo testemu-

(26) Sobre a *amortisação* dos bens monasticos em geral cumpre notar aqui, que depois da saudavel Lei do Senhor D. José de eterna memoria, se não pode recear nem a sua extensão, nem os seus effeitos. As Corporações Regulares não adquirem, nem podem adquirir bens de novo. Os que actualmente possuem são em grande parte Dizimos, ou Foros sabidos. Os *sabidos* são rendimentos de bens *enfiteuticos*, cujo dominio util está na mão dos Seculares, e he alienavel. Os fundos propriamente *amortisados*, e inalienaveis reduzem-se ás *Cercas* ou *Passaes* dos Mosteiros, e a algumas *Quintas*, cujo rendimento não he talvez nem a decima parte da renda annual das Corporações &c. (*Nota do Editor.*)

nho dos seus proprios inimigos. *Nos seculos tenebrosos*, diz Mr. de Voltaire, *as Escolas dos Mosteiros, as suas Bibliothecas, e os seus Archivos forão os unicos depositos de litteratura, que respeitou o furor dos Wandalos, e dos Godos; nem as lettras resuscitarião no Occidente, sem o recurso destas fontes providentes. No meio da deploravel, e universal ignorancia, em que a Europa gemia, os Monges sabião ler, e escrever, vantagens interdectas ao resto dos homens: copiarão livros uteis, e fazião sobre elles Tratados estimaveis a respeito das Sciencias, e Artes.* (t) Os Mosteiros de *Corbia*, e de *Lerins*, além de outros, forão os principaes asilos, a que se acolherão as Musas temerosas do estrondo das armas, e do character atroz dos *Attilas*, e dos *Alaricos*.

3. Huma dissertação sobre estes pontos nos levaria muito longe, e o meu assumpto he contra-hido a argumentos particulares, que provem esta utilidade, que se lhes nega, relativamente ao paiz, em que escrevo.

4. Deixo aqui de fazer a enumeração dos Sabios, que em todas as Sciencias e Artes tem florecido nas Religiões, e tem illustrado a Patria, e as Academias. Vejão-se as suas dilatadas listas na *Bibliotheca de Barbosa*: mas não esqueça que

(t) Essai sur l'Histoire. Génér. Tom. 4. C. 135.

havendo, pelo consenso universal tres unicos Mes-
tres da nossa lingua dois destes forão Regula-
res. (u)

5. Quando o Ceo em colera descarrega sobre
este Reino alguma calamidade pública, não tem
visto serem os Regulares os primeiros que se ap-
presentão para reparar o mal, ou evitar-lhe os
progressos? Na *peste negra* do seculo 14, rei-
nando em Portugal ElRei D. AFFONSO IV, pes-
te, que consumio mais de ametade dos habitan-
tes da Europa, desamparárão os Parochos as suas
ovelhas, e os *Frades, ou mais ousados, ou mais
caritativos, assistirão aos enfermos, e lhes fize-
rão serviços da ultima importancia.* (x) No Ter-
remoto do seculo 16, reinando o Senhor D. João
III, a que se seguio hum furioso contagio, os Re-
gulares fizeram outro tanto; e o mesmo exemplo
repetirão no Terremoto do primeiro de Novembro
de 1755, de que ametade dos vivos he ainda tes-
temunha. (27) Elles por entre as ruinas, e as con-

(u) João de Barros : Antonio Vieira, *Jesuita* : e Fr. Luiz de
Souza, *Dominicano*.

(x) *La Cled, Histor. de Portug.* L. 8.º

(27) Permitta-se-nos copiar aqui o honroso testemunho, que por
esta occasião tiverão os *Frades Bentos de Lisboa*, da parte do So-
berano, que he o unico, que conservamos entre os nossos papeis, e
pelo qual se pode ajuizar do que praticárão naquelle fatal successo
todas as mais Religiões ,, diz assim :

Sendo presente a S. Magestade o zelo do Serviço de Deos, e

vulsões do globo, absolvião os moribundos, enterravão os mortos, e desenterravão os vivos, que debaixo dos entulhos ainda respiravão. Que espectáculo edificante não derão elles nesta Capital pela occasião do horrivel incendio, que devorou o *Hospital de todos os Santos* no anno de 1750! Todos os enfermos se salvárão aos seus hombros, por entre as lavaredas, que parecião

do mesmo Senhor, com que os Religiosos da obediencia de V. P. Rma. tem edificado a Cidade de Lisboa nas Obras de Misericordia, exercitadas na pública e indispensavel necessidade, em que nos achamos, de dar sepultura aos cadaveres humanos, e aos corpos de irracionaes, que se achão entre as lastimosas ruinas da mesma Cidade, antes que a corrupção delles, inficionando o ar, diffunda por elle hum contagio, que constitua outra maior consternação: E sabendo o mesmo Senhor, que com estes santos fins se tem visto os Religiosos os mais authorisados com enxadas ás costas, e nas mãos, trabalhando com devotissimo fervor: me manda S. Magestade louvar, e agradecer a V. P. Rma. o muito, que estas religiosas, e utilissimas diligencias tem edificado os seus vassallos dos outros Estados, encarregados pelo mesmo Senhor de se applicarem á imitação precisa de tão religiosos exemplos: esperando das virtudes, e observancia da Communidade a que V. P. Rma. preside, que não só não afrouzarão no fervor de que S. Magestade foi informado; mas que este crescerá mais e mais, até que de todo cessem as duas urgentes calamidades, da falta de sepultura dos mortos, e progressos, que ainda estão fazendo os incendios: dirigindo-se a mesma Communidade, dentro dos limites da Parochia, em que he situada, a socorrer as necessidades que requerem mais prompto remedio: e cooperando pará isso de acordo com os Ministros, e Officiaes de Guerra, e Fidalgos, que em causa commum se exercitão louvavelmente nos mesmos religiosos exercicios. Deos guarde a V. P. Rma. Paço de

menos activas, que as do seu zelo pelo bem do proximo. (28)

Belem em 5 de Novembro de 1755. — Sebastião José de Carvalho e Mello — Snr. D. Abbade Geral da Congregação de S. Bento. — (Nota do Editor.)

(28) Entre os mais relevantes Serviços, feitos pelos Regulares a Portugal, não devem esquecer os immensos trabalhos, perigos, e necessidades de todo o genero, a que elles se sujeitárão pela Conversão da gentildade da *Africa*, *Asia*, e *America* depois que começárão os descobrimentos destes immensos Paizes feitos pelos Portuguezes com immortal, e nunca assaz louvada gloria. Quem tem mediana instrucção da nossa Historia, não póde ignorar quanto nesse ponto se fizerão benemeritos do Estado, e da Religião tantos Varões Apostolicos, que se sacrificárão a tão difficil tarefa. Ainda nos nossos dias, e no reinado da nossa Augusta Soberana, apparecerão alguns destes homens extraordinarios, que antepozérão os trabalhos penosos das Missões de *Africa* ás delicias da Patria, e á tranquillidade do Claustro. Outro importante serviço, que pertence aos Regulares deste Reino, he o estabelecimento das *Casas de Misericordia*, cuja instituição he tão honrosa para o reinado de ElRei D. MANOEL, como para o illustre Religioso que a lembrou, e promoveo. Os captivos de *Africa* tem por muitas vezes experimentado aonde chega a caridade, e humanidade dos Religiosos, que se consagrão ao interessante objecto da sua redempção: e o público imparcial, que tem por muitas vezes presenciado o terno e magestoso spectaculo do triumpho daquelles infelices, desembarcando no seio da patria, e dirigindo-se aos pés dos Altares para agradecerem ao Ceo a sua restituição, não deve olhar sem estima, e afeição os generosos instrumentos de tão gloriosas empresas. Que direi dos Serviços, que os Regulares fizerão á Patria, e ao Soberano, na feliz Revolução, que vem de terminar-se, com tanta gloria nossa, e com tanta felicidade e contentamento de toda a Europa? A sua influencia sobre o espirito dos póvos empregada opportunamente; os seus discursos patheticos, e vehementes, recitados em ajuntamentos numerosos; os seus dinheiros vertidos por meio de generosas offertas, e voluntarios donativos, nos Cofres públicos;

6. Mas desçamos a serviços particulares. Quantas familias são soccorridas, e adiantadas pelos officios efficazes de parentes Religiosos ? He huma observação calculada, que os Ecclesiasticos são mais affectivos para os parentes, do que os parentes Seculares o são entre si : e creio que se póde assignar huma razão natural desta differença. Por hum movimento da natureza, e por hum

até o seu exemplo á frente dos batalhões nacionaes, que marchavão contra o inimigo, ou ficavão protegendo a tranquillidade interior, mostram bem claro aos Portuguezes, quão profundamente se achão gravadas nos corações dos Regulares, por principios religiosos e politicos, as virtudes sociaes, o amor ao Soberano, e o zelo e interesse pela felicidade pública. A Cidade do *Porto* deve ainda lembrar-se com ternura das lagrimas que derramou, vendo muitos respeitaveis Religiosos conduzir em seus braços, desde a *Ribeira* até aos Hospitaes militares, os bravos Inglezes, que voltavão feridos da Caupanha da *Roliça*, e do *Vimeiro*. No Hospital estabelecido no Mosteiro de *S. Bento da Victoria*, aonde forão recolhidos muitos destes valorosos alliados, vião-se os Monges como á porfia ministrarem meios de consolação aos desgraçados enfermos, e offerecerem voluntariamente os seus caritativos officios aos administradores dos mesmos Hospitaes. Os Soldados, que se restabelecião de suas feridas, ou molestias, erão depois, apesar da disparidade do Culto, e da lingoagem, os mais respeitosos adoradores destes Religiosos, cuja beneficencia tinhão experimentado. Serviços desta ordem demandão a gratidão pública, e huma contemplação honrosa da parte das pessoas, que se não deixão dominar de baixas preocupações. Nós sentimos que o breve espaço de huma Nota nos não permitta desenvolver em toda a sua extenção os muitos e mui relevantes motivos de reconhecimento de que julgamos acreditores ao público os Regulares, e de que se poderia tecer hum largo discurso, lançando os olhos pelas differentes Ordens, e por todos os tempos da sua existencia em Portugal. (*Nota do Editor.*)

effeito da educação, a vontade humana se inclina para amar as pessoas, que lhe são unidas pelo sangue: mas segundo os diversos estados, assim são differentes os objectos, e os effeitos desta inclinação. Os casados a determinão para a mulher, e filhos, cuja subsistencia, e augmento absorvem todos os seus cuidados. O amor aos mais parentes he hum amor de segunda ordem, quasi sempre inefficaz, debaixo do pretexto de não poderem supprir ás suas necessidades em prejuizo de quem deve ter a preferencia. Os solteiros se com mais facilidade se unem, e se ajudão dentro do primeiro gráo, de ordinario preferem os seus interesses aos dos outros, em quanto não segurão hum estado permanente, que fixe o seu destino. Mas os Ecclesiasticos privados de descendencia, determinão para os parentes todo o seu affecto, principalmente para os sobrinhos, a quem contemplão como successores, e amão como filhos: paixão que hum Poeta mordaz do seculo 15 exprimio com sal, e com fel nestes dois versos:

*Cum sator rerum privasset semine clerum,
Ad Satanæ votum successit turba nepotum.*

7. Este amor aos parentes tanto mais se apura nos Regulares, quanto elles tem menos cuidados na sua propria subsistencia, e menos frequencia no seu trato, servindo esta ausencia de maior in-

centivo á inclinação natural. Porém ou seja por inclinação da natureza, ou por effeitos do amor proprio, a experiencia he huma testemunha constante, de que a maior parte dos Regulares trabalham, e se disvellão a beneficio dos parentes, sem embargo de serem de ordinario bem mal correspondidos. Os mesmos irmãos, que se aproveitam das suas legitimas, lhes dão muitas vezes de má vontade as pequenas tenças porque se compozerão. Que poderá dizer-se de parentes mais remotos? Nenhum Frade espera delles senão muita festa, e hum guardanapo, se chega a horas de sopa. Pelo contrario sei de muitos Regulares, que quanto podem adquirir, tudo dispendem com os parentes: em alguns póde ter lugar o motivo de piedade, por serem pobres; mas na maior parte delles he movimento da natureza, pelas razões acima ponderadas.

8. Quantos Regulares tem pela efficacia das suas diligencias salvado a seus parentes da ignominia, ou da miseria! Quantos tem concorrido para a fortuna das casas, em que nascerão, por meios que não terião, a não serem Regulares! Pois he certo que pela razão do seu estado adquirem merecimentos, e grangeão amizades, de que tem resultado a innumeraveis familias fortunas e augmentos, que não terião sem estes meios.

9. Mas de todos estes serviços, senão forem informados pela caridade, perde-se-lhes o feitio:

por quanto se considerar-mos a razão intrinseca do Estado Religioso, seria melhor para o seu aproveitamento, que não se empenhassem nestes objectos, de que não tirão por fructo senão distracções, e fadigas. Mas entretanto a utilidade, que se tira das suas diligencias, não he menos certa.

CAPITULO XIII.

Sobre a Mendicidade dos Regulares.

1. O que fica dito nos Capitulos antecedentes compete da mesma sorte aos Regulares, que tem bens em commum, e áquelles que vivem da mendicancia : porém como se faz contra estes hum argumento particular, he razão, que se lhes responde separadamente.

2. Sendo os bens dos Regulares hum dos maiores estimulos que provocão o desejo da sua supressão, parecia que a ambição, e cubiça filosofica deveria perdoar a quem não vive, senão do que voluntariamente lhe dão de esmola : porém não he menor a guerra que se lhes faz, apregoando-se nas diatribes filosoficas, que este grande numero de Religiosos mendicantes gravão a Republica pelo modo oneroso da sua subsistencia.

3. Eu não sei o que entenda por esta *humanidade*, que anda sempre na boca, e dirige a penna dos Filozofos deste seculo : elles professão hum

amor heroico ao seu semelhante : mas em este se vestindo de hum certo modo, e rapando o alto da cabeça, muda de especie, e já não he digno da sua decantada *humanidade*. Por huma parte não deve possuir bens : por outra não deve receber esmolas, e segundo estas lições da muito humana Filosofia deste seculo, não resta a estes viventes outra alternativa senão a de furtar, ou a de morrer de fome. Ora seja-nos permittido não receber nesta parte o seu evangelho.

4. Os que combatem a mendicidade não se enganão menos nos seus calculos, do que quando imaginão as possessões immensas dos outros Regulares : pois he certo que os mendicantes, nem tudo o que gastão na sua subsistencia he o fructo do mendicato, posto que tudo se receba a titulo de esmola. Huma grande parte he de Capellas fundadas a dinheiro, que lhes rende juros, com obrigação de Missas, e estas Capellas são administradas pelos seus syndicos. Concorrem tambem Missas manuaes, que muitos deixão em seus testamentos, ou mandão dizer por devoção. Do mesmo modo concorrem as esmolas dos Sermões, enterros, anniversarios, exequias, e alguns outros legados pios, além do producto quotidiano das suas Sacristias, e serviço de Capellas particulares. Levem-se tambem em conta as esmolas que recebem dos Conventos, que tem rendas, e vejão quanto deve rebater-se da somma, que se

julga ser onerosa ao Estado, para a subsistencia dos mendicantes.

5. Sobre as esmolas, com que o povo lhes contribue, he digno de notar-se, que aquelles, que as dão, são os que se não queixão, nem se reputão gravados, estando no seu arbitrio o livrarem-se deste incommodo, a todo o tempo que assim o queirão. Estas esmolas são actos livres : quem não póde, não as faz : quem póde e não quer, ninguém o obriga : quem póde, e quer, dá : que damno resulta á Sociedade do exercicio de huma virtude ? Estes intrusos tutores dos bens alheios, se sommarem no fim do anno os seus desperdicios, hão de encontrar huma verba consideravel, e não se dando por gravados nesta inutil despeza, o seu zelo economico se desperta contra o que os outros dão de esmola a quem renunciou a toda a propriedade. Como se salvão nesta opinião absurda os direitos do homem que quer dar, e os do indigente, que necessita receber ?

6. Hum Lavrador no tempo das colheitas dá de boa vontade huma pequena porção dos seus fructos, sem se reputar nem mais rico, nem mais pobre : e quando se julga neste ultimo Estado não necessita que ninguém lhe ensine se deve diminuir, ou suspender os effeitos da sua caridade : elle sabe isto melhor do que todos os Filosophos do Universo. Não vejo em tudo isto o mais pequeno prejuizo, antes considero respeitada a liberda-

de natural do homem, e o uso livre de hum direito, sem o qual não poderião subsistir as Sociedades. Para se fazer hum juizo prudente sobre esta questão do mendicato, não se deve olhar para o cumulo das esmolas, sem attenção ao modo por que se ajuntão. São parcelias tenuissimas, colhidas de muitos milhares de pessoas, que juntas em hum monte sustentão pobres laboriosos, que são Ministros da Religião, e Vassallos do Imperio.

7. Se o zelo destes dogmatistas quer assumptos mais dignos para os seus symbolos economicos, eu lhes denuncio esses bandos errantes de Comicos viciosos, e ineptos, que vagão pelo Reino, mettendo em Contribuição os póvos, que consomem o jornal de dois dias, pela farça de duas horas : essas Colonias de arlequins, que nos envião de presente as Nações estrangeiras que fazendo ligeirezas, equilibrios, peloticas, danças de ursos, e macacos, appresentando-nos bonecos, que fallão, que escrevem, que pintão, que desenhão, e mil exhibições desta natureza, passaros de arribação, e de rapina, sangrão os povos, e os deixão tísicos. (z)

(z) Neste anno de 1791 se appresentou na Praça do Salitre humã Companhia destas, que levou pelo menos 50:000 cruzados á garupa dos *cavalinhos*, que divertirão Lisboa.

8. Mas em quanto ás esmolas, que se dão aos mendicantes, nunca persuadirão que são onerosas aos póvos, porque lhes resiste o facto de que hum todo resultante de porções modicas, a ninguem desarranja ; e que estas mesmas porções modicas, assim accumuladas, concorrem para o sustento de hum grande numero de Vassallos, que renunciando aos bens do mundo, se lançarão nos braços da Providencia, e que disso mesmo, que recebem, remedeão a miseria, e matão a fome a outros muitos Vassallos, em hum Estado util á Religião, e ao Imperio, como fica demonstrado.

CAPITULO XIV.

Sobre a Vocação ao Estado Religioso.

1. Tendo tratado os pontos politicos, com que se impugna o Estado Religioso, resta agora tocar alguns pontos moraes, com que esta impugnação se corrobora.

2. Algumas pessoas de piedade lamentão a decadencia deste Estado da sua antiga observancia em algumas Religiões, e desejarião ter meios de restaurar a antiga disciplina com os olhos em DEOS, e nas coisas Santas : mas destes sentimentos puros, que nascem de boa fonte, abusão outros muitos, em quem reina o espirito de opposição, e que querem fallar a torto e através, sobre

esta questão da moda, para persuadirem ao público que seria justa a destruição das Ordens Regulares, exaggerando os excessos, e culpando o *commum* das mesmas Ordens dos crimes de alguns particulares, contra todas as regras da caridade, da justiça, e da Logica. Por isso tratarei destes argumentos com a possivel clareza, e brevidade, visto que dissertações volumosas não são do gosto do presente seculo.

3. Principiando pela vocação ao Estado, he certo que entrão nas Religiões muitos mancebos sem vocação, e sem conhecimento das obrigações do Estado, que buscão, ou attrahidos sómente de objectos externos, ou persuadidos por parentes, ou seduzidos, e muitas vezes violentados por seus pais. Reflectindo por ora na especie que representa esta falta de vocação, sobre que farei depois reflexões mais serias, digo que nem por isso se deve concluir contra a estimação, e menos contra a existencia do Estado Religioso.

4. Desde os primeiros seculos Christãos, em que as Religiões se fundárão, sempre houve alguns Monges que receberão o Santo habito, sem saberem o que recebem, e a falta de vocação foi então, como he agora, a fonte da apostasia. Com tudo apesar destes escandalos as Religiões se estimavão, e veneravão até o tempo de que nós somos ainda testemunhas. Sendo pois este defeito tão antigo, e tendo-se com elle conservado as

Religiões em sufficiente observancia, e no mais alto ponto da estimação pública, não deve ser agora o motivo do desagrado commum, nem da sua destruição.

5. Se a falta de vocação para o estado, que se abraça, fosse hum motivo sufficiente para o destruir, nenhum estado deveria subsistir sobre a terra, porque em todos se encontra esta falta de vocação em muitos individuos. Quantos são os Clerigos, a quem falta a vocação para o Estado Sacerdotal ! E deverá por isso abolir-se o Sacerdocio ? Quantos são os casados, a quem falta a vocação para o Estado Conjugal ! Póde dizer-se sem temeridade que bem poucos examinão os requisitos da sua vocação. O imperio dos pais, a conveniencia das familias, huma paixão momentanea, eis-aqui os primeiros moveis da maior parte dos matrimonios : e deverá por isso abolir-se este Sacramento, ou este Contracto ? Quantos seguem a profissão das Armas sem vocação para ella ! Por acaso tem todos os Soldados o vigor de corpo necessario para supportar o rigor das estações, as fomes, as sedes, as vigias, as marchas, as contra-marchas, e todas as fadigas da campanha ? Possuem todos aquella alma intrepida, que encara com a morte, e que se faz honra de expôr a vida em defeza da Patria ? Os que commandão Exercitos tem todos a sciencia necessaria para tão alto emprego ? Os *Cezares*, e os *Fredericos* são

bem raros : o a natureza entre huns e outros mette seculos de permeio. Todos os que entrão na Toga tem a litteratura necessaria, a prudencia, o desinteresse, e a probidade, que se requer, e que forma o perfeito Magistrado ? Tem todos a precisa fortaleza para resistir á lisonja, e não deixar propender por temor, ou interesse, a balança da Justiça ? Tem finalmente cada Magistrado huma applicação laboriosa, huma assidua vigilancia para segurar o acerto dos Oraculos de Themis ? Que absurda Logica seria aquella, que tirasse daqui por consequencia que a profissão Militar, e a Magistratura Civil, devião ser destruidas sobre a terra !

6. Nas diversas occupações litterarias, e profissões públicas desta natureza, se introduzem muitos sem a devida capacidade : outros com capacidade, mas sem estudo : e entre os que tem estudo, e capacidade ha muitos, a quem he violenta a applicação ao destino, que lhes compete, ou ao Officio, que exercitão, fazendo-o com negligencia, è contra vontade. Hum dos nossos melhores Poetas vivos, e que possui todos os talentos da Eloquencia, fez bem celebre, nos nossos dias, a sua falta de vocação para o emprego de Professor de Rhetorica.

7. Ora se todos estes estados, e profissões nada perdem da sua estimação e utilidade, por se ingerirem nellas alguns individuos sem vocação, e

seria summa injustiça o requerer por essa causa a sua destruição ; do mesmo modo devemos discurrer do Estado Religioso. Em toda a Corporação ou religiosa, ou litteraria, ou civil, ou mechanica, podem os homens ser iguaes, ou perfeitos no seu genero ? Não soffre tanta exacção a fraqueza humana. Deixemos que Platão delire na sua *Republica*, e que forme systemas para homens ideaes.

8. Mas depois de tudo, quantas vocações se emendão, e se adquirem com o tempo ? No governo da Republica muitos homens, que se empregão sem os principios necessarios para o seu desempenho, á força de trabalho, e de exercicio, tem adquirido a aptidão sufficiente. Isto no Estado Religioso ainda he mais facil ; por quanto para hum Religioso adquirir a vocação, que ao principio não teve, basta corresponder aos auxilios da Graça, que o move a querer viver com a sua consciencia ajustada : porque então vendo as obrigações que lhe incumbem, e que a sua salvação depende desta observancia, por esta mesma Graça se move ao seu desempenho, o que não excede os limites da providencia ordinaria no systema da Graça. Mas esta mesma Graça não basta muitas vezes em hum estado Secular, porque ainda que com ella possam evitar os defeitos, que nascem da liberdade, não podem supprir os dotes naturaes, que são precisos para o desempenho das

suas obrigações, nem poderão pôr em obra os movimentos desta Graça, sem se demittirem dos empregos, para que não tem talentos, ou sem esperar hum milagre que os suppra.

9. Façamos sobre este artigo algumas reflexões ainda mais serias. Era para desejar que todos, os que entrão na Religião, tivessem huma vocação adequada á perfeição sublime, que requerem dos Religiosos os Doutores Mysticos. Mas estas vocações são raras, e he hum dom particular de DEOS, que o concede gratuitamente a quem Elle quer, e nas circumstancias que tem determinado a sua Providencia: porém não se póde negar, que a sua Graça tem muitos modos de chamar o homem por meios, que não conhecemos, nem se manifestão no principio. Temos visto vestirem muitos a cogulla, sem signaes apparentes de devoção, e não poucos entrarem na Religião com violencia: com tudo temos visto destes mesmos, que com o tempo se accomodão ao estado, e abração com resignação as difficuldades que nelle encontrão, vindo depois a serem varões de virtude abalisada. Devemos admirar os designios da Providencia, que por modos incognitos chama a muitos ingratos, e reparte com elles dos seus dons gratuitos, julgando, como diz S. Agostinho, que he melhor tirar bens dos males, do que não permittir que houvesse males. Mas hum mancebo bem educado, e de boa indole, sem cos-

tumes oppostos, nem aversão ao Estado Religioso, tem a vocação que basta, e dá toda a esperança de que será proprio para a observancia regular, e de que fará nella perfeitamente o seu caminho. Este juizo he o resultado de huma longa, e continuada experiencia. Oxalá, que só a estes se abrissem os claustros !

10. Alguns pais ha nesta materia summamente reprehensiveis. A predilecção por hum dos filhos os converte em tyrannos a respeito dos outros; e este imperio, que exercitão sobre a liberdade do estado, he o mais insoffrivel abuso do poder paterno. Em vão a Igreja tem fulminado as suas censuras contra este barbaro procedimento : a excommunhão he hoje pouco temida por muitos, por isso que os seus effeitos são espirituaes, e de ordinario só se teme o que offende o fysico. Assim, em tanto que as leis civis não occorrem com alguma saudavel providencia a este pernicioso abuso, deverão ficar sabendo os Prelados, que o sabem, e os aceitão, que são correos nesta violencia paternal, e que peccão gravemente na sua recepção. O mesmo digo se sabendo-o depois della, e notando a sua violencia, os não despedem do Noviciado. Esperar huma vocação extraordinaria, e obrar por meios oppostos de sua natureza aos fins que nos propomos, he insultar a providencia, que não se obrigou a fazer milagres.

11. Para concluir este assumpto não me res-

ta se não fazer tres advertencias aos Pais, aos Prelados, e ao Público :

- 1.^a *Que os Pais deixem absolutamente livre aos filhos a escolha do Estado, e que não lh'o proponhão senão por via de conselho.*
- 2.^a *Que os Prelados fação exames particulares sobre a índole, costumes, e vocação dos candidatos, sem se limitarem ás informações dos Pais, ou Tutores.*
- 3.^a *Que o Público, por ver que entrão alguns sem vocação no Estado Religioso, nem por isso o deve reprovar ; pois a sua censura, devendo recahir por identidade de razão sobre os outros Estados, esta opinião não só seria absurda, mas sediciosa.*

CAPITULO XV.

Sobre a relaxação das Ordens Monasticas.

1. He este hum assumpto, que deve excitar hum zelo santo, sempre que se contenha nos seus justos limites : mas desgraçadamente se procede entre nós nesta materia com a mais palpavel injustiça,

2. Devemos aqui pôr de parte as declamações dos Protestantes, que julgando o Estado Religioso cheio de superstições, e opposto ao Evangelho, o reputão como huma relaxação do Christianismo, e por tal o não tolerão na sua Reforma. Devemos fazer o mesmo aos discursos dos impios, que attribuindo á Religião todos os males, necessariamente *blasfemão do que ignorão*, e sentem mal daquelles, que por voto lhe são mais addictos. Tambem nesta parte se devem ler com critica as Obras de alguns Orthodoxos estrangeiros, na consideração de que em todos os Estados Catholicos, exceptuando huma ou outra Congregação, os Regulares são menos observantes do que neste Reino.

3. Depois de estabelecidos estes principios, eu confesso ingenuamente, que em algumas Religiões tem afrouxado o rigor da Observancia, não só a respeito da disciplina dos primeiros Seculos, mais ainda da disciplina moderna, que por

causa da mudança dos costumes populares, e dos diversos ministerios, em que os Regulares se occupão, havendo-se multiplicado os motivos desta decadencia, he mais moderada. Mas a relaxação não he tão grande, como se apregoa, porque os vicios de alguns particulares não podem, sem summa injustiça, attribuir-se ao commum das Religiões. Este modo inepto de argumentar he muito antigo. O St. *Chrysostomo* o deo a conhecer de huma maneira victoriosa no seu *Opusculo contra os detractores da Vida Monastica*: St. Agostinho queixando-se dos seus Africanos, que exaggerando os defeitos de alguns Ecclesiasticos os attribuião a todos, os arguia de inconsequentes; pois constando que havia em *Africa*, mais do que em outros climas temperados, grande numero de mulheres adúlteras, nenhum delles se reputava adúlterino; e que assim como do adúlterio de algumas se não podia attribuir este defeito a todas, da mesma sorte dos vicios de alguns particulares, se não devia argumentar contra todos. St. *Boaventura*, e St. *Thomas* tratarão este ponto com a mais sublime Filosofia nas Apologias do Estado Monastico contra as rapsodias de *Guilherme de Santo Amor*.

4 Póde-se conceder de plano que ha muitos Religiosos no nome, cujas acções são muito alheas da sua profissão: porém concluir daqui que todo o corpo, de que elles são membros, he digno da

mesma censura, bizarra consequencia! Grande parte dos Christãos não vive conforme o Evangelho; neste systema deve abolir-se o Christianismo. Grande parte dos homens não vive conforme ao Direito Natural: por esta logica deve ser destruido o genero humano. Póde haver raciocinio mais absurdo?

5. Se ha muitos Regulares, cujos costumes são absolutamente alheios da santidade do seu estado, ha muitos mais, que instruem os póvos com doutrina sãa, e os edificão com virtuosos exemplos. Alguns se encontram no mundo, que nada parecem menos do que homens, que o renunciãrão; mas em desconto, não são muitos mais os que em todas as Religiões, ignorados do mundo, são fieis aos seus votos, vivem e morrem em paz nas sombras do silencio, e do retiro?

6. O escandalo, que os maus frades, e particularmente os frades moços, dão no mundo, quando a elle sahem, tão longe está de ser hum fundamento para arguir a relaxação da sua Ordem, que antes deveria provar o contrario: por que represadas as paixões, pelos obstaculos da vida Regular, vendo-se em liberdade, rompem com hum força correspondente á violencia, que as continha: e ainda, accrescento, com mais força pela cantradicção, que os espera, quando tornão a recolher-se. Assim a maneira de proceder, que tem hum destes, não deve ser a medida porque

se hão de julgar os outros, que são os primeiros a lamentar as quedas de seus irmãos errantes.

7. Os clamores e queixas, que semelhantes individuos costumão excitar, contra os Prelados e companheiros são sempre suspeitosas. A calúnia he a arma favorecida, que elles empregão em sua defeza ; nem he de admirar que hum destes soffra vexações domesticas, pois quanto a Religião em que elle vive for mais observante, e maior o numero de sujeitos que zelem a santidade do estado, tanto maior opposição ha de encontrar, succedendo de ordinario a hum destes o custar-lhe mais o ser dissoluto, do que lhe custaria o ser virtuoso. As difficuldades do estado na sujeição, obediencia, e mais exercicios, que mortificação as paixões, para os que são bons, sentem-se menos, por serem voluntarias ; e para os maus são insuportaveis por serem violentas.

8. Ponderadas estas considerações, que naturalmente occorrem, quando a vontade he bem afeiçãoada, sem muita difficuldade se discorreria com mais acerto, e saltaria aos olhos a absurdidade Logica, que alguns empregão contra as Religiões, os quaes ouvindo, ou contando factos, na verdade maus e escandalosos, commettidos por alguns Regulares, condemnão sem misericordia a todo o Estado Religioso, Estado, que como qual quer outro, nada deve perder da sua estimação, por conter no seu seio alguns perversos.

9. A primeira familia do mundo teve hum *Caim*: na Arca em que se salvárão os restos do genero humano, e debaixo do imperio do justo *Noé*, houve hum *Cham*: entre os filhos de hum Rei segundo o Coração de DEOS houve hum *Ammon* incestuoso, e hum *Absalon* rebelde. Na primeira Communidade da Lei da Graça, de que JESU CHRISTO foi Cabeça visivel, houve hum *Judas*: entre os primeiros Diaconos, escolhidos por homens cheios do Espirito Santo, houve hum *Nicolau*. Do gremio da Igreja Santa tem sahido hum grande numero de herejes, e nelle vive consideravel numero de maus Christãos. Que muito que nas Religiões se encontrem alguns prevaricadores, maiormente nestes tempos relaxados, em que a libertinagem tem multiplicado os exemplos, que a provocão?

10. Por tanto fazendo ver que não se argumenta bem dos factos particulares contra hum todo; passemos, por huma pequena digressão, a fazer algumas reflexões sobre estes mesmos factos, em que não poucas vezes, por effeito da aversão, se falta á caridade, e á justiça, negando-se a interpretação, que estas virtudes pedem que se dê ás acções do homem, quando ellas podem recebella.

11. Muitas vezes se observa que algum Regular de poucos annos tem hum certo excesso no modo de vestir, calçar, e tonsurar-se: e estes

modos, aliás reprehensíveis, e verdadeiramente ridiculos, são condemnados, pelo genio caustico dos pertendidos *Catóes*, com outro excesso maior de malicia. Conheço alguns mancebos de huma indole angelica, e de costumes illibados, mas que tem esta fraqueza nascida da educação, que tiverão no seculo, e que se não perde com facilidade nos primeiros annos. Outras vezes succede que hum Regular concorre a huma assembléa : não se diz coisa alguma dos Seculares que a frequentão, mas o Regular he *o lobo da fabula*. He verdade que o Religioso faria melhor se se abstivesse de semelhantes divertimentos ; mas ou este divertimento he innocente, ou he mau : se he mau, não deve a murmuração recahir só sobre o Regular ; por que ainda que a seu respeito a culpa seja mais aggravante, na substancia todos são réos ; por que na qualidade de Christãos, e de homens de razão, são obrigados a abster-se de coisas más : e se he innocente, não se lhe deve attribuir outra malicia mais do que a falta de alguma decencia, que pede o seu Estado, inadvertencia desculpavel nos poucos annos. Talvez que além de ser este o gosto do seculo, e para que o tenha o costume da sua primeira educação, elle seja provocado por aquelles mesmos que depois murmuração.

12. Confesso, que se verificão muitos factos que não admittem desculpa, nem na malicia, nem

no escandalo ; mas ainda a respeito destes, não se podem negar excessos na maledicencia. Muitos se pintão mais feios do que na verdade são, á maneira do *diabo*, que he o seu author, e esta he a marcha ordinaria dos factos desta natureza, que principiando na primeira boca por huma narração simples, em breve tempo cresce com tanta disformidade, que o primeiro que produzio a noticia já a não conhece. A nossa Capital abunda em talentos sublimes para a invenção de accessori-os, que dão maior celebridade a estes factos ; abunda em malevolos, que se divertem em levantar falsos testemunhos ; e sobre tudo em curiosos, que em os apanhando levantados, não lhes deixão mais pôr os pés no chão.

13. Não pertendo com estas reflexões justificar os excessos de alguns Regulares, que na verdade são pessimos, nem aniquilar o escandalo, que elles causão : o que pertendo he que sejamos justos ; que não involvamos os innocentes na sua causa ; que não attribuamos ás Religiões os vicios de alguns Religiosos ; e que julguemos do mal e do bem em espirito de verdade.

14. Mas esta minha pertençaõ tem sua difficuldade. O mundo he hum juiz caprichoso, e nem sempre consulta a razão para lavrar as suas sentenças : por quanto se hum Religioso he mau, diz d'elle ainda peor do que merece ; e a respeito dos bons, nem ao menos os honra com o seu silencio.

Ao retirado, chama-lhe misantrópo : se lhe observa signaes exteriores de piedade, chama-lhe hypocrita : e se estranha as liberdades dos outros, ou não se accomoda a systemas, ou opiniões, que ou são falsas, ou perigosas, chama-lhe fanatico. Este modo de proceder he tão usual, como injusto, e bem mostra que as declamações, que se fazem contra a relaxação das Ordens Monasticas, não nascem de hum zelo santo, mas de hum empenho determinado, que busca pretextos para fazellas odiosas.

CAPITULO XVI.

Sobre a causa da relaxação das Ordens Monasticas.

1. A instituição Monastica tem, como todas as outras instituições humanas, o defeito, que participão da natureza do homem sempre fragil, e propenso para a corrupção. A fraqueza humana he por tanto a causa eminente da decadencia da disciplina Monastica, para a qual concorrem as causas secundarias, que hirei apontando, segundo a ordem, que me for occorrendo.

2. *Primeira* : o *methodo da presente educação*. Hoje sensivelmente se experimenta que a criação dos filhos he distincta e diversa da que

em outro tempo conhecemos. (29) Em todas as Religiões se queixão de que os mancebos, que se tem aceitado depois da suspensão ordenada pelo Senhor Rei D. José, parecem homens de outra especie. Custa muito sujeital-los á obediencia, ao trabalho, á mediocridade, á moderação, que pede o Estado Religioso, effeitos da criação, que he hoje muito diversa : mais liberdade ; mais delicadeza ; maior luxo ; menos respeito áos Pais, e aos Mestres ; e maior condescendencia com os seus appetites, com que se fazem altivos, e adquirem costumes oppostos ao Estado Religioso. Daqui vem que elles soffrem, e dão muito que soffrer, e acabão quasi sempre por abraçar as suas primeiras propensões, que tanto repugnão ao estado que professão.

3. *Segunda : á violencia dos pais exercitada com os filhos sobre a escolha do estado.* Esta violencia he mais damnosa, quando estes filhos são taes, que não os podem supportar em casa pelos seus genios, ou pelos seus vicios. Assim acrescentando-se a huma indole perversa, e costumes corrompidos, hum estado violento, que se póde esperar desta combinação ? Os escandalos, que tem dado ao mundo nestes ul-

(29) Que diria o Author se escrevesse em 1814 ? Este objecto, de que depende a felicidade publica, merece a mais seria attenção do Governo. (*Nota do Editor.*)

timos tempos alguns frades de nova data.

4. *Terceira : a indiscrição dos Prelados na sua acceitação.* Faça-se hum exame prudente sobre a indole, capacidade, educação, costumes, e plena liberdade dos Pertendentes : evite-se a fraqueza de ceder ás sollicitações de pessoas poderosas na acceitação dos Noviços, contra os dictames da razão, e da consciencia.

5. *Quarta : a frouxidão dos vogaes que os approvão.* Não excluir do Noviciado aquelles, que mostrão que não tem vocação para o Estado Religioso, he huma commiseração iniqua, e huma das causas mais poderosas, que fomenta a relaxação das Ordens Monasticas : porque se muitos, que ao principio forão excellentes, ao depois degenerão, que se póde esperar de quem he mau logo no berço da Religião ?

6. *Quinta : o reprehensivel methodo de passarem para os estudos, apenas professão.* Não basta o curto espaço de hum anno para se receber no coração a nova disciplina, e se praticarem plenamente os costumes Monasticos : he necessario mais algum tempo para se adquirir habito, e gosto destes costumes. Vejão-se as Religiões por dentro, e conhecer-se-ha que a relaxação actual, de que se queixão, tem a sua data desde que principiárão a ter com os recém-professos esta condescendencia.

7. *Sexta : a facilidade das licenças aos re-*

cem-professos. Hum mancebo apenas exercitado por hum anno em costumes diversos, e ainda oppostos aos do seculo, vendo-se em liberdade, facilmente se perverte, e perde esse pouco que tem adquirido. O mundo a quem elle acaba de renunciar, se lhe apresenta de novo com todos os seus attractivos: alli acha os mesmos amigos, os mesmos conhecimentos, e todas as seducções, a que por tempo de hum anno tinha fechado os seus olhos: então fazendo huma comparação funesta entre a liberdade, que deixou, e as prisões, que o ligão; os desejos se despertão, e a observancia regular lhe principia a ser penosa: todo o resto vem em consequencia.

8. *Setima: maior numero de Regulares do que os Conventos podem sustentar.* Em consequencia deste abuso he necessario gravar os Conventos com huma familia, que não tem proporção com os seus meios de subsistencia. Daqui se segue hum de dois inconvenientes: ou que lhes hão de faltar ao necessario; ou facilitarem-lhes as licenças para viverem fóra, donde nascem os abusos, de que fiz menção no numero antecedente.

9. *Oitava: o patrocínio de pessoas poderosas a favor de muitos, que não o merecem.* De ordinario os ambiciosos, e os intrigantes, debaixo do manto hypocrita de zelo e amor da Ordem, são os que procurão introduzir-se com os poderosos para captarem a sua benevolencia, e poderem

por meio della satisfazer a sua ambição. Elles se vendem não pelo que valem ; mas pelo preço fantastico, que por hum tempo lhes empresta a illusão. Neste estado elles introduzem, no animo dos Grandes, bons ou maus conceitos deste e daquelle, segundo as suas intenções, e desgraçadamente são de ordinario muito acreditados, não só porque os accusados se julgão á revelia ; mas porque os accusadores passam por pessoas de probidade. Que fonte envenenada de funestas consequencias ! Por este meio elles adquirem empregos, de que não são capazes, ou para que o favor, de que gozão, seja util a quem os elege, ou para se não incorrer no desagrado dos Grandes, que os patrocinao. Muitos destes em lugar de premios merecerião castigos ; mas os Prelados se encolhem, receando comprometter a sua fama, ou ver illudida a sua authoridade. A frouxidão praticada com estes, he hum motivo de a praticar igualmente com os outros, por evitar argumentos de comparação; e eis-aqui huma relaxação progressiva, e que não tem limites. Se por fatalidade estes ambiciosos protegidos tomão o governo supremo das Congregações, ou Provincias, então que abusos não commettem, que hostilidades não fazem á sombra do patrocínio, que os defende !

10. *Nona : a geral murmuração contra as Ordens Regulares.* Em toda a Corporação nume-

rosa sempre se encontram muitos pusillanimes, que vendo se despreza o estado que professarão, facilmente se desgostão, e desejão renunciar a huma profissão, que os deshonra. Daqui se segue a borrecerem as pensões do seu estado, e appetecerem esses bens suppostos, de que os priva. Outros demasiadamente desembaraçados, vendo que o murmurar das Religiões he a mania do tempo, se revestem sem pejo dos mesmos sentimentos, e affectão não viver como Religiosos : e a desgraça he, que muitos destes encontrando asylo nos poderosos, cada vez se desordenão mais, e servem com o seu exemplo á corrupção dos outros. (30)

11. *Decima : o influxo dos Seculares nos Capitulos dos Regulares.* Escandalisão-se os prudentes de que dentro dos Mosteiros haja facções, e parcialidades. He certo que isto não he bom, e que excedendo certos limites, he pessimo : po-

(30) A geral *murmuração contra as Ordens Regulares* ainda tem outra consequencia mui funesta, e vem a ser, que sendo poucos os mancebos bem educados, e de esperanças, que pertendem hum estado, em que não hão de gozar da estima pública, os Prelados se vêm na triste necessidade de serem menos difficeis na sua escolha, e de acceitarem os menos mãos, que se lhes offerecem. Assim enchem-se os lugares, e o numero; mas não se conserva a successão de virtuosos sentimentos, e de talentos uteis, que de ordinario são fructo de huma indole generosa, e de huma boa educação. Se o nosso parecer valesse nisto alguma coisa, nós sómente lembrariamos aos Prelados, que valem mais dés Religiosos dignos deste nome, do que cem, ou duzentos, que o desacreditão. (*Nota do Editor.*)

rém tambem he certo que são males quasi necesarios ; pois em quanto houver homens, ha de haver diversidades de pareceres, e de affeições, ainda quando todos se proponhão hum fim honesto. Por outra parte eu acho-lhes desculpa ; pois tratando-se de eleger quem os governe, quanto o superior lhes for mais grato, tanto mais suave lhes fica sendo a obediencia.

12. Mas sem fallar nas facções dos Seculares nos Cabidos, nas Camaras, e até nas Confrarias não se lhes pôde perdoar o fazerem-se parciaes, e arbitros nas eleições dos Regulares, não lhes podendo competir as fracas desculpas de que acima fiz menção, e de que não podem tirar nem honra, nem proveito. Se o modo da sua intervenção for exaltando o merecimento do seu recommendado, isto he santo e justo, sendo verdadeiro : mas se para lhe aplanar os caminhos, se ataca a reputação dos concurrentes, digo em boa verdade, que não podem daqui tirar senão remorsos.

13. Os Regulares mais sisudos, que tem consciencia timorata, e que tomão o peso ás coisas, não procurão, nem desejão ingerir-se no Governo de que de ordinario se não tira por fructo mais do que fadigas, inquietações, e inimidades. Alguns ha com aquellas circumstancias, e que se prestão passivamente para os lugares da Religião; mas não querem eleições por meios illicitos, nem as costumão procurar. Os mais relaxados, em

quem predomina o espirito de ambição, são os que usão, debaixo de todos os veos, que lhes empresta a hypocrisia, do recurso authorisado, mas illicito dos poderosos, que muitas vezes os tira do seu nada. Os que sentem maior peso na obediencia, são aquelles que mais desejão mandar: os que receião mais ser corrigidos, são os que buscão com mais ancia lugares, que lhes procurão a impunidade. Estas regras tem poucas excepções, e se a sua applicação não he accommodada a todos os individuos, isto não debilita a sua verdade nem deixa menos constantes os seus perniciosos effeitos.

14. Algumas vezes póde acontecer que Religiosos movidos de bom zelo, recorão a auxilio externo para se evitar a eleição de algum sujeito indigno. Este zelo será sem suspeitas, se depois deste recurso, o zeloso se deita de fóra, e não toma nem influencia, nem parte no ministerio: e esta será sempre a medida, por onde se deva julgar da intenção destes pertendidos zelosos, que buscando de ordinario mais depressa a sua gloria, do que a de DEOS, dão occasião a não pequenos males.

15. Por tanto concluindo esta materia digo, que os Seculares (se for necessario, que intervehão nas Eleições Canonicas) devem nisso proceder com muita circunspecção, não dando assenso a accusações clandestinas, sem se informarem por

outras vias do merecimento dos accusados : que advirtão que os ambiciosos sabem tomar as medidas muito a tempo, e que estudão tres annos no modo de fazer jogar a sua maquina em hum dia.

CAPITULO XVII.

Sobre os meios de huma util Reforma das Ordens Monasticas.

1. Este nome de *Reforma* he odioso entre os Regulares pelas idéas communs que se tem delle : e na verdade, que o abuso, que se tem feito deste arbitrio saudavel, he bem proprio para meter medo aos que são Frades, e para causar riso aos que o não são.

2. Huma reforma nas Ordens Monasticas ha seculos, que não tem consistido em outra coisa mais, senão em derribar huma parcialidade, e levantar outra sobre as suas ruinas ; em constituir hum monopolio de authoridade circumscripita a huma determinada classe de individuos : em huma dureza de maneiras, e de costumes, que por fim degenera em huma perseguição tyrannica contra todos os que não se alistão debaixo das bandeiras do partido dominante, chamado *impropriamente o da virtude*, cujo character aliás he ser benigna e paciente. Eis-aqui o lado medonho, por onde as Reformas, assim consideradas, são

de hum terrivel aspecto. O outro lado presenta objectos de mais extravagante especulação : por exemplo ; se os Frades devem calçar botas ou çapatos ; se estes çapatos devem atar-se com fivelas, botões, ou correias ; se as mangas ou capellos devem ter hum palmo mais, ou menos ; se os capuzes devem ser esfericos, ou piramidaes ; se as tonsuras devem cobrir a orelha, ou ser acima della ; e outras miudezas, a que os zelosos Reformadores dão todo o peso, e que me fazem lembrar o grande scisma da *Moscovia*, a que deo causa a questão dogmatica, e importantissima „ *Se os Gregos Moscovitas devião persignar-se com o dedo index, ou com o polegar* „ He hoje muito illustrada a piedade para fazer o seu fundo sobre estas coisas extrinsecas, que não são as que formão o Religioso perfeito. Com tanto que o traje seja honesto, uniforme na côr, e no feitio, sem preciosidade na materia, e geralmente observado por cada huma das Religiões, segundo os seus diversos Estatutos, e costumes louvaveis, he quanto basta nesta materia. Assim o meu Plano de Reforma sahirá da esfera destas regras curtas, e abraçará mais vastos e mais importantes objectos.

3. Quem segue na Historia das Sociedades o fio dos acontecimentos, e analisa o seu espirito, facilmente descobre que cada seculo tem a sua mania, e que a do nosso he „ *a perfeição* „ Por

toda a parte se pertendem aperfeiçoar as artes, as sciencias, as leis, os costumes, e os homens, e por toda a parte estes successos tem sido bem equivocos. Os homens quizerão voar, e os novos *Icaros* quebrarão as pernas ; (aa) quizerão sujeitar o raio ao conductor electrico ; mas a marcha das tempestades he a mesma que dantes : prometterão construir embarcações insubmergíveis ; e não se diminuiu o numero de naufragios : quizerão aperfeiçoar a Legislação em França, e o mundo sabe o que lá tem havido em consequencia desta *perfeição*. Alguns membros da Camara dos Commons propozérão seriamente, ha pouco tempo, que se aperfeiçoasse a *Constituição Britannica*. Em fim por toda a parte, e em todos os sentidos, se aspira neste seculo á *perfeição*, se dão regras para ella, e se offerecem planos para se verificarem estes bons desejos. Á vista destes exemplos, seja-me permittido traçar aqui o meu plano de Reforma Monastica a DEOS e á ventura, sem que seja obrigado a responder pelo seu successo. Apontarei os meios, que me parecerem proprios, segundo a ordem, que me for occorrendo.

4. *Primeiro* : Taxar a cada Religião hum numero fixo de Religiosos, que nunca possa ser ex-

(aa) *Pilatre de Rossier*.

cedido: e este numero seja combinado com as rendas dos Mosteiros de cada huma das Congregações, ou Provincias. A Ordem dos Gracianos neste Reino tem de tempo immemorial taxado este numero por Bullas Apostolicas impetradas por elles mesmos, e em virtude dellas não póde o Provincial aceitar no seu triennio, senão tantos, quantos tiverem falecido no triennio antecedente. Optimo arbitrio! que deveria ser geralmente adoptado.

5. Em quanto ás Ordens Mendicantes, arbitre-se o numero de que devem compor-se as familias dos Conventos, que ficarem subsistindo, conforme a fertilidade dos Districtos, e a população das terras, em que exercitão o mendicato. Disse „ *que ficarem subsistindo* „, por quanto nesta classe de Regulares he que se verifica alguma demasia neste Reino, e seria conveniente diminuir-lhe o numero, em attenção á policia, e economia das mesmas Ordens, como fica dito no Cap. I. desta Obra.

6. *Segundo*: Não permittir a emissão dos votos *solemnes* na curta idade de 16 annos. Fixar o tempo da Profissão Monastica he hum Direito economico dos Soberanos. Eu entendo que, segundo o espirito das nossas Leis Patrias, este periodo deveria ser o de 25 annos de idade; porque só então ellas reputão o homem maior, e capaz de dispôr livremente dos seus bens, devendo entrar

nesta classe a liberdade, como o mais precioso de todos elles. (31) A disposição do Concilio de Tren-

(31) Este assumpto mereceria mais alta indagação. As Leis Patrias, bem como as Canonicas, permitem que os mancebos possam casar aos 14, e as raparigas aos 12 annos de sua idade. Nós julgamos, que na ordem civil as obrigações do matrimonio não são menos respeitaveis, nem de menor influencia na felicidade pública, do que as da Profissão Religiosa. E ainda assim os votos monasticos são procedidos de hum anno de noviciado, em que o candidato passa pelas mais difficeis e trabalhosas provas, ao mesmo tempo que os principios do estado matrimonial não offerecem senão enganos e delicias. A maior parte das antigas Constituições Monasticas determinavão para a profissão solemne a idade de 16, 17, e 18 annos: mui raras excedião este limite. Desta idade fizerão seus votos solemnes tantos Varões Santos e doutos, em que abundão os annos de todas as Corporações Religiosas. Desta idade os tem feito, e fazem ainda hoje as Ordens, que vemos mais florecentes na Observancia Regular. Isto prova, segundo o nosso parecer, que a idade, em que se contraem estas obrigações solemnes, não he a que influe sobre as desordens, ou relaxação das Communidades Religiosas. Além disto a renuncia dos bens temporaes, que está annexa á Profissão solemne, he hum objecto, de que dependem os interesses das familias. Muitas vezes esta renuncia faz mais vantajoso o casamento de hum irmão, o dote de huma irmã, influe nas disposições testamentarias de hum pai, ou de hum parente &c., e tudo isto deveria ficar em suspenso até que o filho, ou irmão chegasse á idade dos 25 annos para tomar a sua resolução definitiva... Não he pois este assumpto para decidir-se ligeiramente, e de hum rasgo de penna. Nós discorreremos sempre a respeito das Religiões, como todo o mundo discorre a respeito de huma Republica. Quando esta se acha sem forças, sem thesouro público, sem agricultura, sem artes, sem industria, e cheia de Cidadãos descontentes, dizemos que he *mal governada*. Assim quando vemos huma Communidade relaxada, attribuímos as suas desordens ao mau governo dos seus Superiores. Seirão os Prelados mui sollicitos na *escolha dos Pertendentes*; zelem com exacta vigilancia a *educação da mocidade* nos Noviciados, e nos estudos: e logo ficarão reformados os seus Mosteiros. (*Nota do Editor.*)

to, recebido em Portugal, não encontra esta inno-
 vação ; por quanto o Concilio o que determina he
 que a Profissão solemne se não faça antes dos 16
 annos, e de nenhuma sorte ligou, nem podia li-
 gar, as mãos dos Imperantes para que determinas-
 sem que se fizesse depois delles, neste ou naquel-
 le anno, depois de completos os 16, que o Conci-
 lio assignou como hum termo, antes do qual, não.
 Entrem de boa hora no Noviciado aos 15: fação
 a sua profissão simples aos 16 ; mas os votos so-
 lemnes fiquem reservados para a idade madura.
 Assim os que não tiverem legitima vocação, so-
 beja-lhes tempo para se arrependarem : (32) e a-
 quelles, que a tem, recebem com gosto o jugo : e
 não serão mais penosos os votos irrevogaveis.

7. *Terceiro*: Tirar partido das Ordens Monas-
 ticas em tudo aquillo para que ellas são proprias.
 Lêa-se com attenção o Capitulo IX, desta obra,
 e em consequencia das verdades alli annunciadas,
 habilite-se o Clero Regular para todos os Bene-
 ficios Ecclesiasticos, que forem da natureza de
 Concursos, impetrando-se huma Bulla perpetua,
 que authorise os Senhores Ordinarios para que o
 seu acto de collação seja comprehensivo, e equi-
 valente a hum acto de secularisação para os mes-
 mos Regulares novamente providos em Beneficios.

(32) Como se os homens se não arrependessem todos os dias do
 estado que tomão aos 25 annos, e ainda mais tarde ! (Nota do
 Editor.

Que meio tão adequado, e tão prompto para reformar o Clero Secular com estas Colonias, que lhe são actualmente estrangeiras ! Que estimulos para o estudo hão de precisamente resultar desta concorrência ! Assim os Mosteiros serão huma especie de Seminarios : e os votos do Concilio de Trento, que nesta parte ainda não passam de desejos, serão não só satisfeitos, mas excedidos.

8. O mesmo digo a respeito dos Officios de Provisores, Vigarios-Geraes, Promotores, Desembargadores das Relações Ecclesiasticas, e todos os mais empregos desta natureza, que não tem repugnancia com o seu Estado Sacerdotal, considerado na sua instituição divina, que não faz esta distincção dos dois Cleros para o serviço da Igreja, e dos Estados.

9. Habilitem se igualmente para os Magisterios públicos das Cadeiras de Rhetorica, Filosofia Racional, e lingoas mortas, e sejam estas Cadeiras postas a concurso por Editaes públicos, fazendo-se as opposições solememente na sala dos Actos do Real Collegio dos Nobres, perante o Tribunal da Mesa da Commissão Geral, e á vista de todo o mundo, e sejam providas á maneira das Cadeiras da Universidade. Assim o Estado tirará utilidade destes pretendidos ociosos, e as Cadeiras publicas não serão mais providas por informações particulares.

10. Quarto

ADVERTENCIA DO EDITOR.

Aqui acabava o manuscripto authografo, que eu dou á luz; e posto que fui tentado a proseguir a Obra com a exposição das minhas idéas; sobre outros meios ulteriores, que me occurrião para este fim de huma util Refôrma, pareceo-me temeridade lançar mão desta empresa, e escolhi antes deixar imperfeito o quadro, do que manchallo com as sombras do meu pincel grosseiro.

Segue-se o Mappa e Reflexões, que prometemos no fim do Capitulo III. Nota 17.

Relação da quantidade de Grãos, e Farinhas importados das Nações Estrangeiras e Ilhas, para o Reino de Portugal nos annos de 1801 até 1806.

Annos	Medidas	Avôa	Senteio	Cevada	Milho	Trigo	Farinha	Total
1801	Moios	430 $\frac{1}{2}$	1:883 $\frac{3}{4}$	21:971 $\frac{1}{4}$	19:116 $\frac{1}{4}$	78:532 $\frac{1}{2}$	23:050	144:989 $\frac{1}{4}$
1802	Ditos		3:679	27:648 $\frac{1}{4}$	19:739 $\frac{1}{4}$	49:157 $\frac{1}{4}$	9:459	109:683 $\frac{1}{4}$
1803	Ditos		383 $\frac{3}{4}$	4:548	25:071 $\frac{1}{4}$	47:969	17:768 $\frac{1}{2}$	95:741
1804	Ditos	493 $\frac{1}{4}$	8:220 $\frac{1}{4}$	26:583 $\frac{1}{4}$	36:777 $\frac{1}{4}$	90:363	16:058 $\frac{1}{2}$	178:496
1805	Ditos	88 $\frac{1}{4}$	12:192 $\frac{1}{2}$	21:206 $\frac{1}{2}$	25:960	115:116 $\frac{1}{2}$	13:431 $\frac{1}{4}$	187:995 $\frac{1}{2}$
1806	Ditos		1:220	7:132 $\frac{1}{2}$	10:149	63:334	17:023 $\frac{1}{2}$	93:859

Grande total da importação nos ditos 6 annos... moios. 815:764

no anno medio..... 185:960 $\frac{3}{4}$

de trigo, milho, senteio, e farinha só..... 705:662

anno medio dos ditos grãos e farinha..... 117:610 $\frac{3}{4}$

Reflexões sobre o precedente Mappa.

Deve notar-se que o anno de 1804 foi muít' escaço na producção dos pães em Portugal, e Hespanha, fazendo por isso, que a importação, principalmente de Trigo, sobre-excedesse muito á dos annos ordinarios.

Da mesma causa resultou, que desejando-se occorrer a huma semelhante falta e necessidade para o seguinte anno de 1805, se negociárão em França Trigos para este Reino, com o que se augmentou ainda mais a importação daquelle genero, subindo quasi ao dobro dos annos ordinarios.

Assim mesmo, e sem embargo destas differenças, que muito influem na somma total da importação média; se vê que esta sobe cada anno em *Centeio, Milho, Trigo, e Farinhas* á quantia de 117:610 moios, não entrando no calculo a *Avêa, e Cevada*, por não entrarem ordinariamente na composição do nosso pão.

Suppondo pois, que cada pessoa consomme annualmente *meio moio de pão*, (1) vem aquella

(1) O menor consummo que se costuma orçar de pão a cada pessoa por anno he de 20 alqueires, ou hum terço de moio: e o maior he de 30 alqueires ou meio moio. Nós tomamos este ultimo numero para elemento do nosso calculo, não só porque os Portuguezes são contados entre os póvos que consommem mais pão; mas tambem para fazermos o calculo favoravel aos nossos adversarios, isto he, áquelles, que por toda a parte escrevem, e apregoão, que Portugal não tem pão para huma terça parte de anno.

somma importada a alimentar de pão annualmente 235:220 pessoas, que são para os 3:000:000 de habitantes de Portugal, (2), como 1 para 12,75, ou como hum para 12 e $\frac{3}{4}$ quasi.

Logo a somma de dias, em que póde faltar pão a Portugal, não havendo importação alguma, será para a somma total dos dias do anno como 1 para 12 e $\frac{3}{4}$

Exprimindo pois aquella somma, ou numero incognito por x, teremos

$$x : 365 : : 1 \ 12\frac{3}{4}$$

Logo x, isto he, o numero de dias em que Portugal precisa de pão de fóra, he igual a 28 e tres quintos, e por consequencia menos de hum mez.

He verdade que na nossa somma da importa-

(2) O Author deste Opusculo suppõe sempre que o numero dos habitantes de Portugal he de 2:000:000. Nós entendemos que este calculo he mui diminuto, e tomamos a conta redonda de 3:000:000. O illustre Academico *J. J. Soares de Barros*, cujas indagações a este respeito são as mais profundas, e filosoficas, fundando-se nas Listas de 1776, dá a este Reino 744:980 fogos, e 3:724:900 almas. Segundo outras Listas tiradas antes da divisão dos Bispados, Portugal contava 633:432 fogos, e por consequencia 3:167:167 almas, dando 5 pessoas a cada fogo, ou 2:850:444 almas, calculando a 4 e meio por fogo. As Listas de 1801 publicadas no *Investigador Portuguez* N.º 1, levão o numero dos fogos a 749:529, o que dá 3:372:880 pessoas, calculando a 4 e meio por fogo, ou a 2:998:116 pessoas, dando sómente 4 a cada fogo. Á vista destes differentes calculos, e attendendo a muitas outras razões, que não são para se expenderem neste lugar, julgamos não haver grande erro na nossa hypothese, relativamente ao tempo anterior á nossa presente revolução, a qual sem duvida tem causado grande diminuição na população do Reino. (*Nota do Editor,*)

ção não entra o Trigo vindo da Hespanha pelos portos seccos : mas para contrabalançar este defeito do calculo cumpre advertir 1.º que da Provincia do Minho se exporta bastante milho para os Portos da Galiza. 2.º que huma consideravel porção do Trigo importado se consome em objectos de luxo, e outros que não são de absoluta necessidade, como massas, bisoitaria, polvilhos, remessas para o Rrazil em pastas de lettria, macarrão, &c. 3.º que nos navios de guerra, ou mercantes se embarca para consummo das tripulações, ou passageiros, mais pão do que regularmente comerião estando em terra. &c.

Por onde estamos persuadidos que este Reino apenas carecerá de pão para 30 dias do anno (3), e consequentemente que não he tamanha, como se presume, a falta que temos deste necessario alimento, nem a dependencia, em que por esse motivo nos podemos considerar a respeito dos Estrangeiros.

O nosso calculo, e os resultados delle não

(3) Em 1799 sendo diminuta a colheita do pão em Inglaterra, o Governo recommendou a diminuição no consummo, principalmente nos objectos de luxo, como massas etc. Supprio-se huma parte da falta com arroz, dando a Familia Real, e os Grandes, o primeiro exemplo. Animou-se a cultura das batatas : e prohibio-se vender pão, senão 24 horas depois de cozido. Os Papeis públicos annunciárão então, que só esta ultima providencia diminuiu huma sexta parte do consummo ordinario.

podem ser contrariados pelo Mappa da importação do pão publicado no *Investigador* N.º 14, e relativo ao anno de 1811; em que a mesma importação em *Trigo, Milho, Centeio, e Farinhas* subio á extraordinaria somma de 256:067 moios e meio. Por quanto todos sabem as particulares casas que nesse anno concorrerão para esta grande differença, sendo a principal dellas a existencia de hum Exercito estrangeiro de 25:000 homens pelo menos, dentro do Reino, e além disso a exportação que então fizemos para a Hespanha &c.

INDEX

DAS MATERIAS QUE SE CONTÉM NESTE OPUSCULO.



	Pag.
A RGUMENTO do Opusculo.....	6
Discurso preliminar.....	7
CAPITULO I. Sobre o excessivo numero de Regulares.....	19
CAPITULO II. Se o numero, que ha de Regulares neste Reino, he nocivo á sua população?.....	36
CAPITULO III. Se o numero actual dos Regulares se oppõe á Agricultura do Reino.....	48
CAPITULO IV. Se o numero dos Regulares neste Reino se oppõe ás Artes Mechanicas.....	63
CAPITULO V. Se a profissão Monastica se oppõe ao Commercio.....	72
CAPITULO VI. Se a profissão Monastica se oppõe aos Ministerios da Republica.....	75
CAPITULO VII. Se o numero dos Regulares he nocivo ao recrutamento do Exercito.....	77
CAPITULO VIII. Sobre a Ociosidade, e regalo dos Regulares.....	81

	Pag.
CAPITULO IX. Sobre a inutilidade dos Regulares	87
CAPITULO X. Sobre a Riqueza dos Regulares	99
CAPITULO XI. Sobre a utilidade que o Estado tira dos Bens Monasticos.	104
CAPITULO XII. Sobre outras muitas utilidades que o Estado tira dos Regulares	115
CAPITULO XIII. Sobre a Mendicidade dos Regulares	123
CAPITULO XIV. Sobre a Vocação ao Estado Religioso	127
CAPITULO XV. Sobre a relaxação das Ordens Monasticas	135
CAPITULO XVI. Sobre a causa da relaxação das Ordens Monasticas	142
CAPITULO XVII. Sobre os meios de huma util Reforma das Ordens Monasticas	150
Mappa da quantidade de Grãos, e Farinhas importados das Nações Estrangeiras, e Ilhas, para o Reino de Portugal nos annos de 1801 até 1806.	158
Reflexões sobre o precedente Mappa	159

ERRATAS.

<i>Pag.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
15	4	extipar	extirpar
27	26	vão	são
31	23	seguudo	segundo
45	13	fundamentes	fundamentos
51	8	suppir	supprir
52	23	execeptuar	exceptuar
54	{ 17	uunca	nunca
	{ 23	disminuindo	diminuindo
62	23	antecentes	antecedentes
64	14	homem	homem
66	{ 15	Cavilhãa	Covilhãa
	{ 29	vontagens	vantagens
70	2	sei no	sei que no
79	26	secrificio	sacrificio
84	21	Sacristãos	Sacristães
87	16	o os livraria	e os livraria
91	29	Medicantes	Mendicantes
104	16	julgam	julguem
111	17	medriocres	mediocres
112	4	impuguão	impugnão
130	1	o a natureza	e a natureza
137	27	cantradição	contradicção

INDEX

containing	containing	87	121
o a natura	o a natura	1	100
impugnatio	impugnatio	4	118
medicines	medicines	17	111
ingrem	ingrem	18	104
Medicines	Medicines	23	94
o a natura	o a natura	18	87
Sacris	Sacris	31	4
scris	scris	32	100
o a natura	o a natura	2	10
containing	containing	11	100
ingrem	ingrem	14	104
containing	containing	28	100
containing	containing	31	100
containing	containing	34	100
containing	containing	37	100
containing	containing	40	100
containing	containing	43	100
containing	containing	46	100
containing	containing	49	100
containing	containing	52	100
containing	containing	55	100
containing	containing	58	100
containing	containing	61	100
containing	containing	64	100
containing	containing	67	100
containing	containing	70	100
containing	containing	73	100
containing	containing	76	100
containing	containing	79	100
containing	containing	82	100
containing	containing	85	100
containing	containing	88	100
containing	containing	91	100
containing	containing	94	100
containing	containing	97	100
containing	containing	100	100

